



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2016 Nº 4.654



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 869 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0009091-68.2015.827.0000, resolve

#### NOMEAR

EDMAR RODRIGUES DE MORAIS, inscrição 0260309626, 4º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Inspetor Agropecuário - Médico Veterinário, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Bandeirantes do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 880 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

WILSON ALVES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Tecnologia e Inovação - DAS-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Secretário-Geral: **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**

### PORTARIA SGG Nº 033, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Termo de Permissão de Uso e substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos termos citados a seguir:

Nº do Termo de Permissão de Uso	Fiscal de Termo	Substituto de Fiscal	Permissionário(a)	Objeto do Termo
01/2016	Almir Levigsthon Mazzeo, matrícula nº 616786-5	Bruno Mendes dos Santos, matrícula nº 11534370-1	Irenildo Luiz de Alvarenga	O presente termo tem por objeto a Permissão de Uso Gratuito, a título precário do quiosque n. 01.
02/2016	Almir Levigsthon Mazzeo, matrícula nº 616786-5	Bruno Mendes dos Santos, matrícula nº 11534370-1	Ermendes dos Santos Lourenço	O presente termo tem por objeto a Permissão de Uso Gratuito, a título precário do quiosque n. 03.
03/2016	Almir Levigsthon Mazzeo, matrícula nº 616786-5	Bruno Mendes dos Santos, matrícula nº 11534370-1	Dielson Rodrigues da Silva	O presente termo tem por objeto a Permissão de Uso Gratuito, a título precário do quiosque n. 04.
04/2016	Almir Levigsthon Mazzeo, matrícula nº 616786-5	Bruno Mendes dos Santos, matrícula nº 11534370-1	Dayane da Silva	O presente termo tem por objeto a Permissão de Uso Gratuito, a título precário do quiosque n. 05.
05/2016	Almir Levigsthon Mazzeo, matrícula nº 616786-5	Bruno Mendes dos Santos, matrícula nº 11534370-1	Cristiana Gomes de Sousa	O presente termo tem por objeto a Permissão de Uso Gratuito, a título precário do quiosque n. 06.
06/2016	Almir Levigsthon Mazzeo, matrícula nº 616786-5	Bruno Mendes dos Santos, matrícula nº 11534370-1	Adão Dias Nogueira	O presente termo tem por objeto a Permissão de Uso Gratuito, a título precário do quiosque n. 02.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo e na Portaria SGG nº 66, de 19 de novembro de 2015;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	18
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	24
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	24
AGETO	24
DETRAN	32
IGEPREV-TOCANTINS	32
NATURATINS	38
ITERTINS	41
JUCETINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao gestor do Termo sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao gestor do Termo para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo;

V - manifestar-se ao gestor do Termo, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

VI - exigir o cumprimento por parte do permissionário das obrigações contidas no Termo de Permissão de Uso e na Portaria SGG nº 66, de 19 de novembro de 2015;

Art. 3º Fica designado o Chefe da Superintendência de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos Termos de Permissão, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA SGG Nº 34, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta o uso do estacionamento do HANGAR.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do uso das vagas de estacionamento do Hangar, resolve:

Art. 1º O uso das vagas de estacionamento no âmbito do Hangar, em Palmas-TO, observará as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º As vagas de estacionamento para veículos, existentes no Hangar, são destinadas ao uso privativo dos veículos oficiais do Governo do Estado do Tocantins e particulares do Governador, Secretários e Servidores devidamente autorizados.

Parágrafo único. É permitido o uso eventual por autoridades visitantes e demais usuários autorizados pela Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Art. 3º O uso do estacionamento será permitido somente no horário de funcionamento do Hangar;

Parágrafo único. É terminantemente proibido o pernoite de veículos particulares no estacionamento do Hangar, bem como a permanência fora do horário estabelecido no *caput*, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

#### PORTARIA CCI Nº 810 - CSS, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Extensionista Rural THALLINE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1282115-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

#### PORTARIA CCI Nº 845 - DISP, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II a servidora ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR, matrícula 940942-4, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína, a partir de 1º de julho de 2016.

#### PORTARIA CCI Nº 846 - CSS, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares a Assistente de Serviços de Saúde ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR, matrícula 940942-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

#### PORTARIA CCI Nº 847 - DISP, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II o servidor EUCLIDES BONAMIGO JÚNIOR, matrícula 11136685-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de julho de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 848 - CSS, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares o Farmacêutico EUCLIDES BONAMIGO JÚNIOR, matrícula 11136685-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 879 - EX, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

CRISTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - DAS-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de julho de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 883 - EX, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

EDIVARDES GOMES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Inteligência - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 1º de julho de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 884 - RVG, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 1º de julho de 2016, a Portaria CCI nº 269 - CSS, de 15 de fevereiro de 2016, publicada na edição 4.560 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Militar EDIVARDES GOMES DE SOUSA, matrícula 474645-1, é cedido ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

**PORTARIA CCI Nº 885 - EX, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R,** a pedido,

JOAQUIM LINO SUARTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IX - AE-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de julho de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 886 - EX, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R,** a pedido,

HEBERSON WAGNER DIAS MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 1º de julho de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 887 - RVG, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 28 de junho de 2016, a Portaria CCI nº 17 - CSS, de 5 de janeiro de 2016, publicada na edição 4.534 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Polícia EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 846032-1, cedido à Secretaria de Cidadania e Justiça.

**PORTARIA CCI Nº 891 - DISP, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Prisional Porte III - FCDS-7 o servidor EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 846032-1, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 28 de junho de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 896 - CSS, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**C E D E R**

à Secretaria de Cidadania e Justiça a Professora da Educação Básica ARIELLA ALVES BRITO, matrícula 828560-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 901 - EX, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

JOSÉ RIVANILDO BORGES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de julho de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 907 - CSS, DE 4 DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política a Escrivã de Polícia ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA, matrícula 1095358-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****PORTARIA Nº 048/2016/DAREH, DE 02 DE JULHO DE 2016.**  
Republicada para correção

Concede Condecorações e Título Honorífico e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 4º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006 e em conformidade com a Lei nº 2.265, 17 de dezembro de 2009, que institui Condecorações e Título Honorífico no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, regulamentada pelo Decreto nº 4.215, de 21 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Medalha de Tempo de Serviço - Medalha de Bronze, aos Bombeiros Militares constantes no Anexo I a esta Portaria, em virtude de terem completado 10 (dez) anos de efetivo serviço prestados à Corporação.

Art. 2º CONCEDER Medalha de Tempo de Serviço - Medalha de Prata, aos Bombeiros Militares constantes no Anexo II a esta Portaria, em virtude de terem completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestados à Corporação.

Art. 3º CONCEDER Medalha do Mérito Intelectual aos Bombeiros Militares constantes no Anexo III a esta Portaria, em virtude de terem se destacado nos estudos, obtendo o primeiro lugar geral ao término de cursos de formação, habilitação ou aperfeiçoamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I À PORTARIA Nº 048/2016/DAREH, DE 02 DE JULHO DE 2016.**  
**MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - MEDALHA DE BRONZE****OFICIAIS**

1.	TEN CEL QOBM	RG 00.016-98 CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS	MAT. 67201/1
2.	TEN CEL QOBM	RG 00.017-98 PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS	MAT. 1002465/1
3.	TEN CEL QOBME	RG 00.013-01 ANDRE CARVALHO DE ARAUJO	MAT. 573842/4
4.	MAJ QOBME	RG 00.012-01 ABADIA DE CASTRO AMORIM NETA	MAT. 900270/1
5.	MAJ QOBME	RG 00.015-01 RITA SETUBAL DE SOUSA	MAT. 450150/2
6.	MAJ QOBMS	RG 00.026-05 JULIANA PINTO CORGOZINHO	MAT. 133088/2
7.	MAJ QOBMS	RG 00.028-05 DOMITILLA RODRIGUES TRAVERSIM	MAT. 280929/1
8.	MAJ QOBMS	RG 00.029-05 LUCIANO NAKANO JUNQUEIRA	MAT. 350051/2
9.	MAJ QOBMS	RG 00.032-05 DIONE SILVA LIMA MIRANDA	MAT. 845969/2
10.	MAJ QOBME	RG 00.023-05 JOSSELINDO MARCOS CORDEIRO SOBRAL	MAT. 315531/2
11.	MAJ QOBME	RG 00.157-01 JOSE COELHO DE OLIVEIRA	MAT. 979664/2
12.	MAJ QOBME	RG 00.410-09 HALYNY MENDES GUIMARAES	MAT. 55442/2
13.	MAJ QOBM	RG 00.033-05 CLEBER JOSE BORGES SOBRINHO	MAT. 31450/1
14.	MAJ QOBM	RG 00.204-06 ANDREYA DE FATIMA BUENO DA CRUZ	MAT. 1050907/1
15.	MAJ QOBM	RG 00.201-06 ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES	MAT. 997939/1
16.	MAJ QOBM	RG 00.172-04 MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA	MAT. 1068350/1
17.	MAJ QOBM	RG 00.202-06 THIAGO FRANCO SANTANA	MAT. 92438/1
18.	MAJ QOBM	RG 00.200-06 CIRO CARDOSO GUIMARAES FILHO	MAT. 976699/3
19.	MAJ QOBM	RG 00.203-06 NILTON RODRIGUES DOS SANTOS	MAT. 807830/1
20.	MAJ QOBM	RG 00.276-06 ALEX MATOS FERNANDES	MAT. 960655/3
21.	CAP QOBME	RG 00.213-06 GREYCIANE ALVES SANT'ANA DINIZ	MAT. 836865/2
22.	CAP QOBME	RG 00.415-09 THAIS FABIANE GONÇALVES	
		DE ARAUJO ALBURQUERQUE	MAT. 79811/2
23.	CAP QOBM	RG 00.282-06 CLOVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO	MAT. 94150/1
24.	CAP QOBM	RG 00.283-06 SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA	MAT. 1036548/1
25.	CAP QOBM	RG 00.306-07 DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA	MAT. 1063561/2
26.	CAP QOBM	RG 00.392-08 MARCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS	MAT. 953377/2
27.	CAP QOBM	RG 00.391-08 DAVI LIRA DE CARVALHO	MAT. 87868/2

**PRAÇAS**

1.	SUB TEN QPBM/S	RG 00.198-05 ILMA APARECIDA DOS SANTOS	MAT. 660908/2
2.	SUB TEN QPBM/S	RG 00.199-05 JANES RODRIGUES GALVAO	MAT. 956305/2
3.	SUB TEN QPBM	RG 00.054-98 ANDREA CRISTINA ALVES DE ANDRADE	MAT. 742044/1
4.	SUB TEN QPBM	RG 00.072-98 GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO	MAT. 607372/1
5.	SUB TEN QPBM	RG 00.145-98 BASILIO MOURA NETO	MAT. 665270/1
6.	SUB TEN QPBM	RG 00.067-98 REGIS DEAN NEVES MOURAO	MAT. 853206/1
7.	SUB TEN QPBM	RG 00.151-01 ODAIR RODRIGUES DE SOUSA	MAT. 987600/1
8.	SUB TEN QPBM	RG 00.150-01 REINALDO RODRIGUES SOARES	MAT. 950996/1
9.	SUB TEN QPBM	RG 00.163-01 JURANDY RIBEIRO REIS	MAT. 846469/1
10.	SUB TEN QPBM	RG 00.182-04 VALDIVINO FERNANDES DE SA	MAT. 851179/1
11.	SUB TEN QPBM	RG 00.181-04 JOSE DE ARIMATEIA ROCHA DE MEDEIROS	MAT. 1039563/1
12.	SUB TEN QPBM	RG 00.149-01 ALESSANDRA CARNEIRO OLIVEIRA	MAT. 1037951/1
13.	SUB TEN QPBM	RG 00.152-01 FLAVIANO GOMES DE ARAUJO	MAT. 670495/1
14.	SUB TEN QPBM	RG 00.153-01 VALDEIR FERREIRA BORGES	MAT. 978763/2
15.	SUB TEN QPBM	RG 00.164-01 AGNALDO SILVEIRA	MAT. 875949/1
16.	SUB TEN QPBM	RG 00.165-01 DEUSIRENE SOUZA COSTA	MAT. 931000/2
17.	SUB TEN QPBM	RG 00.148-01 PEDRO ROCHA DE MEDEIROS	MAT. 904809/1
18.	SUB TEN QPBM	RG 00.160-01 RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS	MAT. 834511-2
19.	SUB TEN QPBM	RG 00.168-01 MARCIO GREYK DA SILVA	MAT. 931760/1
20.	SUB TEN QPBM	RG 00.154-01 LEE VAN GORDAM CREYFFE DUARTE	
		DE OLIVEIRA E SOUSA	MAT. 905231/2
21.	SUB TEN QPBM	RG 00.167-01 IVO BATISTA CARVALHO	MAT. 943207/1
22.	SUB TEN QPBM	RG 00.158-01 RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUSA	MAT. 970405/1
23.	SUB TEN QPBM	RG 00.171-01 WENDERSON XAVIER LOPES	MAT. 1017047/1
24.	1º SGT QPBM	RG 00.173-04 NEIVALDO HONORATO DE MELO	MAT. 1041258/1
25.	1º SGT QPBM	RG 00.191-04 FERNANDO DOS SANTOS DE SOUSA	MAT. 140536/1
26.	1º SGT QPBM	RG 00.176-04 GISELY AMARANTE LOPES	MAT. 146344/1
27.	1º SGT QPBM	RG 00.174-04 RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE	MAT. 815837/1
28.	1º SGT QPBM	RG 00.190-04 HUMBERTO COELHO BASTOS	MAT. 834157/1
29.	1º SGT QPBM	RG 00.195-04 ROGERIO DE SOUSA CUNHA	MAT. 1026089/1
30.	1º SGT QPBM	RG 00.180-04 DANILLO NERES NUNES	MAT. 1050826/1
31.	1º SGT QPBM	RG 00.185-04 ELIANE RESENDE DE OLIVEIRA	MAT. 954400/1
32.	1º SGT QPBM	RG 00.189-04 IRIS FARIAS DA SILVA	MAT. 802983/1
33.	1º SGT QPBM	RG 00.186-04 SILVIO SILVA SILVEIRA	MAT. 1064924/1
34.	1º SGT QPBM	RG 00.194-04 VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO	MAT. 967066/1
35.	1º SGT QPBM	RG 00.159-01 MARIVALDO MARTINS SOUSA	MAT. 769347/2
36.	1º SGT QPBM	RG 00.161-01 GILVAN GUIMARAES DOS SANTOS	MAT. 937300/1
37.	1º SGT QPBM	RG 00.170-01 MARIA VALDIRENE CESAR DA SILVA SANTOS	MAT. 958247/2
38.	1º SGT QPBM	RG 00.177-04 JOSE CARLOS PINTO DA SILVA	MAT. 1001639/1
39.	1º SGT QPBM	RG 00.178-04 DIOMAR NETO RODRIGUES SOARES	MAT. 1094815/1
40.	1º SGT QPBM	RG 00.183-04 JAHINY ALMEIDA GUIMARAES	MAT. 55284/1
41.	1º SGT QPBM	RG 00.184-04 HELIO MARCIO PEREIRA VALENÇA	MAT. 811303/1
42.	1º SGT QPBM	RG 00.187-04 MARINEIDE SOUZA ROCHA DE CASTRO	MAT. 875330-0
43.	1º SGT QPBM	RG 00.188-04 ADENILSON LINO DE SOUZA CARVALHO	MAT.65034/1
44.	1º SGT QPBM	RG 00.193-04 VICTOR HUGO COELHO CARMO	MAT. 78405/1
45.	1º SGT QPBM	RG 00.196-04 FAUSTINE JORDANA BRUXEL	MAT. 1024302/1
46.	1º SGT QPBM	RG 00.205-06 VANDER DE MELO PRAXEDES	MAT. 46349/1
47.	1º SGT QPBM	RG 00.206-06 FRED MOREIRA NASCENTES	MAT. 1065440/1
48.	2º SGT QPBM	RG 00.224-06 CLÍSTENES COSTA MOURA	MAT. 837092/1
49.	2º SGT QPBM	RG 00.210-06 FERNANDO BONFIM DA SILVA	MAT. 98003/1
50.	2º SGT QPBM	RG 00.212-06 RAPHAEL RAMOS MOLLO	MAT. 52003/1
51.	2º SGT QPBM	RG 00.215-06 AGNALDO DINIZ DA SILVA	MAT. 817731/1
52.	2º SGT QPBM	RG 00.216-06 VIANE DE SOUZA SILVA	MAT. 100642/1
53.	2º SGT QPBM	RG 00.218-06 DJAMILSON ALVES DA COSTA	MAT. 1058533/1
54.	2º SGT QPBM	RG 00.219-06 THIAGO DE SANCHI CARDOSO DE MACEDO	MAT. 1079328/1
55.	2º SGT QPBM	RG 00.220-06 DJALMA GAMA LIMA SANTOS	MAT. 954771/1
56.	2º SGT QPBM	RG 00.221-06 GEOVANE GOMES DA COSTA	MAT. 66634/1
57.	2º SGT QPBM	RG 00.222-06 NELSON SOUZA CORREIA	MAT. 1001833/1
58.	2º SGT QPBM	RG 00.223-06 PEDRO HENRIQUE COSTA AYRES RODRIGUES	MAT. 60930/1
59.	2º SGT QPBM	RG 00.226-06 GILMAR FERREIRA DE SOUZA	MAT. 99380/1
60.	2º SGT QPBM	RG 00.227-06 THIARLLEN YURI REIS LEMES	MAT. 835988/1
61.	2º SGT QPBM	RG 00.228-06 MARCIO JOSE FARIAS DE MOURA	MAT. 1074415/1
62.	2º SGT QPBM	RG 00.229-06 ILDONEY ALMEIDA MARTINS	MAT. 1002767/1
63.	2º SGT QPBM	RG 00.230-06 ISAIAS ARAÚJO SILVA	MAT. 931503/1
64.	2º SGT QPBM	RG 00.231-06 ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA	MAT. 687847/1
65.	2º SGT QPBM	RG 00.232-06 JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA	MAT. 824887/3
66.	2º SGT QPBM	RG 00.233-06 JOAO PAULO SOUZA PAIVA	MAT. 105937/1
67.	2º SGT QPBM	RG 00.234-06 CLEBER PEREIRA DA SILVA	MAT. 1063146/1

			PRAÇAS		
68.	2º SGT QPBM	RG 00.235-06 THIAGO LIRA FONTES	MAT. 1063146/1		
69.	2º SGT QPBM	RG 00.236-06 ANDRE MARANHÃO NOLETO	MAT. 1096907/1	1.	SUB TEN QPBM RG 00.066-94 GERCINO ALVES BORGES JUNIOR MAT. 880726/1
70.	2º SGT QPBM	RG 00.237-06 OADE MORAES SOUSA	MAT. 842518/1	2.	SUB TEN QPBM RG 00.071-94 CESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA MAT. 320198/1
71.	2º SGT QPBM	RG 00.238-06 EDUARDO CADORE CASTRO	MAT. 942653/1	3.	SUB TEN QPBM RG 00.075-92 RUITER PEREIRA BATISTA MAT. 496100/1
72.	2º SGT QPBM	RG 00.239-06 KIRKIPATRIK JEFFLEY REIS LEMES IZUMI	MAT. 836002/2	4.	SUB TEN QPBM RG 00.100-93 EDINAL PINTO DE ARAUJO MAT. 732312/1
73.	2º SGT QPBM	RG 00.240-06 HORISVALDO FREITAS FERREIRA	MAT. 62033/2	5.	SUB TEN QPBM RG 00.115-93 CARLOS HERNANDES DA SILVA MAT. 776388/1
74.	2º SGT QPBM	RG 00.241-06 DOUGLAS SOUSA AZEVEDO	MAT. 108999/1	6.	SUB TEN QPBM RG 00.084-89 GILMAR MARTINS BARROS MAT. 552267/1
75.	2º SGT QPBM	RG 00.242-06 JOESLAN ROCHA LIMA	MAT. 1079603/1	7.	SUB TEN QPBM RG 00.110-93 RAIMUNDO NONATO RESPLANDES NOLETO MAT. 726040/1
76.	2º SGT QPBM	RG 00.243-06 FABIO GOMES LOPES DA MOTA	MAT. 988460/1	8.	SUB TEN QPBM RG 00.127-93 PEDRO ALCANTARA LOPES CESAR MAT. 518697/1
77.	2º SGT QPBM	RG 00.244-06 PAULO ROBERTO NUNES DE ARAUJO	MAT. 43191/1	9.	SUB TEN QPBM RG 00.119-93 PEDRO MOURA CUNHA MAT. 748733/1
78.	2º SGT QPBM	RG 00.245-06 GUTO MARCEL LEAO SILVA	MAT. 81519/1	10.	SUB TEN QPBM RG 00.095-93 OLIVIO RIBEIRO GOMES MAT. 691620/1
79.	2º SGT QPBM	RG 00.246-06 LUCIANA NUNES FERREIRA	MAT. 974459/1	11.	SUB TEN QPBM RG 00.120-93 JOSE WILSON DA SILVA OLIVEIRA MAT. 761853/1
80.	2º SGT QPBM	RG 00.247-06 WILLIAM RIBEIRO GOMES	MAT. 910380/1	12.	SUB TEN QPBM RG 00.101-93 MARCELO ALMEIDA BRITO MAT. 790348/1
81.	2º SGT QPBM	RG 00.248-06 MICKAWBER FELICISSIMO DE OLIVEIRA	MAT. 63360/1	13.	SUB TEN QPBM RG 00.092-92 MARIO GONCALVES BARRETO MAT. 753078/1
82.	2º SGT QPBM	RG 00.249-06 LEANDRO ABREU NUNES	MAT. 1062565/1	14.	SUB TEN QPBM RG 00.139-93 ADAILTON ALVES PEREIRA MAT. 728047/1
83.	2º SGT QPBM	RG 00.250-06 SIDCLEY LOPES MOREIRA	MAT. 912119/1	15.	SUB TEN QPBM RG 00.113-93 EDVALDO GOMES ARAUJO MAT. 598279/1
84.	2º SGT QPBM	RG 00.251-06 JOSANE BARBOSA COSTA	MAT. 48917/1	16.	SUB TEN QPBM RG 00.068-93 MARINALDO GOMES ROCHA MAT. 611454/1
85.	2º SGT QPBM	RG 00.252-06 SONIA MORI SAMPAIO FERRAO	MAT. 831466/2	17.	SUB TEN QPBM RG 00.082-89 IVALDO SOUSA SANTOS MAT. 495971/1
86.	2º SGT QPBM	RG 00.254-06 WHYLASSON LOPES GOMES	MAT. 86281/1	18.	SUB TEN QPBM RG 00.090-90 JUSTINO DA COSTA MADUREIRA MAT. 564350/1
87.	2º SGT QPBM	RG 00.255-06 ALBERTINO PEREIRA DO CARMO NETO	MAT. 1084925/1	19.	SUB TEN QPBM RG 00.123-93 ALFREDO CARLOS DE MATOS MAT. 495892/1
88.	2º SGT QPBM	RG 00.258-06 LEONCIO LINO DE SOUZA NETO	MAT. 865324/2	20.	SUB TEN QPBM RG 00.088-90 RAIMUNDO BARBOSA OLIVEIRA FILHO MAT. 575231/1
89.	2º SGT QPBM	RG 00.259-06 PROCOPIO FERREIRA LIMA NETO	MAT. 1036491/1	21.	SUB TEN QPBM RG 00.087-90 MAIE-ULIS DIAS DA COSTA MAT. 533960/1
90.	2º SGT QPBM	RG 00.261-06 ELIVALDO NUNES DOS SANTOS	MAT. 916368/1	22.	SUB TEN QPBM RG 00.086-90 DEUSAMAR GOMES FERREIRA MAT. 397092/1
91.	2º SGT QPBM	RG 00.262-06 RONALDO BARBOSA DA SILVA	MAT. 932003/1	23.	SUB TEN QPBM RG 00.089-90 FAUSTINO RIBEIRO GOMES MAT. 706052/1
92.	3º SGT QPBM	RG 00.263-06 ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA	MAT. 1061780/2	24.	SUB TEN QPBM RG 00.121-93 FABIO RICARDO DE FREITAS MAT. 800020/1
93.	3º SGT QPBM	RG 00.264-06 YORRANY VIANA JORGE	MAT. 90454/1	25.	SUB TEN QPBM RG 00.091-92 ERSIVAL NUNES POTENCIO MAT. 683775/1
94.	3º SGT QPBM	RG 00.265-06 ORLANDO AURELIANO DA SILVA	MAT. 1035789/2	26.	SUB TEN QPBM RG 00.138-93 RAILSON DOS SANTOS LIMA MAT. 434659/1
95.	3º SGT QPBM	RG 00.266-06 ROBSON ROCHA FERREIRA	MAT. 965999/2	27.	SUB TEN QPBM RG 00.140-94 CLAUDIO MOURA DE MIRANDA NETO MAT. 813440/1
96.	3º SGT QPBM	RG 00.268-06 CLAUDIOVARGS CIRQUEIRA	MAT. 115980/1	28.	SUB TEN QPBM RG 00.074-92 EDSON CAMPELO RIBEIRO MAT. 638241/1
97.	3º SGT QPBM	RG 00.269-06 MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA	MAT. 1037749/2	29.	SUB TEN QPBM RG 00.099-93 HELBERTT SOUSA ALECRIM MAT. 422189/1
98.	3º SGT QPBM	RG 00.270-06 ANDRE NEVES BASTOS	MAT. 138025/1	30.	SUB TEN QPBM RG 00.147-01 JOSE FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR MAT. 815436/2
99.	3º SGT QPBM	RG 00.273-06 JULIO CESAR PEREIRA DE SOUSA	MAT. 575670/1	31.	SUB TEN QPBM RG 00.096-93 LIDERVAL ANDRADE DIAS MAT. 734746/1
100.	3º SGT QPBM	RG 00.274-06 GUILHERME MARQUES DE MELO	MAT. 52660/1	32.	SUB TEN QPBM RG 00.118-93 IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO MAT. 763620/1
101.	3º SGT QPBM	RG 00.275-06 MACIEL JÚNIOR PINHEIRO DA SILVA AGUIAR	MAT. 66786/1	33.	SUB TEN QPBM RG 00.114-93 ONILDO JESUS DO NASCIMENTO MAT. 562327/1
102.	3º SGT QPBM	RG 00.277-06 ALISSON COELHO VIEIRA	MAT. 77401/1	34.	SUB TEN QPBM RG 00.103-93 JAIRON FERNANDES LIMA MAT. 709272/1
103.	3º SGT QPBM	RG 00.278-06 LUCAS SANTIAGO ROCHA	MAT. 37646/2	35.	SUB TEN QPBM RG 00.097-93 MANOEL ADAILDO DA LUZ MAT. 761816/1
104.	3º SGT QPBM	RG 00.279-06 DANIEL CARLOS LEONCIO MORAES	MAT. 53779/1	36.	SUB TEN QPBM RG 00.098-93 PAULO CESAR COELHO DA LUZ MAT. 758416/1
105.	3º SGT QPBM	RG 00.280-06 WESLEY SOUSA DA SILVA	MAT. 42563/1	37.	SUB TEN QPBM RG 00.106-93 CICERO RIBEIRO GOMES MAT. 799418/1
106.	3º SGT QPBM	RG 00.281-06 LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA MILHOMEM	MAT. 1096257/1	38.	SUB TEN QPBM RG 00.107-93 WILMAR OLIVEIRA DA SILVA MAT. 761671/1
107.	3º SGT QPBM	RG 00.284-06 RAILKER GUIMARAES CESAR	MAT. 93510/1	39.	SUB TEN QPBM RG 00.111-93 ALTEMAR SOARES ALMEIDA MAT. 526475/1
108.	3º SGT QPBM	RG 00.285-06 HUGO ALESSANDRO SILVA FERNANDES	MAT. 1093347/1	40.	SUB TEN QPBM RG 00.112-93 JACKSON DE SOUSA RODRIGUES MAT. 744892/1
109.	3º SGT QPBM	RG 00.286-06 SANDRA WILKE FONSECA	MAT. 1073389/1	41.	SUB TEN QPBM RG 00.122-93 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS MAT. 310533/1
110.	3º SGT QPBM	RG 00.287-06 LEANDRO FERREIRA LEITE	MAT. 45990/3	42.	SUB TEN QPBM RG 00.126-93 ADNALDO SIMON ALVES DA SILVA MAT. 707330/1
111.	3º SGT QPBM	RG 00.288-06 MAGNO VALADARES TEIXEIRA BESERRA	MAT. 1063626/1	43.	SUB TEN QPBM RG 00.129-93 WAGNO BORGES DIAS CARNEIRO MAT. 770222/1
112.	3º SGT QPBM	RG 00.290-06 DANYLO RODRIGUES NOLETO	MAT. 94587/1	44.	SUB TEN QPBM RG 00.133-93 JUVENAL MACEDO QUIXABEIRA MAT. 453563/1
113.	3º SGT QPBM	RG 00.291-06 ANDREW DI FRANCO RODRIGUES SOBRINHO	MAT. 96614/1	45.	SUB TEN QPBM RG 00.135-93 MAURO ALVES DA SILVA MAT. 705515/1
114.	3º SGT QPBM	RG 00.292-06 MANOEL PEREIRA DA SILVA	MAT. 948709/2	46.	SUB TEN QPBM RG 00.141-94 AMAURI MIGUEL ARAUJO MAT. 773910/1
115.	3º SGT QPBM	RG 00.293-06 SONAIRA GABRIELA DOS SANTOS	MAT. 111342/1	47.	1º SGT QPBM RG 00.134-93 CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM MAT. 725071/1
116.	3º SGT QPBM	RG 00.295-06 CLAUDINEIA RÉGO BARROS	MAT. 91951/1	48.	1º SGT QPBM RG 00.102-93 JOSE SELVINO VARGAS DA SILVA MAT. 408922/1
117.	3º SGT QPBM	RG 00.298-06 BRUNO FERREIRA CARMO	MAT. 63621/1	49.	1º SGT QPBM RG 00.105-93 ERIONALDO NUNES DA SILVA MAT. 611740/1
118.	3º SGT QPBM	RG 00.300-06 CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE	MAT. 82986/1	50.	1º SGT QPBM RG 00.109-93 JAKSON PIRES DE SOUSA MAT. 492465/1
				51.	1º SGT QPBM RG 00.117-93 WELLYNGTON GOMES CAVALCANTI MAT. 580081/1
				52.	1º SGT QPBM RG 00.124-93 EMIVALDO MOTA REIS MAT. 792187/1
				53.	1º SGT QPBM RG 00.125-93 DEUSIMAR SOUSA MIRANDA MAT. 190308/1
				54.	1º SGT QPBM RG 00.128-93 EDSON FERREIRA MARTINS MAT. 696095/1
				55.	1º SGT QPBM RG 00.131-93 ADEVALDO ALVES RESPLANDES MAT. 524132/1
				56.	1º SGT QPBM RG 00.132-93 CANDIDO BORGES DA LUZ NETO MAT. 594020/1
				57.	1º SGT QPBM RG 00.137-94 DANIEL SOUSA SALES MAT. 426687/1
				58.	1º SGT QPBM RG 00.142-94 JOAO ONILDON ALVES DA SILVA MAT. 516512/1
				59.	1º SGT QPBM RG 00.143-94 ANTONIO SOARES DA SILVA MAT. 516597/1
				60.	1º SGT QPBM RG 00.144-98 ANDERSON VARGAS SANTOS MAT. 756821/2

ANEXO II À PORTARIA Nº 048/2016/DAREH, DE 02 DE JULHO DE 2016.  
MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - MEDALHA DE PRATA

OFICIAIS

1.	CEL QOBM	RG 00.005-91 DODSLEY YURI TENORIO VARGAS	MAT. 655895/1
2.	CEL QOBM	RG 00.006-95 REGINALDO LEANDRO DA SILVA	MAT. 508590/1
3.	CEL QOBM	RG 00.007-89 JESIEL CRUZ LIMA	MAT. 568287/1
4.	TEN CEL QOBM/A	RG 00.020-93 GERALDO DA CONCEIÇÃO PRIMO	MAT. 711450/1
5.	TEN CEL QOBM/A	RG 00.021-91 WESLEY DE ABREU SILVA	MAT. 569589/1
6.	TEN CEL QOBM/A	RG 00.036-89 LUISINEZIO ROCHA PEREIRA	MAT. 495909/1
7.	MAJ QOBM/A	RG 00.022-91 FRANCISCO HELDERLY PEREIRA LIMA	MAT. 330866/1
8.	MAJ QOBM/A	RG 00.038-93 OSMAR MARTINS PEREIRA	MAT. 557216/1
9.	MAJ QOBM/A	RG 00.039-93 JOSÉ DOMINGOS ALVES FILHO	MAT. 603469/1
10.	MAJ QOBM/A	RG 00.040-93 CARLOS ALBERTO RODRIGUES COSTA	MAT. 780197/1
11.	MAJ QOBM/A	RG 00.046-93 LINDOMAR CARLOS DE MATOS	MAT. 771147/1
12.	MAJ QOBM/A	RG 00.043-93 CASSIO DE SOUSA PEDRO	MAT. 577756/1
13.	MAJ QOBM/A	RG 00.049-93 JOAO NETO DA SILVA	MAT. 790130/1
14.	MAJ QOBM/A	RG 00.051-93 DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA	MAT. 795954/1
15.	MAJ QOBM/A	RG 00.045-93 WLEYDSON MORAIS DUTRA	MAT. 792072/1
16.	MAJ QOBM/A	RG 00.050-92 JULIO CESAR DE ALMEIDA LIMA	MAT. 718133/1
17.	CAP QOBM/A	RG 00.041-93 JAIRON SOARES DOMINGUES	MAT. 756950/1
18.	CAP QOBM/A	RG 00.048-93 FABIO QUEIROZ NOGUEIRA	MAT. 845027/1
19.	CAP QOBM/A	RG 00.055-91 JOAQUIM MORAIS RIBEIRO	MAT. 459530/1

ANEXO III À PORTARIA Nº 048/2016/DAREH, de 02 de julho de 2016.  
MEDALHA DE MÉRITO INTELECTUAL

ORDEM	POSTO/GRADAÇÃO	RG	NOME	MAT.	CURSO/ANO	INSTITUIÇÃO
1	TEN CEL QOBM/A	00.020-93	GERALDO DA CONCEIÇÃO PRIMO	711450/1	CHOA/2003	CBM-MG
2	MAJ QOBM/A	00.038-93	OSMAR MARTINS PEREIRA	557216/1	CFSD/1993 CFS/1994	CBM-TO CBM-CE
3	MAJ QOBM/E	00.157-01	JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA	979664/2	CHC/2007 CHOE/2008	CBM-TO
4	MAJ QOBM/A	00.046-93	LINDOMAR CARLOS DE MATOS	771147/1	CHOA/2008	CBM-RN
5	MAJ QOBM/E	00.405-09	RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR	1078291/1	CHOE/2009	CBM-TO
6	MAJ QOBM	00.033-05	CLEBER JOSE BORGES SOBRINHO	31450/1	CAO/2014	CBM-GO
7	MAJ QOBM	00.172-04	ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES	997939/1	CAO/2015	CBM-TO
8	MAJ QOBM	00.172-04	MAXUEL DOS SANTOS DE SOUZA	1068350/1	CFSD/2004	CBM-TO
9	CAP QOBM/A	00.048-93	FABIO QUEIROZ NOGUEIRA	845027/1	CEHOA/2010	CBM-TO
10	SUB TEN QPBM	00.066-94	GERCINO ALVES BORGES JUNIOR	880726/1	CAS/2010	CBM-GO
11	SUB TEN QPBM	00.054-98	ANDREA CRISTINA ALVES DE ANDRADE	742044/1	CAS/2008	CBM-RN
12	SUB TEN QPBM	00.072-98	GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO	607372/1	CEHOA/2015	CBM-TO
13	SUB TEN QPBM	00.119-93	PEDRO MOURA CUNHA	748733/1	CHS/2010	CBM-TO
14	SUB TEN QPBM	00.181-04	JOSE DE ARIMATEIA ROCHA DE MEDEIROS	1039563/1	CAS/2015	CBM-TO
15	SUB TEN QPBM	00.168-01	MARCIO GREYK DA SILVA	931760/1	CHC/2009	CBM-TO
16	SUB TEN QPBM	00.111-93	ALTEMAR SOARES ALMEIDA	526475/1	CEHC/2010	CBM-TO
17	1º SGT QPBM	00.173-04	NEIVALDO HONORATO DE MELO	1041258/1	CHC/2010	CBM-TO
18	1º SGT QPBM	00.205-06	VANDER DE MELO PRAXEDES	46349/1	CFSD/2006	CBM-TO
19	2º SGT QPBM	00.209-06	MARCEL ASSIS PEREIRA	70911/1	CEHS/2015	CBM-TO
20	3º SGT QPBM	00.270-06	ANDRE NEVES BASTOS	138025/1	CEHS/2015	CBM-TO
21	3º SGT QPBM	00.318-07	MOISÉS SOARES LOPES CINTRA	84788/2	CFSD/2007	CBM-TO
22	CB QPBM	00.416-09	THIAGO SOCCAL OLINGER	1055801/1	CFSD/2009	CBM-TO
23	CB QPBM	00.431-09	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	819442/1	CHC/2014	CBM-TO
24	SD QPBM	00.484-14	ANDRÉ LUÍS TONACO COSTA	11214414/1	CFSD/2014	CBM-TO

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 36, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER,**

17 (dezessete) dias de férias, à servidora Elza Dias Piagem, nº funcional 1224735-1, CPF nº 881.269.591-15, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, sendo 12 (doze) dias no período de 18/07/2016 a 29/07/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014, e 05 (cinco) dias no período de 1º/08/2016 a 05/08/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015. Suspensas consecutivamente por meio da PORTARIA CGE Nº 166, de 10 de julho de 2014 e, da PORTARIA CGE Nº 87, de 29 de julho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 37, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER,**

15 (quinze) dias de férias, à servidora Clarice Giglio Sardinha Machado, nº funcional 401939-3, CPF nº 320.793.381-53, Gestor Público, no período de 18/07/2016 a 01/08/2016, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 144, de 14 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.940, de 16 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 38, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Gabriel Oliveira Rodrigues, Assessor Especial, matrícula: 11464275-1. Substituto do Fiscal: Rosinelma Agripino da Silva, Agente de Cadastro e Informações, matrícula: 0847791602.	02/2016	AURIVAN DE CASTRO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, VISANDO O ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E A CONSTRUÇÃO DO MODELO DE GESTÃO ESTRATÉGICA da Controladoria-Geral do Estado com uso metodologia do Balanced Scorecard (BSC).

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO

## PORTARIA Nº 538, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado de seu cargo, oriundo do Estado de Goiás, sem justificativa legal, desde 1º de outubro de 1992;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 23 (vinte e três) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

## DECLARAR

O encerramento do exercício do servidor Pedro Mário Lemos da Silva, no cargo de Médico, matrícula 180882-6, CPF nº 063.809.303-10, da Secretaria da Saúde, em 1º de outubro de 1992, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

## PORTARIA Nº 539 - REM, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

JEFSON ADRIANO OLIVEIRA SILVA, número funcional 11180200/1, CPF 025.581.523-94, Administrador, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 04 de julho de 2016.

## ATO DECLARATÓRIO Nº 167, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	677726/4	566.292.571-20	DEUSIVAN FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2013
02	677726/5	566.292.571-20	DEUSIVAN FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
03	11154748/2	484.648.641-91	GENECY QUIXABA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01/05/2016
04	11467991/1	044.356.551-10	LAIS NUNES BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/2016
05	1182307/5	346.949.511-49	SEBASTIANA SOARES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016

## ATO DECLARATÓRIO Nº 180, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1281615/2	024.825.151-14	UELLEN SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	25/01/2016

PROCESSO Nº: 2016/2300/00362

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na aquisição de serviços de operacionalização do módulo de assistência odontológica ao Plansaúde

## DESPACHO/SECAD/GASEC Nº 3963/2016

Com base na Lei de nº 10.520 de 17 de julho de 2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, adjudico e homologo a presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, conforme Resultado de julgamento, exarado a folha de nº 2.709 dos autos, em favor da empresa: PRODENT – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, no valor unitário de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), valor mensal de R\$ 1.242.000,00 ( um milhão duzentos e quarenta e dois mil reais), perfazendo o valor global de 12 (doze) meses de R\$ 14.904.000,00 (quatorze milhões novecentos e quatro mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 01 dias do mês de Julho de 2016.

## DESPACHO Nº 3.942/2016

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Profissionais do Magistério da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Licença para Atividade Política, remunerada, no período de 31.07.2016 a 01.10.2016, ressaltando-se que já havia concessão de férias a tais servidores no período de 01.07.2016 a 30.07.2016:

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CPF	CARGO	PROCESSO Nº
Ana Cleide da Rocha	1235460/1	942.674.641-20	Professor da Educação Básica	2016/27000/008813
Ana Geralda de Oliveira Negre	491503/2	388.824.771-34	Professor Normalista	2016/27000/008638
Araides Pinto de Almeida	661494/2	546.987.401-00	Professor da Educação Básica	2016/27000/008641
Cláudio Andrade da Cruz	597913/1	485.408.031-00	Professor Normalista	2016/27000/008639
Edilson Berson de Sousa	1004581/4	887.713.851-34	Professor da Educação Básica	2016/27000/008905
Euclides Ferreira da Silva	647989/4	533.190.521-87	Professor da Educação Básica	2016/27000/008758
Francisco de Assis Pereira do Nascimento	1095170/6	997.179.723-20	Professor da Educação Básica	2016/27000/008618
Gercival Lopes da Silva	673654/3	560.780.721-53	Professor da Educação Básica	2016/27000/008812
Gilvan Neri de Araújo	722495/4	598.878.344-91	Professor da Educação Básica	2016/27000/008560
Iracly Amaral Negre	462278/2	369.308.221-91	Professor da Educação Básica	2016/27000/008640
Ivete Sousa Santos Macedo	417054/1	332.453.553-00	Professor Normalista	2016/27000/008853
Jamir Lourenço Filho	151583/3	059.894.852-04	Professor da Educação Básica	2016/27000/008303

Após, retornem-se os autos ao (à) Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para que seja acostado ao feito, cópia da Ata da Convenção Partidária de escolha do(a) servidor(a) interessado(a), como candidato(a) ao cargo eletivo de Vereador(a), bem como cópia do registro da candidatura deferido pela Justiça Eleitoral, nos termos do Termo de Compromisso subscrito por ocasião da formulação do requerimento.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao (s) 29 dia(s) do mês de Junho de 2016.

**DESPACHO Nº 3.946/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/007836  
 INTERESSADO(A): DIOGO ROCHA KOLZ  
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1254960/1  
 CPF: 039.697.609-33  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Diaconiz Bezerra da Silva  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor(a) Diogo Rocha Kolz Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de Delegado Sindical do Sindicato dos Profissionais em Educação Física no Estado do Tocantins - SINPEF-TO (Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins), no período de 31.07.2016 a 30.07.2019, com a remuneração do cargo efetivo.

Em face do deferimento da Licença em questão, esclarecemos que o servidor em referência terá seu estágio probatório suspenso durante o período que mediar entre o início e término desta licença, retomando-o ao reassumir suas funções junto ao órgão de origem, em conformidade com o art. 20, §§11 e 12, da Lei nº 1.818/2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao (s) 29 dia(s) do mês de junho de 2016.

**DESPACHO Nº 3.952/2016**

PROCESSO Nº: 2016/34430/002814  
 INTERESSADO(A): CLEDIVONE SOARES DA SILVA  
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
 CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11197412/1  
 CPF: 904.597.922-53  
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
 MUNICÍPIO: Pau D'arco

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 20, §§11 e 12, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao (à) servidor (a) Cledivone Soares da Silva, Licença para Atividade Política, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2016 a 01.10.2016.

Após, retornem-se os autos ao (à) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, para que seja acostado ao feito, cópia da Ata da Convenção Partidária de escolha do(a) servidor(a) interessado(a), como candidato(a) ao cargo eletivo de Prefeito(a) do município de Floresta do Araguaia-PA, bem como cópia do registro da candidatura deferido pela Justiça Eleitoral, nos termos do Termo de Compromisso subscrito por ocasião da formulação do requerimento.

Após, retornem-se-nos para fins de arquivamento.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao (s) 30 dia (s) do mês de Junho de 2016.

**EXTRATO DE ADITIVO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 1842/2016/SEDUC, de 31 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os servidores a seguir relacionados, quanto à cláusula quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
01	810864/8	ADRIA PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	692.239.122-53	30/06/2016
02	11196262/5	ALESSANDRA MORAIS SILVA MEDRADO	986.341.601-06	30/06/2016
03	1109545/8	ALESSANDRA RITA RESENDE FERREIRA	850.610.341-04	30/06/2016
04	1260642/10	ALEXANDRO DOS SANTOS SANTANA	010.838.601-51	22/05/2016
05	1271628/2	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO	022.089.615-10	15/06/2016
06	11474491/1	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	941.746.441-87	14/04/2016
07	1154567/8	ANGELA NUNES VIEIRA DE MENEZES	024.631.091-06	30/06/2016
08	11506784/4	ANTONIO FRANCISCO BARBOSA COSTA	019.718.143-00	17/12/2016

09	1268562/9	BERNADETE APARECIDA REZENDE DO COUTO	097.552.238-86	30/06/2016
10	11212080/3	CAMILA ALVES DA COSTA	015.254.351-16	10/05/2016
11	587737/14	CARMELUCIA COELHO BRITO MACEDO	477.198.421-20	29/04/2016
12	1291726/4	CATIA LIRIA DE SOUZA	942.779.151-91	18/05/2016
13	11520680/2	CIDINEIA DE SOUSA REIS	041.385.833-27	30/06/2016
14	1277561/6	CLAUDIANA FERREIRA DOS SANTOS	008.599.481-29	30/06/2016
15	11484403/3	CLAUDILEA DE SOUZA BARROS DA SILVA	022.780.521-60	30/06/2016
16	832094/8	CLAUDIO FREITAS CHAVES	721.085.761-34	30/06/2016
17	63888/6	CLEBER NOLETO GUIMARAES	006.365.601-60	30/06/2016
18	1026917/12	CLESIA SILVA BARCELAR	911.734.851-04	30/06/2016
19	1110195/4	CONSUELIA CARDOSO GUALBERTO	889.668.101-44	30/06/2016
20	767790/9	CRISTIANA FARIA	626.562.281-15	26/04/2016
21	1055550/22	CRISTIANE BORGES DE SOUZA	945.569.971-00	30/06/2016
22	32960/4	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	000.475.221-00	30/06/2016
23	764477/7	DEMIANE GOMES DA SILVA	626.254.541-72	30/06/2016
24	11520108/2	DIKNARA LIMA VASCONCELOS GODOI	925.492.681-72	17/12/2016
25	786084/13	EDILENE BORGES BARROS SILVA	644.452.321-49	30/06/2016
26	1013661/9	EDILENE FERNANDES DE SOUSA	895.394.191-15	30/06/2016
27	11175230/5	ELIANA LUCIA DA COSTA	908.112.911-20	30/06/2016
28	987442/3	ELIANA MACHADO DA SILVA LOPES	872.569.831-15	20/04/2016
29	908955/10	ELIANE ALVES DIAS	806.841.491-68	30/06/2016
30	1254502/10	ELIENE PEREIRA DIAS	024.216.431-55	30/06/2016
31	11494492/3	ELISANGELA COELHA DE FREITAS PARENTE	973.130.501-78	30/06/2016
32	11484489/4	ERASMO COELHO DE OLIVEIRA	789.177.191-04	17/12/2016
33	11465271/4	FERNANDA GOMES DA SILVA	041.566.991-02	30/06/2016
34	11519185/2	GEL REIS CARREIRO DE OLIVEIRA	002.963.531-40	30/06/2016
35	11519916/2	GILEIDE FERREIRA LIMA	006.632.191-32	14/06/2016
36	916514/11	GILMA ALVES DOS SANTOS FONSECA	810.352.251-15	30/06/2016
37	11512741/2	GRACILEIDE RODRIGUES DE SENA FARIAS	733.875.411-04	08/06/2016
38	11531576/1	ILFRAN LOPES VIEIRA DE ARAUJO	207.401.903-34	30/06/2016
39	11200260/4	IRISLENE PATRICIA MENDES DA SILVA	949.269.801-34	21/03/2016
40	1231863/6	ISLANDIA CESAR DE FIGUEIREDO	921.435.203-87	30/06/2016
41	1120310/5	JACY CUNHA SEABRA	004.659.615-17	16/04/2016
42	11531215/1	JANAINA FERREIRA AVELINO	017.603.331-90	30/06/2016
43	966670/7	JANZIA PEREIRA SOBRAL	853.446.991-15	30/06/2016
44	1198963/6	JARCILEIA CARVALHO DA SILVA MACIEL	645.522.842-15	30/06/2016
45	125122/5	JEFFERSON JOSE BARROS MONTEIRO	030.673.571-75	30/06/2016
46	11172622/4	JEFFERSON PACHECO VAZ	699.663.381-87	30/06/2016
47	32156/7	JENIFFER ALVES DOS SANTOS DE AVELAR	000.312.801-61	30/06/2016
48	11494425/3	JOAB TORRES CORREIA	771.647.841-91	30/06/2016
49	377860/4	JOSE DE SOUSA LOBO	300.680.881-91	30/06/2016
50	1065491/10	JOSEFA BEZERRA DA SILVA	958.113.381-04	30/06/2016
51	871804/10	JOSEFA JOSIVANEA PEREIRA	778.816.561-15	30/06/2016
52	11200367/3	JULIA DE PAULA BORGES	030.396.021-36	19/04/2016
53	682576/10	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	574.835.661-91	17/04/2016
54	11242540/4	KARINA VALENGA NUNES	041.558.129-08	30/06/2016
55	11524987/1	KETLLY RAYANNE GOMES DA SILVA	028.417.261-85	14/05/2016
56	859610/3	LEONICE DIAS DA COSTA	770.002.771-49	30/06/2016
57	837389/11	LIA PAULA MONTEIRO CARNEIRO	731.917.441-34	30/06/2016
58	1260731/5	LINE EMANUELA OLIVEIRA DIAS	014.112.221-80	14/04/2016
59	11532467/1	LORENA RAMALHO DE SOUSA	034.479.341-90	30/06/2016
60	825594/6	LUCIANO CARDOSO LIMA	713.303.301-10	28/04/2016
61	1051237/12	LUISLANDER ALVES PEREIRA DE SOUZA	939.782.351-53	30/06/2016
62	11174323/4	LUZINEIDE COELHO DOS SANTOS MELO	915.707.941-20	30/06/2016
63	970223/9	LUZINETH BARBOSA DE SOUSA SANTOS	856.052.121-68	09/05/2016
64	1263498/7	MANOEL JOSE FIORI PAULO	033.678.248-95	15/04/2016
65	867450/6	MARCELO DIVINO RIBEIRO PEREIRA	776.055.861-91	30/06/2016
66	770090/16	MARCIA DAS MERCES MENDES RODRIGUES	626.719.101-00	17/05/2016
67	11125349/6	MARCIA JOSE DA SILVA	873.136.341-53	01/06/2016
68	11171898/5	MARCOS SANTOS JORGE	016.778.271-14	30/06/2016
69	11514094/2	MARIA CELIA GONCALVES DA SILVA	849.736.251-91	30/06/2016
70	1207237/5	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO	760.654.481-68	30/06/2016
71	1058134/15	MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	948.819.361-15	30/06/2016
72	626433/4	MARIA JOSE SILVA GOMES	515.618.241-00	30/06/2016
73	783733/11	MARIA LUIZA CARVALHO DE ARAUJO SILVA	643.873.801-87	16/04/2016
74	11244640/4	MARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA GONCALVES	871.986.491-49	30/06/2016
75	1096397/13	MYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA	998.926.261-68	30/06/2016
76	11533480/1	NADIA CRISTINA SOUSA BRANDÃO	031.762.321-44	30/06/2016

77	946865/15	NADIA FERREIRA SILVA	836.390.391-49	27/04/2016
78	1033948/11	NAGILA SAVIA SOUZA QUINTANILHA	918.753.901-20	30/06/2016
79	684603/9	ORLANDINA ALVES TEIXEIRA	575.404.111-04	30/06/2016
80	1180754/5	PAMELA FARIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	313.643.238-00	30/06/2016
81	780525/9	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	642.744.541-34	30/06/2016
82	1143557/4	POLIANA SILVA DE MENEZES	016.840.915-19	30/06/2016
83	1260430/7	RAFAELA DIAS SOARES FIGUEREDO	004.464.501-54	30/06/2016
84	11238755/3	RAQUEL MARTINS ALVES	033.639.801-83	30/06/2016
85	11478799/2	REINALDO PEREIRA BARBOSA	817.234.661-15	14/05/2016
86	1196758/11	REJANE DE SOUSA MIRA	623.801.761-91	30/06/2016
87	11533609/1	RICARDO ALVES DA SILVA	850.560.491-15	30/06/2016
88	883089/3	ROSANA COELHO DE OLIVEIRA	788.562.131-68	30/06/2016
89	11494522/4	ROSIMEIRY FERREIRA CAROLA	007.381.341-98	30/06/2016
90	1289578/4	ROSINETE DA SILVA LIMA	810.194.673-04	30/06/2016
91	11533811/1	SABRINA PEREIRA ALENCAR	037.981.651-22	30/06/2016
92	39291/14	SANCHIA LORRAINE CARVALHO CHAVES	001.916.351-70	30/06/2016
93	623158/20	SANTINA ALVES PUGAS	509.177.731-87	30/06/2016
94	511459/7	SONIA MARIA FERREIRA BARBOSA DE ARRUDA	402.470.312-91	30/06/2016
95	687665/16	SUELANDIA MARIA DE CARVALHO PECANHA	576.158.291-00	25/05/2016
96	1236350/5	SUELMA SOUZA LIMA	947.512.001-78	30/06/2016
97	11532483/1	TALITA BRITO TENORIO NEGRAO REIS	779.942.642-04	30/06/2016
98	11515678/2	TAYNARA PEREIRA DE SOUZA	041.505.901-17	30/06/2016
99	11487461/2	THAIS GABRIELLE MARTINS MATOS	019.597.031-45	30/06/2016
100	11482680/3	THASLEY WESTANYSLAU ALVES PEREIRA	038.226.081-30	30/06/2016
101	1149024/7	THAYS LORRANI ASSUNCAO MELO LUZ	020.519.871-65	30/06/2016
102	1124420/8	VALDIR SANTOS RODRIGUES COIMBRA	006.401.571-81	30/06/2016
103	11196483/3	VIVIANE ALVES DE CARVALHO	018.466.451-90	30/06/2016
104	961829/6	WANDICELIA VIEIRA DE OLIVEIRA	850.398.021-53	30/06/2016
105	788895/8	WEBER MACEDO ANDRADE	645.228.901-25	30/06/2016
106	1213008/8	WILTON DE SOUSA CASTILHO	811.568.201-20	30/06/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 de junho de 2016.

#### EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 1336/2016 da Secretaria Administração, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto as cláusulas primeira e terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Auxiliar em Suporte e Operação e REMUNERAÇÃO de R\$ 1.200,00, a partir das datas especificadas, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	A PARTIR	CPF
11166150/2	CRISTIANA DOS SANTOS RODRIGUES	16/05/2016	026.403.051-66
11166185/2	SHEILA NUNES BARBOSA BRITO	16/05/2016	028.398.071-06

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 de junho de 2016.

#### EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 53/2016 da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, do servidor Juliano Pereira Dias, nº funcional 1148257/3, CPF: 019.863.961-93, quanto à cláusula primeira e terceira do respectivo contrato, a fim de considerar a FUNÇÃO de Supervisor de Suporte e Operação e REMUNERAÇÃO de R\$ 1.800,00, a partir de 01/05/2016, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 de junho de 2016.

#### EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 1951/2016 da Secretaria da Saúde, onde solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, da servidora Anna Carolina Lacerda Guedes, nº funcional 1015893/7, CPF: 898.036.551-91, quanto à cláusula primeira e terceira do respectivo contrato, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA de 90hs e REMUNERAÇÃO de R\$ 4.083,30, a partir de 01/03/2016, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 de junho de 2016.

#### EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 1336/2016 da Secretaria Administração, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, do servidor Ernesto Correia de Araújo, nº funcional 1078356/7, CPF: 976.246.751-53, quanto à cláusula primeira e terceira do respectivo contrato, a fim de considerar a FUNÇÃO de Agente de Cadastro e Informação e REMUNERAÇÃO de R\$ 2.400,00, a partir de 16/05/2016, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 de junho de 2016.

#### EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 216/2016 da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, onde solicitou alteração de Lotação, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, do servidor Claudio de Oliveira Silva, nº funcional 1182471/3, CPF: 349.954.471-72, quanto à cláusula segunda do respectivo contrato, a fim de considerar a FUNÇÃO na Agência Tocantinense de Transporte e Obras, a partir de 23/05/2016, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 de junho de 2016.

#### EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 53/2016 da Secretaria Geral de Governo, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto as cláusulas primeira e terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Analista em Planejamento de Processo Administrativo e REMUNERAÇÃO de R\$ 2.700,00, a partir das datas especificadas, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	A PARTIR	CPF
11192259/2	LUCELIA DA SILVA	10/05/2016	002.521.091-20
50810/4	MARCILEYDE SANTANA PEREIRA	07/05/2016	004.318.381-60

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 de junho de 2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2014.23000.002830  
 CONTRATO Nº: 07/2015.  
 ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração.  
 CONTRATADA: Antônio Custódio-ME  
 CNPJ: 16.614.174/0001-06  
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2015, prorrogando-se sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.  
 VALOR DO ADITIVO R\$ 33.740,12  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0240  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016  
 VIGÊNCIA: 07/07/2016 à 07/07/2017.  
 SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante e Antonio Custódio - representante legal da Contratada.

**CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL****PORTARIA Nº 049/SECAD/COGEP, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 021/SECAD/COGEP, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.572, de 03 de março de 2016, de modo a considerar como data do início das faltas do servidor o dia 01 de outubro de 2015 e não o dia 01 de novembro de 2015.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
 Corregedor-Geral de Pessoal

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

**PORTARIA SECJU/TO Nº 231/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 34, §2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.229, de 24 de abril de 2015, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Considerando a necessidade de aquisição de componentes de informática para atender as necessidades desta Secretaria;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando as Justificativas da Área Técnica e Ato Motivado emitidos às fls. 77/79 nos autos nº 2015/17010/000329;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de contratação com a empresa COMERCIAL CAMARGO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 00.488.292/0001-53, no valor total R\$ 6.628,00 (seis mil seiscentos e vinte oito reais), visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de Componentes Eletrônicos para atender as necessidades desta Secretaria, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2015/17010/000329.

**PORTARIA SECJU/TO Nº 232/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 34, §2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.229, de 24 de abril de 2015, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de tapeçaria, para troca da capa de 110 (cento e dez) cadeiras tipo giratórias e/ou longarinas em mal estado de conservação.

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando as Justificativas da Área Técnica e Ato Motivado emitidos às fls. 51/53 nos autos nº 2016/17010/000549;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de contratação com a empresa RM COM DE MAQ E SERV DE REP DO MOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 09.355.192/0001-23, no valor total R\$ 7.645,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), visando à contratação de empresa especializada em serviços de tapeçaria, para troca da capa de 110 (cento e dez) cadeiras tipo giratórias e/ou longarinas em mal estado de conservação, visando atender as necessidades desta Secretaria, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2016/17010/000549.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2016**

PROCESSO: 2015/17010/000242  
 CONTRATO: 37/2016  
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
 CONTRATADO: Double Chance Sistemas de Segurança LTDA  
 OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de algemas, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).  
 FIRMADO EM: 27/06/2016  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1153.2008/17010.14.422.1160.2023  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
 FONTE: 0100888888  
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Sérgio Luiz Pasquali, pelo contratado.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 38/2016**

PROCESSO: 2015/17010/000242  
 CONTRATO: 38/2016  
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
 CONTRATADO: Instrutherm Instrumentos de Medição LTDA  
 OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de detectores de metais portáteis, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 3.120,00 (Três mil e cento e vinte reais).  
 FIRMADO EM: 27/06/2016  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2023  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
 FONTE: 0100888888  
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Evair Meneses Caetano, pelo contratado.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2016**

PROCESSO: 2015/17010/000242  
 CONTRATO: 39/2016  
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
 CONTRATADO: Maria Jurcélia da Silva - ME  
 OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de algemas e prestação de serviço de gravação em algemas, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 123.260,00 (Cento e vinte e três mil duzentos e sessenta reais).  
 FIRMADO EM: 27/06/2016  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1153.2008/17010.14.422.1160.2023/17010.14.421.1153.2008/17010.14.422.1160.2023  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39  
 FONTE: 0100888888  
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Maria Jurcélia da Silva, pelo contratado.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2016**

PROCESSO: 2015/17010/000242

CONTRATO: 40/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Ultramar Importações LTDA-EPP

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de cadeados e algemas, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

VALOR ESTIMADO: R\$ 85.540,00 (Oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

FIRMADO EM: 27/06/2016

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17010.14.421.1153.2008/17010.14.422.1160.2023

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 0100888888

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Alencar Massulo Silvestre, pelo contratado.

PROCON

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 010/2016, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.592, de 04 de abril de 2016, onde se lê: item 54: 1112-020.165-8, BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, 01.149.953/0001-89, 6.383,96, Leia-se: item 54: 1112-020.165-8, BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, 01.149.953/0001-89, 2.127,98, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 30 de junho de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 010/2016, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.592, de 04 de abril de 2016, onde se lê: item 03: 0313-035.782-3, AKATUS MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, 14.576.597/0001-21, 4.255,98, Leia-se, item 03: 0313-035.782-3, NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, 10.310.483/0001-84, 4.255,98, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 30 de junho de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 028/2016**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 24 de junho de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
1.	0311-028.878-7	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.160.893/0001-59	55.327,66
2.	0314-031.569-3	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	06.206.793/0001-86	3.404,78
3.	0315-028.268-4	AMERICEL S/A	01.685.903/0013-50	2.553,58
4.	0614-042.833-0	ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL DO BRASIL	06.948.816/0001-28	2.553,58
5.	0314-036.489-2	ASSOCIACAO SANTA CRUZ DE ARAGUAINA	02.750.669/0001-26	1.276,80

6.	0214-009.382-1	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	33.646.001/0001-67	8.937,55
7.	0214-009.382-1	AVM EDUCACIONAL LTDA	05.040.790/0001-52	8.937,55
8.	0215-034.798-5	B&F TELECOMUNICACOES LTDA	04.906.728/0014-52	1.276,80
9.	0214-038.391-5	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	4.255,98
10.	0214-017.792-1	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	1.276,79
11.	0314-027.064-6	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	4.255,97
12.	0413-034.921-4	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	2.553,58
13.	0414-043.788-4	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0032-19	42.559,74
14.	0312-029.495-5	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99	1.276,80
15.	0910-020.686-0	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99	1.276,80
16.	0314-031.569-3	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5313-91	8.511,94
17.	0213-020.690-5	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/6982-53	10.000,00
18.	1010-022.597-1	BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	1.276,80
19.	0311-016.579-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	4.255,98
20.	0414-016.506-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0793-71	6.383,96
21.	0314-031.532-0	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	1.276,80
22.	0412-026.257-6	FFR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	10.353.641/0001-83	6.383,96
23.	0210-028.292-0	FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	06.881.898/0001-30	12.980,72
24.	1015-023.588-0	H. QUIZZEPPI LIMA CURSOS - ME	10.856.266/0007-80	2.553,58
25.	0213-027.887-1	ITAU SEGUROS S/A	61.557.039/0001-07	638,40
26.	0211-005.873-8	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	31.919,80
27.	0215-009.276-6	JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA - ME	33.209.925/0001-04	4.255,98
28.	0615-011.754-8	L.A.M. FOLINI - ME	07.979.729/0001-09	3.404,77
29.	0215-003.061-6	L.A.M. FOLINI - ME	07.979.729/0001-09	1.361,90
30.	1014-042.220-7	MC COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME	06.234.646/0001-10	1.702,38
31.	0410-015.671-0	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04.337.168/0004-90	31.919,80
32.	0213-014.522-6	NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.310.483/0001-84	2.144,78
33.	0414-035.323-4	NOGUEIRA E SILVA LTDA - ME	97.364.715/0001-65	28.940,63
34.	0214-007.779-0	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0011-93	1.276,80
35.	0414-012.802-6	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0011-93	1.276,80
36.	0315-037.310-3	ORGANIZACAO NOGUEIRA DE FORMATURA LTDA - ME	10.209.108/0001-42	1.276,80
37.	1014-026.208-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	1.276,80
38.	0210-009.684-0	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.068.883/0001-20	1.276,80
39.	0206-031.282-9	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA	04.667.337/0001-08	2.018,44
40.	0214-043.867-9	SOUZA E MENEZES LTDA - ME	10.689.657/0001-61	1.134,92
41.	0315-029.712-3	TRANSBRASILEANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	01.016.989/0036-14	1.276,80
42.	0214-009.382-1	UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A	14.019.108/0001-30	8.937,55

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

**PORTARIA Nº 114, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 91 - NM, de 27/01/2016, publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
	2016.19010.000569	Marcio Greick Costa Lima Mat. 1259946-3	Cleudivan R. de Araújo Mat. 1259466-3	Contratação de empresa especializada na aquisição de Pneus.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38, representada por seu secretário, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 976 974 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.228.001-82, nomeado através do Ato Governamental nº 91 - NM, publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DEVEDOR reconhece expressamente que deve para Oi S.A., inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, localizado no endereço Q. 201 Sul, Av. NS-A, Conj. 02, Lote 06, Palmas - Tocantins, o valor de R\$ 42.638,88 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente às faturas anexadas e atestadas às fls. 1.947 a 1.964, relativo a prestação de serviços de telefonia fixa, referente aos meses de novembro e dezembro de 2014 e janeiro a setembro de 2015, conforme instrução dos autos sob nº 2012.19010.000173.

Parágrafo único: O DEVEDOR compromete-se a adimplir a obrigação de que trata essa cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas - TO, 27 de junho de 2016.

#### EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000595  
 Convênio/Colaboração nº: 385/2016  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
 Conveniente: Instituto Cultural Amigos Da Musica - Icam  
 CNPJ: 03.110.297/0001-36  
 Objeto: Carnatoca Em Tocantínia  
 Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
 Valor da Contrapartida: -  
 Valor Total: R\$ 200.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
 Data da Assinatura: 01/07/2016  
 Vigência: 03/09/2016  
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
 - JOMAR CASTELUCI - Presidente

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretária: WANESSA ZAVARESE SECHIM

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1760, DE 1º DE JULHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

#### LOTAR

O servidor ANGELEDISON DA FONSECA ALENCAR, matrícula nº 762055-1, Assistente Administrativo na Diretoria Regional de Educação de Araguaína, no município de Araguaína, a partir de 28 de junho de 2016, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 PROCESSO Nº 2015.27000.014414

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEDUC nº 0836, de 24 de abril de 2015, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de reforma de cadeiras escolares, com fornecimento de peças, visando prestações futuras, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que teve como vencedora a empresa: RM. COM. DE MAQ. E SERV. DE REP. DO MOBILIÁRIO LTDA - ME, no item: 1, no valor de R\$ 1.904.400,00 (um milhão, novecentos e quatro mil e quatrocentos reais). O resultado completo encontra-se disponível no site [www.seduc.to.br](http://www.seduc.to.br).

Palmas, 01 de Julho de 2016.

Flávio Messias da Costa  
Pregoeiro

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 PROCESSO Nº 2016.27000.006759

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEDUC nº 1045, de 29 de abril de 2016, torna público o resultado do Pregão, supracitado, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográficos para fins de *OUTSOURCING* de cópias coloridas e preto/branco, encadernações e software de gerenciamento que serão utilizadas na sede desta Pasta, Anexos, DRE's e Unidades Escolares. Teve como vencedora a empresa Prime Solution Soluções em Impressões EIRELI, ganhadora do único item, o de número 1. Valor total global de R\$ 19.368.672,00 (dezenove milhões trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais), sendo este valor adjudicado. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.seduc.to.br](http://www.seduc.to.br).

Palmas, 01 de junho de 2016.

Flávio da Costa Messias  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta objetivando o Registro de Preços, na modalidade de Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes. Em conformidade com o processo administrativo 2016/27000/00602. Abertura: às 09:00 horas (horário local), do dia 14 de julho de 2016. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Estaduais nº 2.434 e nº 5.344, de 30 de novembro de 2015, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-1486/6188 ou e-mail: [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 01 de julho de 2016.

Flávio da Costa Messias  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta objetivando o Registro de Preços, na modalidade de Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades desta Pasta. Em conformidade com o processo administrativo 2015/27000/012463. Abertura: às 14:30 horas (horário local), do dia 14 de julho de 2016. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Estaduais nº 2.434 e nº 5.344, de 30 de novembro de 2015, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-1486/6188 ou e-mail: [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 01 de julho de 2016.

CARLOS CAVALCANTI GOMES MUNDIM  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016**  
**(COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição e instalação de ar condicionado, tipo split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamento, com prestação de serviço de suporte e assistência técnica gratuita oferecida pela contratada, para as demandas desta Secretaria incluindo também as unidades escolares da rede estadual de ensino, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016/27000/000667. Abertura: às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 15 de julho de 2016. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, Decreto nº 4.846/2013, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decretos Estaduais 2.434/205 e 5.344/2015, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br) ou Pen Drive para cópia do Edital

Palmas/TO, 01 de julho de 2016.

Flávio da Costa Messias  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016**  
**(COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de cadeiras e conjuntos escolares, para equipar as Escolas da Rede Estadual de Ensino, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016/27000/003110. Abertura: às 15:00 horas (Horário de Brasília), do dia 15 de julho de 2016. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, Decreto nº 4.846/2013, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decretos Estaduais 2.434/205 e 5.344/2015, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br) ou Pen Drive para cópia do Edital

Palmas/TO, 01 de julho de 2016.

Maria da Glória de Moura Fonseca  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016**  
**(COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto Registro de Preços para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos aparelhos de ares-condicionados das 13 Diretorias Regionais de Ensino do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2015/27000/015263. Abertura: às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 15 de julho de 2016. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, Decreto nº 4.846/2013, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decretos Estaduais 2.434/205 e 5.344/2015, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br) ou Pen Drive para cópia do Edital

Palmas/TO, 01 de julho de 2016.

Maria da Glória de Moura Fonseca  
Pregoeiro

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO**

**PORTARIA SEFAZ Nº 555, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 567/1995 da empresa BASF S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 567/1995 da empresa BASF S/A, CCI/TO nº 29.999.539-9, CNPJ nº 48.539.407/0074-73, conforme processo nº 2014/2597/500210.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 556, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 946/1999 da empresa BASF S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 946/1999 da empresa BASF S/A, CCI/TO nº 29.999.873-8, CNPJ nº 48.539.407/0086-07, conforme processo nº 2014/2597/500211.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 557, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 573/1995 da empresa BASF SISTEMAS GRÁFICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 573/1995 da empresa BASF SISTEMAS GRÁFICOS LTDA, CCI/TO nº 29.999.537-2, CNPJ nº 29.512.332/0001-37, conforme processo nº 2014/2597/500214.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 559, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 04 de julho de 2016, em face do fluxo de trabalho no setor; a fruição das férias legais da servidora SILVÂNIA MARIA COELHO FOLHA MOREIRA, CPF nº 624.687.071-68, matrícula nº 759706-1, Assistente Administrativo Fazendário, lotada no Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais, previstas para o período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º a 30 de dezembro de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 560, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MARCOS ANDRÉ MENDES CORREIA, CPF nº 924.718.201-82, matrícula nº 1038672-1, Operador de Microcomputador Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Guaraí, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante impedimentos ou afastamentos de WALMISLENE DA SILVA PRADO VASCONCELOS, CPF Nº 546.638.901-30, matrícula nº 657260-2, no período de 14 a 28 de junho de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 561, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ELENEILSON PINA DE MORAIS, CPF nº 006.782.891-40, matrícula nº 1038672-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Barrolândia, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, durante impedimentos ou afastamentos de AGOSTINHO MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF Nº 294.922.031-20, matrícula nº 372095-2, no período de 1º a 30 de agosto de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 562, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

AURIAN RODRIGUES DONATO MILHOMEM, CPF nº 007.801.241-46, matrícula nº 1262556-5, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Dueré, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante impedimentos ou afastamentos de EDI WALDO DE SOUZA CARVALHO, CPF Nº 130.998.251-15, matrícula nº 204204-2, no período de 04 a 18 de julho de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 563, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ELEUZES NUNES DA SILVA, CPF nº 643.288.561-20, matrícula nº 782315-3, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Coordenadoria Regional de Arrecadação, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, durante impedimentos ou afastamentos de JUNILDON FERREIRA TORRES, CPF Nº 971.137.431-53, matrícula nº 11181729-1, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 564, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ELISÂNGELA SANTANA CABRAL, CPF nº 010.908.131-55, matrícula nº 11186062-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Cariri, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante impedimentos ou afastamentos de MARIA AMÉLIA PEREIRA LEITE PROCÓPIO, CPF Nº 196.057.141-91, matrícula nº 264407-2, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 565, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria SEFAZ Nº 396, de 19 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.625, de 23 de maio de 2016, que designa a servidora RIVIANE ZAGO, CPF nº 873.274.571-00, matrícula nº 988239/1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pela Corregedoria Fazendária desta Secretaria, a partir de 09 de maio de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 566, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

RIVIANE ZAGO, CPF nº 873.274.571-00, matrícula nº 988239/1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pela Corregedoria Fazendária desta Secretaria, durante impedimentos ou afastamentos de JUSCELINO CARVALHO DE BRITO, CPF Nº 093.528.131-20, matrícula nº 175642/3, a partir de 09 de maio de 2016.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 65/2016**

Pessoa Jurídica Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado (s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	LORENA BAR E RESTAURANTE LTDA	29.451.723-5	2016/003002	2.479,94	01/07/2015
02	LORENA BAR E RESTAURANTE LTDA	29.451.723-5	2016/003006	2.000,00	01/11/2013
03	LORENA BAR E RESTAURANTE LTDA	29.451.723-5	2016/003008	6.000,00	01/11/2015
04	LORENA BAR E RESTAURANTE LTDA	29.451.723-5	2016/003007	2.000,00	01/09/2014
05	LORENA BAR E RESTAURANTE LTDA	29.451.723-5	2016/003005	2.107,95	01/07/2015
06	LORENA BAR E RESTAURANTE LTDA	29.451.723-5	2016/003000	185.204,49	01/11/2013
07	LORENA BAR E RESTAURANTE LTDA	29.451.723-5	2016/003004	83.045,04	01/07/2014
08	LORENA BAR E RESTAURANTE LTDA	29.451.723-5	2016/003003	157.423,81	01/11/2013
09	LORENA BAR E RESTAURANTE LTDA	29.451.723-5	2016/003001	97.700,05	01/07/2014
10	GREAT BEEF ALIMENTOS LTDA	29.430.987-0	2016/002924	4.000,00	01/07/2015

Palmas - TO, 01 de Julho de 2016.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 54.1, 63.9, 63.10, 63.11, 63.12, 63.13, 63.14, 63.15, 63.16, 63.17, 63.19, 63.20, 63.21, 63.22, 63.23, 63.24, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 04 de Julho de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES  
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022,  
de 30 de Junho de 2016.

Grupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS					
Subgrupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
54.1.32	KG	SUCATA KG ALUMÍNIO	1,79	00022/2016	04/07/2016
54.1.32	KG	SUCATA KG BATERIAS	1,30	00022/2016	04/07/2016
54.1.32	KG	SUCATA KG CHUMBO	1,55	00022/2016	04/07/2016
54.1.32	KG	SUCATA KG COBRE ENCAPADO	3,21	00022/2016	04/07/2016
54.1.32	KG	SUCATA KG COBRE	7,69	00022/2016	04/07/2016
54.1.32	KG	SUCATA KG PAPEL	0,25	00022/2016	04/07/2016
54.1.33	T	SUCATA AUTOMÓVEL	231,83	00022/2016	04/07/2016
54.1.33	T	SUCATA FERRO	242,00	00022/2016	04/07/2016
54.1.33	T	SUCATA LATÃO	218,00	00022/2016	04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA FRIA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.9.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA 1 km rodado por tonelada no Truck	0,39	00022/2016	04/07/2016
63.9.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA 1 km rodado por tonelada na Carreta	0,41	00022/2016	04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.10.1	M3R	METRO CÚBICO POR REAL 1 m3	0,48	00022/2016	04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA SECA KM /T					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.11.1	K/T	QUILÔMETRO POR TONELADA 1 km rodado por tonelada	0,32	00022/2016	04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO 1 km rodado por óleo diesel	2,67	00022/2016	04/07/2016
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 45 cabeças	3,26	00022/2016	04/07/2016
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 36 cabeças	3,19	00022/2016	04/07/2016
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 27 cabeças	3,11	00022/2016	04/07/2016
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Caminhão truck para 18 cabeças	2,42	00022/2016	04/07/2016
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Caminhão 34	2,10	00022/2016	04/07/2016
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta acima de 45 Cabeças	3,83	00022/2016	04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.13.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA	0,35	00022/2016	04/07/2016
63.13.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA 1 km rodado por tonelada	0,35	00022/2016	04/07/2016
63.13.2	KM	QUILÔMETRO RETORNO Classe 1	1,81	00022/2016	04/07/2016
63.13.2	KM	QUILÔMETRO RETORNO Classe 2	3,00	00022/2016	04/07/2016
63.13.2	KM	QUILÔMETRO RETORNO Classe 3	3,00	00022/2016	04/07/2016
63.13.2	KM	QUILÔMETRO RETORNO Classe 4	3,50	00022/2016	04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO)					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.14.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO PELO PREÇO DO ÓLEO DIESEL ida e volta - caminhão toco, truck e carreta	87	00022/2016	04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E VEÍCULOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Carreta ou Cegonha	1,91	00022/2016	04/07/2016
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão Truck	2,50	00022/2016	04/07/2016
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão 34	2,09	00022/2016	04/07/2016
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão toco	2,14	00022/2016	04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CARVÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.16.1	TKM	TONELADA POR KILOMETRO	0,26	00022/2016	04/07/2016
63.16.2	TKM	TRANSPORTE DE CARVÃO ADITIVADO (CAMINHÃO EM RETORNO)	0,85	00022/2016	04/07/2016

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE FRUTAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.17.1	TKM	TONELADA POR QUILOMETRO	0,33	00022/2016	04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.19.1	KM	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO POR KM RODADO Gasolina e etanol	0,16	00022/2016	04/07/2016
63.19.1	KM	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO POR KM RODADO Óleo diesel	0,16	00022/2016	04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE AVES VIVAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.20.1	KM	TRANSPORTE DE AVES VIVAS - KM RODADO	1,79	00022/2016	04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE GRÃOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.21.1	K/T	TRANSPORTE DE GRÃOS - K/T 1 km rodado por tonelada	0,36	00022/2016	04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.22.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA 1 km rodado por tonelada	0,19	00022/2016	04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE BIODIESEL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.23.1	KM	TRANSPORTE DE BIODIESEL - M3 / KM RODADO	0,14	00022/2016	04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.24.1	K/T	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ 1 km rodado por tonelada	0,19	00022/2016	04/07/2016

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS	
OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE CARGA FRIA	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE CARGA SECA KM /T	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL	
Classe 1	de 30 a 36 toneladas
Classe 2	de 37 a 40 toneladas
Classe 3	de 41 a 44 toneladas
Classe 4	de 45 a 48 toneladas
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO)	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E VEÍCULOS	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE GRÃOS	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO	
TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ	

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00023, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.25, 63.26, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 04 de Julho de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES  
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00023,  
de 30 de Junho de 2016.

Grupo: TRANSPORTES				
Subgrupo: TRANSPORTE DE MADEIRA				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
			I.N.	VIGÊNCIA
63.25.1	K/T	QUILÔMETRO POR TONELADA 1 km rodado por tonelada	0,50	00023/2016 04/07/2016
63.25.2	K/M3	QUILÔMETRO POR M3 1 Km rodado por M3	0,60	00023/2016 04/07/2016
Grupo: TRANSPORTES				
Subgrupo: TRANSPORTE DE CERÂMICA				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
			I.N.	VIGÊNCIA
63.26.1	K/R	TRANSPORTE DE CERÂMICA Quilômetro rodado	3,80	00023/2016 04/07/2016

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE MADEIRA
TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CERÂMICA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 25.2, 25.4, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 04 de Julho de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES  
Superintendente de Administração TributáriaBOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024,  
de 30 de Junho de 2016.

Grupo: SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO				
Subgrupo: TERRAS E PEDRAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
			I.N.	VIGÊNCIA
25.2.1	M3	AREIA - M3 Classe 1	70,80	00024/2016 04/07/2016
25.2.1	M3	AREIA - M3 Classe 2	43,39	00024/2016 04/07/2016
25.2.3	T	BRITA - P0	86,00	00024/2016 04/07/2016
25.2.4	M3	BRITA NO DEPOSITO Número zero	141,98	00024/2016 04/07/2016
25.2.4	M3	BRITA NO DEPOSITO Número um	132,51	00024/2016 04/07/2016
25.2.4	M3	BRITA NO DEPOSITO Número dois	121,50	00024/2016 04/07/2016
25.2.4	M3	BRITA NO DEPOSITO Número três	128,33	00024/2016 04/07/2016
25.2.5	T	CALCÁRIO - PARA FERRO GUSA	53,00	00024/2016 04/07/2016
25.2.6	T	CALCÁRIO AGRÍCOLA	51,00	00024/2016 04/07/2016
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 Classe 1	52,19	00024/2016 04/07/2016
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 Classe 2	49,44	00024/2016 04/07/2016
25.2.18	M³	SAIBRO / ARGILA Classe 1	72,99	00024/2016 04/07/2016
25.2.18	M³	SAIBRO / ARGILA Classe 2	24,16	00024/2016 04/07/2016
25.2.19	M3	SEIXO - M3 Classe 1	106,18	00024/2016 04/07/2016
25.2.19	M3	SEIXO - M3 Classe 2	62,04	00024/2016 04/07/2016
25.2.30	M3	BRITA NO LOCAL DA EXTRAÇÃO	56,90	00024/2016 04/07/2016
25.2.78	T	MANGANES DE BAIXO TEOR	8,00	00024/2016 04/07/2016
25.2.87	M3	AREIA C/ SAIBRO NO DEPOSITO	65,77	00024/2016 04/07/2016
25.2.88	M3	ARGILA NA EXTRAÇÃO	41,88	00024/2016 04/07/2016
25.2.89	M3	SAIBRO NO DEPOSITO	62,85	00024/2016 04/07/2016
25.2.90	M3	SAIBRO NA EXTRAÇÃO	36,25	00024/2016 04/07/2016
Grupo: SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO				
Subgrupo: CAL E CIMENTO				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
			I.N.	VIGÊNCIA
25.4.2	SC	CAL VIRGEM	6,63	00024/2016 04/07/2016
25.4.2	SC	CAL VIRGEM 5 kg	7,12	00024/2016 04/07/2016
25.4.2	SC	CAL VIRGEM 8 kg	8,05	00024/2016 04/07/2016
25.4.2	SC	CAL VIRGEM 20 kg	18,09	00024/2016 04/07/2016
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 5 kg	4,75	00024/2016 04/07/2016
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 8 kg	8,18	00024/2016 04/07/2016
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 20 kg	15,26	00024/2016 04/07/2016
25.4.4	SC	CIMENTO - 25 KG	14,16	00024/2016 04/07/2016
25.4.5	SC	CIMENTO - 50 KG	27,04	00024/2016 04/07/2016

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO	
TERRAS E PEDRAS	
Classe 1	Depósito
Classe 2	No local de extração
SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO	
CAL E CIMENTO	

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 7.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 04 de Julho de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES  
Superintendente de Administração TributáriaBOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025,  
de 30 de Junho de 2016.

Grupo: FRUTAS				
Subgrupo: FRUTAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
			I.N.	VIGÊNCIA
7.1.27	KG	MELANCIA - KG	1,52	00025/2016 04/07/2016
7.1.100	UN	MELANCIA - UN	11,47	00025/2016 04/07/2016
7.1.237	KG	MELANCIA NO PRODUTOR	0,34	00025/2016 04/07/2016

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00026, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.19, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 04 de Julho de 2016

ALESSANDRO RAMOS MARQUES  
Superintendente de Administração TributáriaBOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPOANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00026,  
de 30 de Junho de 2016.

Grupo: TRANSPORTES				
Subgrupo: TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
			I.N.	VIGÊNCIA
63.19.2	M3	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO POR M3 1 km rodado por M3	0,16	00026/2016 04/07/2016

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

**EXTRATO DO 18º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2014/2554/500036  
 PROCESSO: 2013/2554/500054  
 PROCESSO: 2014/2554/500095  
 PROCESSO: 2015/2554/500042  
 PROCESSO: 2014/2554/500116  
 PROCESSO: 2014/2554/500128  
 PROCESSO: 2014/2554/500136  
 PROCESSO: 2014/2554/500123  
 PROCESSO: 2014/2554/500124  
 PROCESSO: 2014/2554/500122  
 PROCESSO: 2014/2554/500125  
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 DESENVOLVEDORA: Linx Sistemas e Consultoria Ltda  
 CNPJ: 54.517.628/0001-98  
 OBJETO: artigo 324-B do RICMS-TO  
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 001/2012 - 18º Aditamento  
 PCED-PAF/ANEXO: 000060/106  
 PCED-PAF/ANEXO: 000060/107  
 PCED-PAF/ANEXO: 000060/108  
 PCED-PAF/ANEXO: 000060/109  
 PCED-PAF/ANEXO: 000060/110  
 PCED-PAF/ANEXO: 000060/111  
 PCED-PAF/ANEXO: 000060/113  
 PCED-PAF/ANEXO: 000060/114  
 PCED-PAF/ANEXO: 000060/116  
 PCED-PAF/ANEXO: 000060/117  
 PCED-PAF/ANEXO: 000060/118  
 1 - NOME DO PAF: SSG PREMIUM  
 VERSÃO: 5.3.0.0  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 845D2E4EEB8D0806188ECC068E1A38EA  
 2 - NOME DO PAF: SELLER PDV  
 VERSÃO: 7.02.4000  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: D7CF462D0823DC579F332D2B727AE697  
 3 - NOME DO PAF: AUTOSYSTEM PAF  
 VERSÃO: 3.2.4.25  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: A5436422579711D6E18718F59ACBB509  
 4 - NOME DO PAF: AUTOSYSTEM PAF LINUX  
 VERSÃO: 3.2.4.25  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: F74FE23DD5C68DDC0766B45F7D5B5536  
 5 - NOME DO PAF: P2K-PREMIUM  
 VERSÃO: 13.00.00  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 5EE6753AB71008FEA4DB3146D9A9F4CF  
 6 - NOME DO PAF: LINX.OMNIPOS  
 VERSÃO: 9.0  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 09556845477CAB342A3144B0A330076C  
 7 - NOME DO PAF: P2K WINDOWS  
 VERSÃO: 14.00.00  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 3ACFC09A0B0D5F04DAD74CAA9A671345  
 8 - NOME DO PAF: ACE3  
 VERSÃO: 3.0.40.0  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 6D2F1AEA9DBAE395CBF6BF12E8FB36D3  
 9 - NOME DO PAF: TACHUNGRY3  
 VERSÃO: 3.0.40.0  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: F21AEA7E3C2FDD9AC80CF060EF82FA  
 10 - NOME DO PAF: TACGASAD3  
 VERSÃO: 3.0.40.0  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 52B7083FFA262647461FA745EABF2AE2  
 11 - NOME DO PAF: TACRETAIL3  
 VERSÃO: 3.0.40.0  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 98B2DD9BD7233B47FF096A043F86F807  
 DATA DA ASSINATURA:  
 SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária  
 - Nércio José Monteiro Fernandes - Responsável Legal

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2016/2554/500074  
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 DESENVOLVEDOR: MILLENNIUM NETWORK LTDA  
 CNPJ: 73.831.265/0001-05  
 OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal - art. 324 do RICMS/TO  
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 011/2016  
 PCED-PAF/ANEXO: 0000977  
 NOME DO PAF: Millennium PDV  
 VERSÃO: M16  
 Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: AEB781C14BD49F54FDE1035093A48A9  
 DATA DA ASSINATURA:  
 SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária  
 - Sandro Ricardo Silva - SÓCIO ADMINISTRADOR

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da CASA MILITAR para futura, eventual e parcelada Aquisição de uniformes (traje masculino, camisa, sapato, etc.) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 07/07/2016 às 18hs.

Palmas, 01 de julho de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 087/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 087/2015 do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CONFECÇÕES MCB - EIRELI - EPP  
CNPJ: 18.381.449/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	500	UND	Chapéu australiano tecido em sarja, aba fixa com botões de pressão nas laterais, com cordão regulador, com bordado frontal (logomarca do Naturatins), tamanho único.	MCB	15,90	7.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.950,00

Empresa: IVETE PRADO DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME  
CNPJ: 20.055.008/0001-62

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	2000	UND	Squeeze de plástico 500 ml nas cores: garrafa branca, com tampa verde e bico branco. Com silk colorido.	ABF	4,88	9.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.760,00

Empresa: VIA APIA CONFECÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 20.881.057/0001-54

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	1000	UND	Bonê com saia removível, tecido em sarja, na cor bege caqui, regulagem de tamanho através de velcro. Com bordado das logomarcas coloridas.	VIA APIA	9,50	9.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.500,00

Empresa: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP  
CNPJ: 21.008.058/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	1000	UND	Sacola - em lona impermeável (cores a definir), medindo: 40 de largura, 30 de altura e 22 de laterais e fundo. Alça medindo 15 cm, cor bege e impressão colorida da arte na frente.	SPUTNIK	9,49	9.490,00
11	1500	UND	Sacola - em lona, na cor verde musgo, com costura anti-desfiado, barras com costura rebatida e reforçadas, medindo: largura 45 cm, altura 40 cm, fundo e laterais com 22 cm e alça com 20 cm de altura. Com frase de efeito. Com serigrafia colorida em lado único.	SPUTNIK	9,49	14.235,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.725,00

VALOR GLOBAL: R\$ 50.935,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

A fornecedora está obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

a) De 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do NATURATINS para entrega do modelo para aprovação.

b) De no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, para entregar o material cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material (is) está (ão) em perfeitas condições de uso.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 01 de Julho de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

HERBERT BRITO BARROS  
Presidente

Empresas:

CONFECÇÕES MCB - EIRELI - EPP

IVETE PRADO DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME

VIA APIA CONFECÇÕES LTDA - ME

FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

## ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 087/2015

## FORNECEDORES QUE ADERIRAM A ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 20.919.806/0001-95

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	500	UND	Chapéu australiano tecido em sarja, aba fixa com botões de pressão nas laterais, com cordão regulador, com bordado frontal (logomarca do Naturatins), tamanho único.	15,90	7.950,00
08	1000	UND	Bonê com saia removível, tecido em sarja, na cor bege caqui, regulagem de tamanho através de velcro. Com bordado das logomarcas coloridas.	9,50	9.500,00
10	1000	UND	Sacola - em lona impermeável (cores a definir), medindo: 40 de largura, 30 de altura e 22 de laterais e fundo. Alça medindo 15 cm, cor bege e impressão colorida da arte na frente.	9,49	9.490,00
11	1500	UND	Sacola - em lona, na cor verde musgo, com costura anti-desfiado, barras com costura rebatida e reforçadas, medindo: largura 45 cm, altura 40 cm, fundo e laterais com 22 cm e alça com 20 cm de altura. Com frase de efeito. Com serigrafia colorida em lado único.	9,49	14.235,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.175,00

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: SÉRGIO LEÃO

### PORTARIA SEINF Nº 179, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e a MP nº 21, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0024/2016, Firmado com a empresa: NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP., a Engenheira Civil Titular ANA LEIDE MILHOMEM BARROS, Matrícula Funcional nº 1273884 e Registro Profissional - CREA Nº 5751-D/MA, e como Suplente o Técnico em Edificações OSVALDO BATISTA SOUZA MARTINS, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA Nº 1111-TD-PA/AP, para acompanhar e fiscalizar Adequação Lógica, Elétrica, Divisórias e outras Obras/Serviços necessários à Reparação no Prédio novo da SEFAZ - ANEXO -IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2016**

PROCESSO Nº: 2016/37000/000144  
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF;  
 CONVENENTE: Município de Pugmil - Tocantins;  
 OBJETO: Pavimentação asfáltica, Terraplanagem, Drenagem, Meio fio, Sinalização Horizontal nas ruas e avenidas da cidade de Pugmil - Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 206.983,85 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 6.983,85 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), do CONVENENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;  
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 15 452 1151 1001, natureza da despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte: 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINF.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/2016;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/06/2017;  
 SIGNATÁRIOS: Sergio Leão - Concedente;  
 Arlene Martins Souza - Convenente.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2016**

PROCESSO Nº: 2016/37000/000148  
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF;  
 CONVENENTE: Município de Alvorada, Tocantins;  
 OBJETO: Reforma do Ginásio de Esportes, com Área total de 1.115,18m<sup>2</sup>, situado na Rua 07 de Setembro, s/nº, esquina com a Avenida Ilirio Menegon - Centro, no município de Alvorada Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 105.863,86 (cento e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 5.863,86 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), do CONVENENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;  
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1153 2159, natureza da despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte: 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINF.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/2016;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/06/2017;  
 SIGNATÁRIOS: Sergio Leão - Concedente;  
 José George Wached Neto - Convenente.

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Contratação de empresa especializada para a construção de prédio destinado ao Centro de Formação Profissional em Guaraí, no Estado do Tocantins, município de GUARAÍ - TO, objeto do contrato de nº 00132/2014, firmado com a empresa TÉCNICA VIÁRIA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Justificativa: Em atendimento ao ofício 011/2016 da Empresa solicitando a regularização do processo de aditivo de prazo e valor que está em andamento.

Palmas-TO, 19 de abril de 2016.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

**PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 938, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as informações contidas no OF. PGE/GAB. nº 5.810/2015, às fls. 03 dos autos;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 122/2015 - SEAUD/TO/DENASUS/MS, às fls. 04 e 05 dos autos;

CONSIDERANDO as informações contidas no PARECER/SAJ/GDC Nº 79/2016, às fls. 30 a 33 dos autos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2015/30550/005675.

Art. 2º Designar a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 461, de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.381, de 26 de maio de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 939, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO/DIREXEC/HMDR/Nº 87/2015, Às fls. 04 e 05 dos autos;

CONSIDERANDO as informações contidas no Laudo de Vistoria de Equipamento, às fls. 06 dos autos;

CONSIDERANDO as informações contidas no PARECER/SAJ/GDC Nº 81/2016, às fls. 32 a 34 dos autos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2015/30550/002236.

Art. 2º Designar a SEXTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 463, de 25 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.381, na data de 26 de maio de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 940, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as informações contidas no documento de fls. 03 dos autos, no qual a denunciante relata supostas infrações disciplinares ocorridas no Hospital Regional de Gurupi;

CONSIDERANDO os resultados dos exames registrados no nome da denunciante, com o nome do médico solicitante e o timbre do laboratório responsável, às fls. 04 a 06 dos autos;

CONSIDERANDO os fatos narrados nas Atas de Reuniões Extraordinárias realizadas entre o Secretário de Estado da Saúde e os servidores do Hospital Regional de Gurupi, às fls. 11 a 23 dos autos;

CONSIDERANDO as informações contidas no PARECER/SAJ/GDC Nº 84/2016, às fls. 26 a 28 dos autos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2016/3055/003986.

Art. 2º Designar a TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, instituída pela portaria nº 458, de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.381, de 26 de maio de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 941, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memo nº 173/2015/SESAU/SPPVS, às fls. 03 dos autos;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 14542 E, às fls. 04 e 05 dos autos;

CONSIDERANDO as informações contidas no PARECER/SAJ/GDC Nº 82/2016, às fls. 08 a 10 dos autos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2015/30550/002229.

Art. 2º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 242/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de abril de 2015 para, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 943, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 766, de 25/05/2016, publicada no DOE nº 4.630, de 01/06/2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2015/30550/002227;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 410/2016/SAJ/GDC-6ºCPSS, de 28 de junho de 2016, da lavra da Presidente da 6ª Comissão Permanente de Sindicância da Sesau;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 766, DE 25 DE MAIO DE 2016, publicada no DOE nº 4.630, de 01º de junho de 2016, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01º de julho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 944, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 299, de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.589, de 30/03/2016, a fim de apurar os fatos noticiados no Memorando nº 06/HRAug/2016, acerca de denúncia de infração administrativa (assédio moral) entre outras, por parte de servidor público lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis;

CONSIDERANDO a recondução da 2ª Comissão Permanente de Sindicância ao presente processo de sindicância, através da PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 804, de 01/06/2016, publicada no DOE nº 4.634, de 07/06/2016;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 419/2016/SAJ/GDC-2ºCPSS, que solicita à Autoridade Instauradora a prorrogação do prazo da Portaria de recondução;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 804, de 01/06/2016, publicada no DOE nº 4.634, de 07/06/2016, para continuação e conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigativa, autuado sob o nº 2016/30550/003514, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 30 de junho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 945, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 765, de 25/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.630, de 01/06/2016 e autuada sob o nº 2016.30550.003822, a fim de apurar os fatos noticiados no OFÍCIO/SISEPE - TO Nº 185/2016 (fls. 02/05) e as informações contidas no PARECER/SAJ/GDC Nº 61/2016 (fls. 18/20);

CONSIDERANDO o MEMO Nº 418/2016/SAJ/GDC-2ºCPSS, que solicita à Autoridade Instauradora a prorrogação da Portaria supracitada;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 765, de 25/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.630, de 01/06/2016, para continuação e conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigativa, autuado sob o nº 2016.30550.003822;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 30 de junho de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 946, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 762, de 25/05/2016, publicada no DOE nº 4.630, de 01/06/2016, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2016/30550/004563;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 417/2016/SESAU/SAJ/GDC, de 29 de junho de 2016, da lavra da Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância da Sesau;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 762, DE 25 DE MAIO DE 2016, publicada no DOE nº 4.630, de 01º de junho de 2016, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01º de julho de 2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/SAJ/GADER/REPASSE Nº 012/2015  
 PROCESSO Nº: 2015.30550.002726.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENIENTE: Município de Aliança do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.  
 CNPJ DO CONVENIENTE: 25.042.219/0001-84  
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio original, por mais 185 (Cento e oitenta e cinco) dias.  
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016.  
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 31/12/2016 e prestação de contas: 29/01/2017.  
 SIGNATÁRIOS:  
 MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde  
 JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
 Prefeito do Município de Aliança do Tocantins  
 MARCUS PAULO DIAS  
 Secretário de Saúde do Município de Aliança do Tocantins

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/5140**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	7.000	Amp.	Bupivacaína 0,5% (5mg/ml) isobárica injetável 4 ml ampola.	Cristália/Neocaina	6,96	48.720,00
05	4.000	Fr./Amp.	Levobupivacaína 0,5% + epinefrina injetável 20ml frasco-ampola.	Cristália/Novabupi	22,58	90.320,00
06	3.000	Fr./Amp.	Levobupivacaína 0,5% sem vasoconstritor injetável 20 ml solução frasco-ampola.	Cristália/Novabupi	20,14	60.420,00
07	1.000	Fr./Amp.	Levobupivacaína 0,75% + epinefrina injetável 20 ml frasco-ampola.	Cristália/Novabupi	26,46	26.460,00
08	1.000	Fr./Amp.	Levobupivacaína 0,75% sem vasoconstritor injetável 20 ml frasco-ampola.	Cristália/Novabupi	23,97	23.970,00
09	3.000	Fr.	Lidocaína 10% (100mg/ml) solução tópica spray 50 ml frasco.	Cristália/Xylestesin	53,04	159.120,00
15	11.000	Carp.	Mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor injetável 1,8 ml carpule.	Cristália/Mepican	1,60	17.600,00
16	22.000	Amp.	Pancuronio 2mg/ml solução injetável 2ml ampola.	Cristália/Pancuron	7,00	154.000,00
18	10.000	Amp.	Ropivacaína 1% (10mg/ml) injetável 20 ml ampola.	Cristália/Ropi	20,00	200.000,00
19	30.000	Amp.	Ropivacaína 0,2% (2mg/ml) injetável 20 ml ampola.	Cristália/Ropi	29,83	894.900,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.675.510,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material (is) foi (ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de Junho de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
 Pregoeira

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO  
 CPF 246.842.158-22

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/5140**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MAJELA HOSPITALAR LTDA.  
 CNPJ: 02.483.928/0001-08.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	8.000	Fr./Amp.	Sugamadex 100 mg/ml solução injetável 2 ml frasco-ampola.	Bridion Shering-Plough	272,81	2.182.480,00
VALOR TOTAL (R\$)						2.182.480,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material (is) foi (ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de Junho de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

ADRIANA GADELHA FÉLIX MAIA  
CPF 437.306.473-34

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos, relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 064/2016 - Processo 1294/2015. Objeto: Materiais de consumo. Data/Horário: 25/07/2016 às 09 horas. Pregoeiro: Thiago Borges;

- Pregão Eletrônico nº 068/2016 - Processo 1693/2015. Objeto: Registro de preços de materiais para proteção individual e coletiva. Data/Horário: 27/07/2016 às 09 horas. Pregoeiro: Thiago Borges;

Os editais encontram-se disponíveis nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 30 de junho de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

#### PORTARIA SSP Nº 680, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Lotar CHARLES BATISTA DOS SANTOS, número funcional 967753/1, Operador de Microcomputador, no Núcleo de Identificação de Gurupi, a partir de 28/06/2016.

#### PORTARIA SSP Nº 681, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Lotar VANESSA GUEDES BARRETO DE LIMA PANIAGO, número funcional 648003/2, Operador de Microcomputador, na Diretoria de Medicina Legal, a partir de 20/06/2016.

#### PORTARIA SSP Nº 682, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1054, de 15 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.698, de 22/08/2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 022/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 15/07/2016 e fim em 29/07/2016, resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ROSÂNGELA ALMEIDA SIQUEIRA GUIMARÃES Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 525215/1, no período de 15/07/2016 a 29/07/2016, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

#### PORTARIA SSP Nº 683, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que o Diretor da Academia da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 010/2016, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada, do Sistema Integrado de Operações-SIOP, para a Academia da Polícia Civil;

REMOVER, por necessidade do serviço, ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES, matrícula 817329/1, Escrivã de Polícia de Segunda Classe, do Sistema Integrado de Operações-SIOP para a Academia da Polícia Civil a partir de 10/07/2016.

#### PORTARIA SSP Nº 684, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I e IV, a Constituição do Estado do Tocantins e art. 6º Incisos, I e II da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores: APARECIDA DONIZETE LUZIM BORGES, Matrícula nº 281727-5; RENATA ALVES RODRIGUES CORRÊA, Matrícula nº 864605-3; ALDECY CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula nº 560926; GILIANO RODRIGO DE ASSIS, Matrícula nº 818322-1; e VALÉRIA CRISTINA DE ASSIS LELIS MENDES, Matrícula nº 855215-1, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Interna responsável por formatar uma proposta de regulamentação do art. 41, §3º, da Lei 1.654/2006, referente à solicitação e concessão de diárias no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão, em conjunto com a Delegacia-Geral da Polícia Civil e Superintendência da Polícia Científica, também ficará responsável em apresentar proposta de divisão geográfica administrativa das Unidades da Secretaria da Segurança Pública, a fim de auxiliar a regulamentação disposta pelo artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 4º A comissão ora designada terá o prazo de 30 dias, prorrogável por período igual, caso haja necessidade, para a conclusão dos trabalhos.

#### PORTARIA SSP Nº 689, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando requerimento da servidora pleiteando sua remoção provisória no intuito de auxiliar em seu tratamento médico;

Considerando o quantitativo de licenças médicas requeridas pela servidora nos últimos meses e que a mesa está sob tratamento;

Considerando declaração médica atestando que a servidora está apta ao trabalho e que sua remoção será de fundamental importância para a melhora de seu quadro clínico;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DISPENSAR PROVISORIAMENTE, a Delegada de Polícia Civil de Segunda Classe, SUZANA FLEURY ORSINE, matrícula nº 1063073, de suas atribuições junto à Terceira Delegacia de Polícia Civil em Porto Nacional, a partir desta data.

DESIGNAR PROVISORIAMENTE, a Autoridade Policial supracitada, para, em caráter excepcional, responder pela Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher/Região Sul em Palmas, no período em que perdurar a licença médica da Delegada de Polícia Jacqueline de Guimarães e Souza, a partir desta data.

#### AUTOS Nº: 2013/3100/00116

INTERESSADO: CESEM - Centro Educacional Serra da Mesa.  
ASSUNTO: Despesa com Curso de Pós Graduação.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato nº 16 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao CENTRO EDUCACIONAL SERRA DA MESA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.995.086/0001-53, com sede foro e administração na Avenida JK, Qd. U-5, Setor Sul II Uruaçu - GO, a importância total de R\$ 11.538,00 (onze mil e quinhentos e trinta e oito reais), referente a contrapartida do Convênio 775948/12/MJ/SENASP, cancelada pela SEPLAN. Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

## SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

#### PORTARIA - SETAS Nº 116, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em virtude da necessidade de serviço, o gozo de férias de Alfredo Branchina, Requisitado/Subsecretário, nº funcional 306566-3, referente ao período aquisitivo 2014/2015, prevista para o período de 18/07/2016 a 01/08/2016, assegurando-lhe o direito de fruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

#### PORTARIA - SETAS Nº 117, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados para as Unidades Administrativas discriminadas:

Da: Gerência de Gestão das Unidades do SINE

Para: Gerência de Tecnologia da Informação

Nº Funcional	Nome	A partir de:
11220600-1	Damito Lopes da Silva	27/06/2016

Da: Gerência de Contratos e Convênios

Para: Diretoria do Trabalho

Nº Funcional	Nome	A partir de:
11220600-1	Antonio Rodrigues da Silva	22/06/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/06/2016.

#### PORTARIA - SETAS Nº 118, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 13 (treze) dias das férias legais da servidora Carmem Lúcia Kothe Vendramini, Analista em Desenvolvimento Social/Gerente de CADÚNICO e PBF, DAI-1, Nº Funcional 667230-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria - SETAS nº 043, de 18/02/2015, publicada no D.O.E. nº 4.325 de 26/02/2015, para que sejam usufruídas no período de 04/07/2016 a 16/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

#### PORTARIA - SETAS Nº 119, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias legais do servidor Adalberto Garcia Figueiredo Da Silva, Assistente Administrativo, Nº Funcional 548732-3, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria - SETAS nº 200, de 04/09/2012, publicada no D.O.E. nº 3.713 de 13/09/2012, para que sejam usufruídas no período de 08/07/2016 a 22/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA - SETAS Nº 120, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Regis Antonio Marques, Motorista, Nº Funcional 11233770-1, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas pela Portaria - SGG nº 005, de 02/02/2016, publicada no D.O.E. Nº 4.554 de 04/02/2016, para que sejam usufruídas no período de 14/07/2016 a 12/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA - SETAS Nº 121, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias legais da servidora Gildeth Evangelista de Macedo, Analista em Desenvolvimento Social/Gerente dos Programas de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Nº Funcional 395356-3, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria - SETAS nº 148, de 09/07/2013, publicada no D.O.E. nº 3.917 de 16/07/2013, para que sejam usufruídas no período de 04/07/2016 a 18/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA - SETAS Nº 122, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 14 (quatorze) dias das férias legais da servidora Ivanni Cardoso da Silva, Assistente Administrativo/FCA-4, Nº Funcional 849562-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria - SETAS nº 019, de 29/01/2016, publicada no D.O.E. nº 4.553 de 03/02/2016, para que sejam usufruídas no período de 18/07/2016 a 31/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**

**PORTARIA ATR Nº 029, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 37, §2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, e:

CONSIDERANDO que a presente contratação de serviços de impressão de materiais para suprir a demanda desta Agência;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2016.38990.000699;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

**R E S O L V E:**

Art. 1º DISPENSAR LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, para a prestação de serviços gráficos desta Agência. Tal contratação será no valor de R\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra.**

**CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**  
Presidente

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.996.434/0001-00, com sede à Quadra 302 Norte, Avenida NS 02, QI 11, Lotes 1 e 2, Palmas - TOCANTINS, neste ato representada pelo seu Presidente, EDER MARTINS FERNANDES, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face do Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.288, daqui por diante denominada NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: CNA CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.501.992/0001-10, com sede na Rua Delson da Fonseca, nº 1217, Centro, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins, daqui por diante denominada NOTIFICADA

OBJETO: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos verificados no descumprimento do Contrato nº 020/2015 - Processo 2015/38970/000559 - Cláusula Sexta - Da Vigência, Item 2 alínea a, em que diz que o prazo de início da execução dos serviços pela CONTRATADA, a contar o recebimento da ordem de Serviço é de até 15 (quinze) dias corridos, destacado que CONTRATADA esta sujeita a penalidades caso haja atraso injustificado na execução do Contrato, com as penalidades na Cláusula Décima Segunda, Item 1 alínea a e b. Com o propósito de criar e resguardar direitos e tentar solução amigável e menos onerosa, concedendo prazo de resposta de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação.

Palmas - TO, 28 de Junho de 2016.

**AGETO**

Presidente: **SÉRGIO LEÃO (Respondendo)**

**PORTARIA/AGETO Nº 278, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP nº 21, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 015/2016, Firmado com a empresa: CONSTRUTORA JARDIM LTDA o Engenheiro Civil ADEUVALDO PEREIRA JORGE Matrícula Funcional Nº 179039-3 e Registro Profissional - CREA nº 3867/D-PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais em grupo de obras nos municípios de Goianorte, Tupirama, Guaraí, Fortaleza do Tabocão e Rio do Bois para o grupo XIV integrantes do PDRIS, tendo como suplente o Engenheiro Civil LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO Matrícula Funcional Nº 1059009 e Registro Profissional - CREA Nº 7847/D-GO.

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 21/06/2016.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2016**

Disciplina regras de pesos e dimensões para circulação de veículos nas rodovias sob circunscrição da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e consoante o disposto na Lei Estadual nº 2.986, de 13 de Julho de 2015, e em conformidade ao contido na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, edita a presente Instrução Normativa, tendo em vista a expedição de Autorização Especial de Trânsito - AET para transporte de cargas indivisíveis e excedentes em peso e/ou dimensões e para o trânsito de veículos especiais nas rodovias sob circunscrição da AGETO.

CONSIDERANDO os termos do art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e o disposto nas Resoluções 210/2006 do CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o transporte de cargas indivisíveis em veículos especiais, guindastes, perfuratrizes e assemelhados;

CONSIDERANDO também a obrigatoriedade de ser estabelecida em todo o Estado do Tocantins uma normatização única e uniforme das atividades previstas nesta instrução;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de viabilizar condições operacionais adequadas ao efetivo controle da via pública;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de garantir a conservação das vias, a segurança e o interesse dos usuários das rodovias estaduais e federais delegadas ou conveniadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a presente Instrução Normativa, para emissão de Autorização Especial de Trânsito - AET para o transporte de cargas indivisíveis e excedentes em peso e/ou dimensões ao limite estabelecido nas legislações vigentes, para o conjunto de veículo e carga transportada, assim como por veículos especiais, fundamentado nos artigos 21 e 101, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução 520/2015-CONTRAN, ou outra que venha a substituí-la.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Todos os veículos transportando carga indivisível, objeto desta instrução, poderá transitar em rodovias do Estado do Tocantins portando AET, desde que ofereça completa segurança e estar equipado de acordo com o previsto na mesma, especialmente quanto a sinalização.

§1º Os dados técnicos dos veículos e da composição serão fornecidos e de responsabilidade do proprietário.

Art. 3º Para efeito desta instrução normativa, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Carga indivisível - É a carga unitária com peso e/ou dimensões excedentes aos limites regulamentares, cujo transporte requeira o uso de veículos especiais. São exemplos de carga indivisível, entre outras: máquinas, equipamentos, peças, pás eólicas, vagões, transformadores, reatores, guindastes, manilhas, máquinas de uso industrial, máquinas agrícolas e estruturas, silos.

II - Conjunto Transportador - É o veículo ou combinação de veículo, com exceção das combinações veiculares de Carga - CVC regidas pela Resolução nº 211/2006-CONTRAN, ou outra que venha substituí-la, acrescido de cargas;

III - Veículo Especial - É aquele construído com características específicas, destinado ao transporte de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões, assim como os dotados de equipamentos para prestação de serviço especializado, que se configurem como carga permanente, tais como: guindastes, máquinas perfuratrizes, usinas ou subestação móveis, semirreboque extensivo, caminhão munk ou guindauto, entre outros;

IV - Veículo Transportador Modular Auto propelido - É o veículo modular com plataforma de carga própria, tendo suspensão e direção hidráulica e conjunto de linhas de eixos direcionais com força motora que propicie circular pelos seus próprios meios;

V - Combinações de veículos - É a composição veicular com ou sem carga formada por reboque (s) ou semirreboque (s) tracionado por um ou mais veículo (s) trator (s).

VI - Cargas nas partes externas.

a) Em veículo de carga - É a carga que ultrapassa os limites físicos da carroceria do veículo, quanto à sua largura ou o seu comprimento, excetos os equipamentos integrados a veículo especial com carga permanente conforme inciso IV;

b) Em veículos de passageiros ou mistos - É a carga alojada em bagageiros fixados sobre a parte superior do veículo;

VII - Excesso de dimensões - É a parcela das dimensões do conjunto (comprimento, largura, altura e balanço traseiro) que ultrapassa os limites fixados pela legislação de trânsito;

VIII - Excesso Longitudinal dianteiro - É o excesso da carga, medido a partir do plano vertical do para choque dianteiro do veículo trator;

IX - Excesso Longitudinal traseiro - É o excesso da carga medido a partir do plano vertical transversal que contem o limite traseiro posterior da carroceria;

X - Balanço traseiro - É a distância compreendida entre o plano vertical que passa pelo centro do último eixo traseiro e o plano vertical que contém o limite posterior da carroceria;

XI - Excesso de peso - É a parcela do peso do conjunto ou de seus eixos que ultrapassa os limites fixados pela legislação de trânsito e por esta Instrução;

XIII - Gôndola ou Viga - São acessórios empregados no transporte de cargas indivisíveis superdimensionadas e superpesadas;

XIV - Veículo trator ou de Tração - É o veículo automotor projetado e fabricado para tracionar ou arrastar veículo (s) reboque (s) e semirreboque (s) e ou equipamentos;

XV - Excesso lateral direito ou esquerdo - É o excesso da carga em relação ao lado correspondente da carroceria;

XVI - Comboio - É o grupo constituído de dois ou mais veículos de transporte independentes, realizando transporte simultâneas e no mesmo sentido, separados entre si por distância de até mínima de 30 e máxima de 150 m (cento e cinquenta metros);

XVII - Caminhão Munk ou Guindauto - é um equipamento com sistema hidráulico para movimentação, içamento, remoção de equipamentos e máquinas, que possui um braço hidráulico telescópico;

XVIII - Guindaste - É o veículo especial projetado para elevar, movimentar e baixar materiais, podendo ser auto propelido ou montado sobre caminhão;

XIX - Eixos em Tandem - Considerar-se-ão eixos em tandem dois ou mais eixos que constituam um conjunto integral de suspensão, podendo qualquer um deles ser ou não motriz;

XX - Caminhão - veículo automotor destinado ao transporte de carga, com PBT acima de 3.500 quilogramas, podendo arrastar outro veículo, desde que tenha capacidade máxima de tração compatível;

**CAPÍTULO II**

**DAS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE DE CARGA INDIVISÍVEL E VEÍCULO ESPECIAL**

Art. 4º AAGETO poderá exigir a comprovação da indivisibilidade da carga, mediante responsabilidade técnica do engenheiro que assinar ART ou requerente.

Art. 5º O transporte de carga, objeto desta Instrução Normativa somente poderá ser efetuado mediante previa obtenção da AET - Autorização Especial de Trânsito.

Parágrafo único: Poderá ser fornecida AET para transporte de carga composta de mais de uma unidade de carga indivisível, no mesmo veículo, desde que respeitem os limites máximos de peso por eixo ou grupo de eixos e CMT (Capacidade Máxima de Tração), estabelecidas na legislação de trânsito, e comprovadas as condições de segurança.

Art. 6º A AET será fornecida para uma viagem, ida e volta conforme artigo 101 do CTB, incluindo o retorno vazio ou transportando carga desde que a mesma esteja de acordo com as características especificada na AET e que não ultrapasse o limite de peso para cobrança da TUV.

§1º O horário normal de trânsito para os veículos transportadores de que tratam este capítulo, quando devidamente autorizados, será do amanhecer ao pôr do sol, todos os dias da semana, atendida as condições de visibilidade, e as restrições impostas pela AGETO.

§2º Os horários previstos no parágrafo anterior poderão ser mudados de acordo com orientação da BPMRED.

Art. 7º O transporte de carga indivisível deverá ser efetuado em veículo adequado, que apresente estrutura, estado de conservação e potência motora (CMT) compatível com a carga transportada, assim como a distribuição de pesos brutos por eixo não exceda aos limites máximos permitidos nesta instrução.

Parágrafo único: A AGETO poderá exigir comprovação da Capacidade Máxima de Tração (CMT), do veículo trator, através de ART do engenheiro mecânico, ou bem como laudo de vistoria emitido por empresa credenciada, concessionária autorizada e ou declaração do fabricante.

Art. 8º Para o transporte das composições veiculares, objetos desta instrução deverão ser atendidos o disposto para credenciamentos de escolta especializada de cargas indivisíveis e veículos especiais, estabelecidas pela AGETO.

Art. 9º Em caso comprovado de não haver disponibilidade de veículo trator adequado para o transporte, poderá ser utilizado um segundo veículo trator de modo a completar a CMT necessária.

Art. 10 As cargas que apresentarem excesso de altura deverão ser transportadas por veículo adequado que possibilitem o equilíbrio em relação ao solo comprovado analiticamente.

Art. 11 Somente poderão operar com mais de 6t de peso bruto no eixo dianteiro, ou com mais de um eixo dianteiro, observado os limites do fabricante, desde que equipados com direção hidráulica ou mecânica hidráulicamente assistida e com dispositivo que permita o seu funcionamento como direção mecânica em caso de pane do sistema hidráulico.

§1º Em nenhuma hipótese, qualquer tipo de pneu poderá ser operado com pressão interna superior à estipulada pelo fabricante, e a sua capacidade.

§2º Sempre que possível a preferência deverá ser para utilização de veículo que apresente uma distribuição de peso por eixo ou grupos de eixos mais próximo dos limites legais estabelecidos pelas Resoluções do CONTRAN e por esta Instrução Normativa.

Art. 12 Deverão ser atendidos rigorosamente os limites máximos de peso por eixo ou grupos de eixos, especificados:

Para os veículos construídos com eixo ou conjunto de eixos com suspensão mecânica ou hidropneumática ou pneumática:

a) Peso Bruto por eixos Isolados:

- 02 pneumáticos por eixo - 7,5 toneladas
- 04 pneumáticos por eixo - 12,0 toneladas
- 08 pneumáticos por eixo - 16,0 toneladas

b) Peso bruto por conjunto de 02 (dois) eixos direcionais, independentes, com distância entre eixos igual ou superior a 1,35m (um metro e trinta e cinco centímetros), e inferior ou igual a 2,40 (dois metros e quarenta centímetros):

- 02 pneumáticos por eixo: 15,0 t (quinze toneladas).

c) Peso bruto por conjunto de 02 (dois) eixos em tandem, quando a distância entre eixos for igual ou superior a 1,35 m (um metro e trinta e cinco centímetros) e inferior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetro):

- 04 pneumáticos por eixo - 22,0 toneladas
- 08 pneumáticos por eixo - 24,0 toneladas

- igual ou superior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetro) e inferior ou igual a 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);

- 04 pneumáticos por eixo - 24,0 toneladas
- 08 pneumáticos por eixo - 24,0 toneladas

d) Peso bruto por conjunto de 03 (três) eixos em tandem, quando a distância entre eixos for:

- igual ou superior a 1,35m (um metro e trinta e cinco centímetro) e inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros):

- 04 pneumáticos por eixo - 28,5 toneladas
- 08 pneumáticos por eixo - 34,5 toneladas

- igual ou superior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) e inferior ou igual a 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros):

- 04 pneumáticos por eixo - 30,0 toneladas
- 08 pneumáticos por eixo - 36,0 toneladas

e) Peso bruto por conjunto de 04 (quatro) ou mais eixos em tandem, quando a distância entre eixos for:

- igual ou superior a 1,35 m (um metro e trinta e cinco centímetros) e inferior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

- 04 pneumáticos por eixo - 9,3 toneladas por eixo
- 08 pneumáticos por eixo - 11,3 toneladas por eixo

- igual ou superior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) e inferior ou igual a 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros):

- 04 pneumáticos por eixo - 10,0 toneladas por eixo
- 08 pneumáticos por eixo - 12,0 toneladas por eixo

Para os veículos com conjunto de 02 (dois) ou mais eixos com suspensão e direção hidráulica, com 08 (oito) pneumáticos por eixo e distância entre eixos;

a) Igual ou superior a 1,35m (um metro e trinta e cinco centímetros) e inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetro) : 11,3 toneladas por eixo;

b) Igual ou superior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetro) e inferior ou igual a 2,40m (dois metros e quarenta centímetros): 12,0 toneladas por eixo;

c) Superior a 2,40m (dois metros e quarenta centímetros): 16,0 toneladas por eixo.

III. Para os veículos especiais, definidos no art. 3º inciso III, os limites máximos de peso bruto por eixo ou conjunto de eixos, respeitado as especificações técnicas do fabricante ou do órgão certificador competente, são:

a) Peso bruto por eixos isolados:

- 02 pneumáticos convencionais por eixo: 10,0 toneladas
- 04 pneumáticos convencionais por eixo: 13,75 t por eixo

b) Peso bruto por conjunto de 02 (dois) eixos, direcionais ou não, não em tandem, com distância entre eixos igual ou superior a 1,35m (um metro e trinta e cinco centímetros) e inferior ou igual a 2,40 (dois metros e quarenta centímetros):

- 02 pneumáticos convencionais por eixo: 15,0 toneladas .

c) Peso bruto por conjunto de 02 (dois) eixos em tandem, com distância entre eixos igual ou superior a 1,35 (um metro e trinta e cinco centímetros) e inferior ou igual a 2,40m (dois metros e quarenta centímetros)

- 04 pneumáticos convencionais por eixo: 27,5 toneladas

d) Peso bruto por conjunto de 03 (três) eixos, em tandem, com distância entre eixos igual ou superior a 1,35m (um metro e trinta e cinco centímetros) e inferior ou igual a 2,40m (dois metros e quarenta centímetros)

- 04 pneumáticos convencionais por eixo: 36,0 toneladas.

e) Peso bruto por conjunto de até 10 (dez) eixos, com eixo direcional e sistema de suspensão hidráulica e/ou hidropneumática:

- 02 pneumáticos, base extralarga por eixo: 12,0 toneladas

§1º Quando um conjunto de até 06 (seis) eixos consecutivos e direcionais e os planos verticais paralelos entre eles, que contenham os centros das rodas, for superior a 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), cada eixo será considerado como se fosse isolado para efeito de limite de peso.

§2º Em casos especiais, o veículo trator ou de tração poderá ter o peso bruto total com uma distribuição de peso por eixo compatível com a necessidade de tração e arraste do veículo, sempre de acordo com as especificações técnicas do fabricante e/ou de órgãos certificadores competentes.

§3º Não será admitido o uso de conjuntos transportadores com mais de 16 (dezesesseis) eixos, exceto quando se tratar de transporte de cargas longas com comprimento igual ou superior a 14 (quatorze) metros, ou de transportes realizados com o uso de gôndolas ou vigas.

§4º As cargas com comprimento inferior a 14 (quatorze) metros e/ou peso superior a 136 t (cento e trinta e seis toneladas) deverão ser obrigatoriamente transportadas em gôndolas ou vigas.

§5º Na utilização do pneu de base extralarga, a AGETO após as consultas técnicas, poderá conceder AET com peso superior ao previsto acima.

§6º O solicitante da AET apresentará o projeto da composição com a referida carga ou AET do órgão federal.

Art. 13 No transporte de carga indivisível, com peso acima de 74 t os conjuntos transportadores utilizados somente poderão transportar as obras de arte quando estas estiverem desimpedidas de qualquer outro veículo de carga.

§1º O trânsito de outros veículos nas obras de arte somente poderá ser reiniciado após a conclusão total da travessia das cargas indivisíveis.

§2º Poderá ser exigida, conforme o tipo de carga, colocação de estrados para anular os efeitos da super elevação, nas obras de artes em curvas.

Art. 14 A critério da AGETO somente será fornecida a AET, depois de completada a sequência de procedimentos relacionados a seguir, que fica as expensas do transportador ou interessado.

I. Viabilização do itinerário (rampas, viadutos, passarelas, áreas urbanas etc.);

II. Identificação e vistoria das obras de artes especiais, exame dos projetos estruturais, de seus memoriais de cálculos e de detalhamento;

III. Relatório conclusivo permitindo o transporte da carga, ou indicando providências necessárias para possibilitar o transporte.

§1º Os incisos I, II e III somente serão considerados atendidos se houver participação de engenheiro (s) em estruturas, do interessado e da AGETO.

§2º A equipe mencionada no parágrafo anterior, bem como o plano de trabalho, deverão ser previamente aprovados pela AGETO.

Art. 15 Quando o conjunto transportador utilizado causar em qualquer obra de arte a ser transposta, esforços superiores aos gerados pelo trem-tipo utilizado no projeto respectivo, ou quando o estado atual da obra de arte o exigir, o fornecimento de AET fica condicionado a execução de obras de reforço, ou a utilização de outros processos tecnológicos que o substituam, as expensas do interessado.

Art. 16 Nos casos em que se aplique esta instrução deverão ser, obrigatoriamente, utilizados veículos que apresentem uma distribuição de pesos por eixos, ou conjunto de eixos compatíveis com os limites nelas estabelecidos.

§1º Os veículos transportadores não deverão estacionar, nem parar nos acostamentos das rodovias, e quando o fizer deverá ser em local apropriado que ofereça condições de segurança para si e para os demais usuários da via.

§2º A Autoridade que fornecer a AET poderá estabelecer restrições adicionais sempre que a natureza da carga ou a demanda de utilização da via assim o exigir.

§3º Os conjuntos veiculares mencionados no artigo 12, não podem em hipótese alguma estar em cima de obra de arte especial.

Art. 17 A velocidade máxima permitida para conjuntos veiculares será conforme estabelecido pelo Anexo II desta Instrução.

### CAPÍTULO III

#### PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.

Art. 18 O transporte de cargas indivisíveis em veículo unitários, combinação de veículos e veículos especiais será regido por este capítulo.

§1º O transporte de cargas indivisíveis regulamentado por este capítulo deverá obedecer, aos limites de peso por eixo ou grupo de eixos de acordo com o art 12 desta normativa.

§2º Quanto as dimensões, o transporte de cargas indivisíveis será regulamentado por este capítulo.

Art. 19 A AET será fornecida com prazo de validade de até 1 (um) ano, a partir da data de sua liberação, a transitar do amanhecer ao pôr do sol, em todas as rodovias estaduais, aos conjuntos transportadores quando transportando carga indivisível, excedente em peso e/ou dimensões, respeitados os seguintes limites máximos de:

I. Comprimento - 30,00m

II. Largura - 3,20m

III. Altura - 4,40 m

IV. Peso Bruto Total Combinado - PBTC: 57,0 t (cinquenta e sete toneladas)

§1º Caso ultrapasse os limites estabelecidos neste artigo, ou quando a carga exceder as dimensões da unidade veicular a AET será fornecida para uma viagem conforme art. 6º desta Instrução.

§2º Nos trechos rodoviários de pista múltiplas, com separação física entre as mesmas, será permitido o trânsito noturno de veículos especiais ou combinação de veículos que não excedam a largura de 3,20m (três metros e vinte centímetros), o comprimento de 30,00m (trinta metros) e a altura de 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) e o Peso Bruto Total Combinado - PBTC de 57,0 t (cinquenta e sete toneladas)

§3º Poderá ser incluso até 30 (trinta) reboque ou semirreboques adicionais na Autorização Especial de Trânsito - AET, desde que o conjunto engatado não ultrapasse os limites preconizados no artigo 19 desta normativa, e que estes reboques possuam a mesma configuração, com o mesmo tipo de carroceria e mesma quantidade e distribuição de eixos.

§4º Conjuntos transportadores formados por reboque/semirreboque extensíveis, terão validade anual somente se transitarem com 23,0m (vinte e três metros) de comprimento total, devido as excepcionalidades de manobras desses veículos.

§5º Aos veículos transportando barcos em reboques, o excesso posterior não poderá ultrapassar ao para choque traseiro.

§6º O horário normal de trânsito para os veículos transportadores de que tratam o parágrafo 5º, quando devidamente autorizados, será do amanhecer ao pôr do sol, todos os dias da semana, atendida as condições de visibilidade.

Parágrafo único. As cargas indivisíveis tais como postes, barras de ferro, vigas de concreto ou similares, será admitido um excesso traseiro máximo de 3,00m (um metro), desde que sua parte excedente seja protegida com uma placa retangular fixada na extremidade da mesma, conforme os critérios e especificações constantes na Resolução 520/2015-CONTRAN ou outra que venha a substituí-la, com prazo de 15 (quinze) dias para uma viagem incluindo retorno vazio.

Art. 20 Serão emitidos 4 (quatro) modalidades de AET:

• Liberação (07 dias)

• Provisória (até 30 dias)

• Específica uma viagem (15 dias)

• Permanente com validade de até 1 (um) ano ou conforme licenciamento dos veículos.

§1º Não será emitida AET quando o licenciamento anual de qualquer veículo componente estiver vencido.

§2º A AET provisória será emitida na Sede, bem como nas Residências Rodoviárias da AGETO.

§3º AAET de liberação será emitida somente na sede em Palmas sendo enviada aos postos de pesagem via e-mail.

§4º A AET para uma viagem (ida e volta) será emitida quando a carga exceder as dimensões da unidade veicular.

§5º Se as dimensões do veículo mais a carga excederem a largura total de 3,20m (três metros e vinte centímetros), altura de 4,40m (quatro e quarenta metros) e comprimento de 30,00m (trinta metros), e peso de carga indivisível acima de 57 t, a AET de qualquer modalidade só será expedida na sede em Palmas.

I. Para emissão de AET de liberação, deverá acompanhar o requerimento com dimensões assinados pelo condutor e carimbado pelo Agente de Trânsito da AGETO do posto em que o veículo ou conjunto transportador se encontrar retido.

II. Na AET provisória o requerimento deve ser assinado pelo condutor do veículo ou requerente ao receber a referida licença.

III. Os documentos dos itens I e II serão:

- a. Requerimento;
- b. Cópias do CRLV e CNH do condutor ou requerente se for o caso.

IV. A liberação dos veículos retidos nos casos do inciso I deste artigo deverá ser apresentada em original aos Agentes da Autoridade de Trânsito.

V. A AET para 1 (uma) viagem (ida e volta) poderá ser emitida quantas vezes for requerida, como também a permanente.

VI. A AET permanente somente será expedida na sede da AGETO em Palmas - TO.

VII. Toda AET que demanda batador e TUV, só será expedida na sede da AGETO em Palmas - TO.

VIII. A concessão de AET provisória de 30 dias é para o proprietário providenciar os documentos para a permanente, principalmente os exigidos pela Resolução 211/2006.

IX. Mediante autorização do DETSR por escrito, poderá emitir em casos específicos, outra AET provisória de 30 (trinta) dias.

X. Em todos estes casos o veículo deverá estar devidamente sinalizado com placas e/ou lanternas laterais colocadas a intervalos regulares de no máximo 3 (três) metros entre si, que permitam a sinalização do comprimento total do conjunto.

Art. 21 Será fornecida AET e não precisarão de batador, os excessos de dimensões de:

- I. Largura até 0,30m de cada lado, largura total 3,20 m.
- II. Altura até 5,00m.
- III. Comprimento longitudinal dianteiro até 3,00m a partir do para choque dianteiro.
- IV. Comprimento longitudinal traseiro até 3,00m a partir do para choque traseiro.

§1º Os excessos não poderão possuir bordas cortantes e/ou perfurantes.

§2º Em todos os casos os veículos deverão ter placa traseira descrevendo excesso (s) de: Altura, largura, comprimento, conforme Anexo VI desta Instrução.

§3º Para dimensões que ultrapassam o estabelecido neste artigo, a concessão de AET será estudada pelos Técnicos da DETSR.

#### CAPÍTULO IV

##### DA SOLICITAÇÃO DE AET

Art. 22 A solicitação de AET deverá ser feita através de requerimento, conforme modelo do Anexo I desta Instrução, e deverá ser assinado por responsável ou representante credenciado do solicitante.

Parágrafo único: A veracidade dos dados do requerimento é de responsabilidade do requerente.

Art. 23 Deverão acompanhar o requerimento, a cópia dos seguintes documentos:

- a) CRLV do (s) veículo (s);
- b) O credenciamento do requerente (procuração) autenticada; e
- c) Contrato Social para pessoa jurídica ou RG, CPF para pessoa física.

Parágrafo único: Os requerimentos que estiverem em desacordo com as medidas do veículo ou do conjunto veicular, ou que necessitem de qualquer alteração, será emitida nova AET mediante pagamento de nova taxa pecuniária.

Art. 24 Será exigida a assinatura do engenheiro mecânico e responsável técnico pelo transporte, no requerimento, com ART do CREA do projeto, se o conjunto transportador (veículo + carga) tiver:

- I. PBTC maior que 100 toneladas
- II. Largura superior a 6,00m; e
- III. Altura superior a 5,50m.

Parágrafo único: A AGETO, caso julgue necessário, poderá solicitar elementos técnicos complementares referentes ao transporte.

Art. 25 Os casos previstos no artigo anterior, a DETSR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de solicitação para a análise e liberação da AET.

Parágrafo único. Se o conjunto transportador apresentar PBTC superior a 175t, a DETSR terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis da data de solicitação para a análise e liberação da AET.

Art. 26 Se o percurso for servido por transporte ferroviário ou fluvial, a AGETO reserva o direito de solicitar a comprovação da inviabilidade do transporte ser feito pelos referidos modais.

#### CAPÍTULO V COMPETÊNCIA PARA EXPEDIR AET

Art. 27 Compete a AGETO, através da DETSR, a expedição de AET para conjuntos transportadores que se enquadrem nesta Instrução.

Art. 28 As diretorias regionais da AGETO só emitirão a modalidade, provisória.

Art. 29 Não estão enquadradas como veículos especiais as CVC's, CTV's, contêineres, baús e boiadeiros.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS VEÍCULOS ESPECIAIS COM CARGAS PERMANENTES

Art. 30 O veículo especial com carga permanente, definido no art. 3º, inciso III, desta Instrução, que apresentar dimensões e/ou peso superiores aos previstos na legislação de trânsito, somente pode circular em rodovias estaduais devidamente autorizado, portando AET.

Art. 31 Aos veículos especiais equipados com guindaste, perfuratriz, sondas ou assemelhados, poderão ser fornecidas Autorização Especial de Trânsito - AET com prazo de validade de até 01 (um) ano, desde que o PBTC não ultrapasse 57,0 t (cinquenta e sete toneladas) e a distribuição de peso por eixo esteja de acordo com o artigo 12 desta normativa.

§1º Caso ultrapasse o limite de 57,0 t (cinquenta e sete toneladas) a AET será fornecida para uma viagem conforme art. 6º desta Instrução

§2º O horário normal de trânsito para os veículos de que tratam este capítulo quando devidamente autorizado, será do amanhecer ao pôr do sol, todos os dias da semana, atendida as condições de visibilidade.

#### CAPÍTULO VII

##### DOS DEVERES DO TRANSPORTADOR

Art. 32º Constitui dever do transportador cujas atividades são disciplinada por esta Instrução Normativa, o conhecimento e a fiel observância dos preceitos nela contidas, bem como no CTB (Código de Trânsito Brasileiro), nas Resoluções do CONTRAN e demais disposições regulamentares de trânsito, especialmente da AGETO.

§1º Considera-se infração a inobservância dos preceitos da legislação de trânsito e desta Instrução Normativa.

§2º O condutor deverá portar a AET original, sendo vedado o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS PENALIDADES

Art. 33 Aos infratores da presente Instrução Normativa são aplicadas as seguintes penalidades:

- I. Multa;
- II. Suspensão da concessão da AET pelo prazo de 3 (três) meses;

§1º Na reincidência a suspensão da concessão da AET é de 6 (seis) meses;

§2º A imposição dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa não exonera o infrator de outros encargos de natureza penal, cível ou administrativa decorrente da prática de infração.

## CAPÍTULO IX

### ESCOLTA

Art. 34 Os serviços de escolta serão executados conforme normas próprias estabelecidas pela AGETO, e obedecerão a tabela para dimensionamento e qualificação de escolta conforme Anexo IV e V desta Instrução.

Art. 35 Nos casos de transportes de cargas indivisíveis semelhantes, ou quando for possível a formação de "Comboios", deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes recomendações:

I - Para Pista Simples com Duplo Sentido de Trânsito, poderá ser formado Comboio de até 4 (quatro) veículos ou combinação de veículos (conjunto transportador), separados entre si cerca de 100m (cem metros), desde que as características dos veículos, ou combinação de veículos (conjunto transportadores), não ultrapassem a:

- comprimento - 30,00m
- largura - 4,00m
- altura - 5,50m
- peso bruto total e ou combinado - PBT/PBTC de - 80 t

II - Para Pista Dupla com único sentido de trânsito, poderá ser formado Comboio de até 6 (seis) veículos ou combinação de veículos (conjuntos transportadores), separados entre si cerca de 200m (duzentos metros), desde que as características dos veículos, ou combinação de veículos (conjunto transportadores), não ultrapassem a:

- comprimento - 35,00m
- largura - 5,00m
- altura - 5,50m
- peso bruto total e ou combinado - PBT/PBTC de - 80 t

Art. 36 A prestação dos serviços de escolta, seja ela executada por empresas particulares ou pela BPMRED, não exime o transportador da responsabilidade cível e penal que possa advir por danos causados à rodovia, sua sinalização, ao meio ambiente, e a terceiros.

Parágrafo único. Será cobrado a taxa de escolta (T.E) para todo o percurso, juntamente com a AET.

Art. 37 O número de veículos a ser empregado na escolta aos Comboios será fixado em função das características da rodovia e do trânsito, pela autoridade que conceder a AET.

Art. 38 Se as circunstâncias exigirem, a Presidência da AGETO poderá, a seu critério determinar a participação da escolta da Polícia Militar-PM/TO, sendo esta sempre comandada pelos integrantes do respectivo Batalhão.

## CAPÍTULO X

### DA SINALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 39 Os conjuntos transportadores, veículos ou combinações de veículos, cujas dimensões de largura ou comprimento, com ou sem carga, excedam aos limites para trânsito normal, serão sinalizados com placa traseira especial de advertência, conforme os critérios e especificações constantes da Resolução nº 520/2015 do CONTRAN, seus anexos e suas alterações.

## CAPÍTULO XI

### DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DA VIA - TUV

Art. 40 O transporte de carga indivisível com Peso Bruto Total superior ao limite legal de 57 t (quarenta e cinco toneladas), fica sujeito ao pagamento da Taxa de Utilização da Via - TUV.

Parágrafo Único. para os veículos, definidos no art. 3º inciso III será cobrado TUV de acordo com o que exceder ao limite de 57 toneladas fornecido pelo requerente.

Art. 41 O pagamento da TUV desobriga o transportador do pagamento de multa por excesso de peso e/ou de dimensões desde que o conjunto transportador esteja exatamente de acordo com as condições especificadas na respectiva AET, respeitando a Capacidade Máxima de Tração - CMT da unidade tratora.

Art. 42 O valor da TUV será obtido do seguinte cálculo:

Sendo:

TUV = Taxa de Utilização da Via, em reais.

K = Fator, função da distância de transporte, conforme Anexo VII, desta Instrução;

IGP - DI = Índice Geral de Preço Disponibilidade Interna (acumulado anualmente);

PBT = Peso Bruto Total do veículo, com ou sem carga, em toneladas;

L = Limite máximo do peso permitido para livre trânsito (57 t).

Parágrafo único. A expressão (PBTC-57) corresponde ao excesso de peso sobre o limite legal máximo de peso bruto total (57 toneladas), para combinações de veículos em transporte normal.

Art. 43 A TUV será calculada em função da distância de transporte, isto é, da distância a ser percorrida entre os pontos de origem e destino da carga e, compreendendo, também, o retorno do conjunto vazio, pelo qual não será cobrado acréscimo de taxa, desde que não exceda o limite legal de 57 t (cinquenta e sete toneladas), quando então, será cobrado a taxa correspondente ao retorno.

Art. 44 A tabela de que trata o Anexo VII desta instrução, será calculada com base no índice IGP-DI (acumulado) anual.

Art. 45 O pagamento da TUV será feito através da DARE (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais) e poderá ser efetivado em toda rede bancária ou casas lotéricas.

## CAPÍTULO XII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 O presente instrumento revoga a Instrução Normativa nº 002/2013, da AGETRANS.

Art. 47º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, obedecidos aos trâmites legais.

Palmas-TO, 30 de Junho de 2016.

## ANEXO I

### AGETO

#### REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO - AET

Solicito nos termos a seguir Autorização Especial de Trânsito para trafegar nas rodovias sob circunscrição da AGETO

PROPRIETÁRIO	NOME:			
	CNPJ/CPF:		RG:	
	Endereço:		Bairro:	
ITINERÁRIO PROPOSTO	Cidade:		UF:	Cep:
	Origem:		Destino:	
	TO	Trecho:	TO	Trecho:
TIPO DE CARGA	TO	Trecho:	TO	Trecho:
	TO	Trecho:	TO	Trecho:
	TO	Trecho:	TO	Trecho:
	TO	Trecho:	TO	Trecho:
	TO	Trecho:	TO	Trecho:
DADOS UNICO	Marca:		Modelo:	
	CMT:		Ano.Fab:	
S. REBOQUE	Marca:		Ano.Fab:	
	Modelo:		Ano.Fab:	
DIMENSÕES	Comprimento do Veículo:	Comprimento Veículo+Carga:	Excesso Dianteiro da Carga:	Excesso Traseiro da Carga:
	Largura do Veículo:	Largura do Veículo+Carga:	Excesso Lateral Direito:	Excesso Lateral Esquerdo:
	Altura do Veículo:	Altura do Veículo+Carga:	Excesso de Altura:	
PESO	Tara Composição	t	Peso Total	t
	Peso da Carga	t	Limite Máx. da Comp.	t
DISTRIBUIÇÃO				
	Distância entre eixo			
OBSERVAÇÕES	1 - Para carga indivisível com PBTC superior a 100 t deverá apresentar:			
	1.1 - A Nota Fiscal da carga a ser transportada ou sua descrição.			
	1.2 - O Responsável Técnico com registro no CREA (Eng. Mecânico).			
LOCAL / DATA:		Assinatura e carimbo do requerente:		



C até 25,00m										
L até 5,00m	1	-	2	-	2	-	1	-	2	1
H até 5,00m										
P até 74 t										
C até 30,00m										
L até 4,50m	1	-	1	-	2	-	2	-	2	1
H até 5,00m										
P até 74 t										
C até 30,00m										
L até 5,00m	1	-	2	-	2	-	2	-	2	1
H até 5,00m										
P até 74 t										
C até 30,00m										
L até 5,00m	1	-	2	-	2	-	1	-	2	1
H até 5,50m										
P até 80 t										
C até 35,00m										
L até 4,00m	1	-	1	-	2	-	2	-	2	1
H até 5,00m										
P até 80 t										
C até 35,00m										
L até 5,00m	1	-	2	-	2	-	2	-	2	1
H até 5,50m										
P até 80ton										
C até 35,00m										

LEGENDA:

C - COMPRIMENTO	H - ALTURA	CRED - EMPRESA CREDENCIADA	
L - LARGURA		P - PESO	PRE - POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL

ANEXO VI



ANEXO VII

Faixa da taxa	Distância de Transporte - DT (km)	Fator 1	Faixa da taxa	Distância de Transporte - DT (km)	Fator 1
01	Até 19 km	22,47	30	De 1.760 a 1.839 km	87,65
02	De 20 a 39 km	24,72	31	De 1.840 a 1.919 km	89,90
03	De 40 a 59 km	26,96	32	De 1.920 a 1.999 km	92,14
04	De 60 a 79 km	29,22	33	De 2.000 a 2.079 km	94,38
05	De 80 a 99 km	31,46	34	De 2.080 a 2.159 km	96,64
06	De 100 a 139 km	33,71	35	De 2.160 a 2.239 km	98,88

07	De 140 a 179 km	35,95	36	De 2.240 a 2.319 km	101,13
08	De 180 a 219 km	38,21	37	De 2.320 a 2.399 km	103,38
09	De 220 a 259 km	40,45	38	De 2.400 a 2.479 km	105,63
10	De 260 a 319 km	42,70	39	De 2.480 a 2.559 km	107,87
11	De 320 a 379 km	44,94	40	De 2.560 a 2.639 km	110,13
12	De 380 a 439 km	47,19	41	De 2.640 a 2.719 km	112,37
13	De 440 a 499 km	49,44	42	De 2.720 a 2.799 km	114,62
14	De 500 a 559 km	51,68	43	De 2.800 a 2.879 km	116,86
15	De 560 a 639 km	53,94	44	De 2.880 a 2.959 km	119,12
16	De 640 a 719 km	56,18	45	De 2.960 a 3.039 km	121,36
17	De 720 a 799 km	58,43	46	De 3.040 a 3.119 km	123,61
18	De 800 a 879 km	60,67	47	De 3.120 a 3.199 km	125,85
19	De 880 a 959 km	62,93	48	De 3.200 a 3.279 km	128,11
20	De 960 a 1.039 km	65,17	49	De 3.280 a 3.359 km	130,35
21	De 1.040 a 1.119 km	67,42	50	De 3.360 a 3.439 km	132,60
22	De 1.120 a 1.199 km	69,66	51	De 3.440 a 3.519 km	134,85
23	De 1.200 a 1.279 km	71,92	52	De 3.520 a 3.599 km	137,10
24	De 1.280 a 1.359 km	74,16	53	De 3.600 a 3.679 km	139,34
25	De 1.360 a 1.439 km	76,42	54	De 3.680 a 3.759 km	141,58
26	De 1.440 a 1.519 km	78,66	55	De 3.760 a 3.839 km	143,84
27	De 1.520 a 1.599 km	80,91	56	De 3.840 a 3.919 km	146,08
28	De 1.600 a 1.679 km	83,15	57	De 3.920 a 3.999 km	148,33
29	De 1.680 a 1.759 km	85,41	-	-	-

OBSERVAÇÕES

- 01 TUV = Pagamento exigido apenas para o transporte de carga indivisível > 57 t
- 02 DT = Distância de transporte em km, da origem até o destino da carga.
- 03 IGP-DI = Índice Geral de Preço Disponibilidade Interna

TUV = FATOR 1 X (PBT - 57TON) X IGP-DI

TUV - TAXA DE UTILIZAÇÃO DA VIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2016

PROCESSO Nº 2016/38960/000333;  
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
 CONVENIENTE: Município de Chapada da Natividade;  
 OBJETO: a Realização de serviços em estradas, vicinais através de terraplanagem, cascalhamento, construção de pontes e bueiros na região do P.A. Chobó, no município de Chapada da Natividade, Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;  
 VALOR DO CONVÊNIO: o Valor global do presente Convênio é de R\$ 121.817,51 (cento e vinte e um mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 21.817,51 (vinte e um mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;  
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agencia Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01/07/2016;  
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/06/2017;  
 SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Concedente;  
 Djalma Carneiro Rios - Conveniente.

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2016/38960/000.315  
 Contrato nº: 011/2014  
 Aditivo nº 3.  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO  
 Contratada: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A.  
 Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato em epígrafe.  
 Prazo: 06 (seis) meses.  
 Data da assinatura: 30 de Junho de 2016.  
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.  
 Wílton José Machado - Representante da Contratada.

## DETRAN

Presidente: EUDILON DONIZETE PEREIRA

## PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 422/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias ao servidor JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA, matrícula 568068-3, CPF: 457.151.731-91, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, prevista para o período de 05/07/2016 a 03/08/2016 assegurando-lhes o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º SUSPENDER, o gozo das férias ao servidor MANOEL MESSIAS DIAS PINTO, matrícula 47588-1, CPF: 378.538.992-20, referente ao período aquisitivo de 19/04/2015 a 18/04/2016, prevista para o período de 11/07/2016 a 09/08/2016 assegurando-lhes o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2016.

## IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 322/PE, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER a partir de 25 de março de 2014, à requerente MARIA AUCILEIDE ALVES FERREIRA, filha da ex-segurada PALMIRA ALVES FERREIRA, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na forma discriminada abaixo.

II - ESTABELECEER como representante legal da pensionista, o curador judicialmente nomeado, ROMUALDO ALVES FERREIRA.

PROCESSO: 2015/24830/002668  
 EX-SEGURADA: PALMIRA ALVES FERREIRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 159855/2  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: I  
 REFERÊNCIA: A  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário enquanto permanecer a invalidez  
 DATA DE NASCIMENTO DA FILHA: 11/07/1970.  
 COTA DO BENEFÍCIO: 100% até quando permanecer a invalidez  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 724,00  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 25/03/2014  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

## PORTARIA Nº 450/AP, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado MARCIO VERONESE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/003099  
 SEGURADO: MARCIO VERONESE  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda.  
 MATRÍCULA: 972128/1  
 QUADRO: Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual  
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
 PADRÃO: IV  
 CLASSE: 4ª  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 20.839,12  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

## PORTARIA Nº 451/AP, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado EVALDINO DA CUNHA CONSTANTINO, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000072  
 SEGURADO: EVALDINO DA CUNHA CONSTANTINO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 791596/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Médico  
 PADRÃO: III  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 21.290,40  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

## PORTARIA Nº 452/AP, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER aos segurados abaixo identificados, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002327  
 SEGURADO: PAULO ROBERTO MOLFI  
 ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins.  
 MATRÍCULA: 719411/2  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Arquiteto  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.665,65  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002912  
 SEGURADO: VIRGULINO RODRIGUES LIMA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 270705/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.541,08  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 461/AP, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas abaixo identificadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000008  
 SEGURADA: ANA ALICE MARTINS RODRIGUES TOMÉ  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 557083/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/000817  
 SEGURADA: GILDA MARIA DE SANTANA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 566898/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000096  
 SEGURADA: IRENILDES ALVES FERREIRA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 467630/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 462/AP, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas abaixo identificadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000027  
 SEGURADA: BONIFÁCIA BARBOSA MARTINS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 313923/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 NÍVEL: IX  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.627,87  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000667  
 SEGURADA: LYDIA SOUSA ROCHA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 308733/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 NÍVEL: V  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.566,25  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 463/AP, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado HELIO FERNANDES DIAS, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/2483/000964  
 SEGURADO: HELIO FERNANDES DIAS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos  
 MATRÍCULA: 149473/2  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Administrador  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 PROPORCIONALIDADE DO BENEFÍCIO: Proporcional a 21 anos, 08 meses e 13 dias.  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.915,69  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 464/AP, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER à segurada FLORENTINA DE SOUSA CARDOSO, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/2483/003111  
 SEGURADA: FLORENTINA DE SOUSA CARDOSO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 807610/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "D"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 PROPORCIONALIDADE DO BENEFÍCIO: Proporcional a 22 anos e 05 dias.  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.092,74  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 465/AP, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER à segurada ELIZABETH MARTINS REIS, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/2483/002973  
 SEGURADA: ELIZABETH MARTINS REIS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 229250/3  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "E"  
 CARGA HORÁRIA: 90 horas  
 PROPORCIONALIDADE DO BENEFÍCIO: Proporcional a 19 anos, 06 meses e 06 dias.  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.598,86  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 466/AP, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONDICIONAR o pagamento do benefício à apresentação de representante legal da segurada na forma de curador judicialmente nomeado.

III - CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000069  
 SEGURADA: MIRIA MÁRCIA PIMENTA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 641550/4  
 QUADRO: Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins  
 CARGO: Perito Oficial  
 CLASSE: CE  
 REFERÊNCIA: "G"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 17.271,41  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 468/TRR, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/003084  
 SEGURADO: EDIMAR FERREIRA ALMEIDA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 291071/1  
 QUADRO: Quadro de Oficiais Policiais Militares  
 POSTO: Segundo Tenente  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.506,75  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/004655  
 SEGURADA: CÉLIA ALVES FELIPE  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 366496/1  
 QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração  
 POSTO: Major  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 15.706,27  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 470/AP, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER a segurada LAERTE FERREIRA DE SOUZA, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000051  
 SEGURADO: LAERTE FERREIRA DE SOUZA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 137161/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Motorista  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 PROPORCIONALIDADE DO BENEFÍCIO: Proporcional a 20 anos, e 01 dia.  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 880,00  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 476/AP, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas abaixo identificadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001196  
 SEGURADA: ELIZIA DE JESUS CONCEIÇÃO SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 574639/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/003160  
 SEGURADA: MARIA DE JESUS LEITE DA FONSÊCA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 255558/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000002  
 SEGURADA: ROSINALVA BARBOSA GOMES CORREA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 418058/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 477/AP, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER à segurada abaixo identificada, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000020  
 SEGURADA: ZILDA DA MOTTA COELHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 261649/3  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "F"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,03  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 478/AP, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER à segurada CLARA ÉDINA DE SOUSA LOPES, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000024  
 SEGURADA: CLARA ÉDINA DE SOUSA LOPES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 208532/4  
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins  
 CARGO: Papiloscopista  
 CLASSE: Especial  
 REFERÊNCIA: "G"  
 CARGA HORÁRIA: 180  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.886,01  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 479/TRR, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/003019  
 SEGURADO: ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 275170/1  
 QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração  
 POSTO: Capitão  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 14.135,63  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000942  
 SEGURADA: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 658446/1  
 QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração  
 POSTO: Capitão  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.937,82  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000080  
 SEGURADO: MAX MAURO TAVARES PORTES  
 ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 546760/1  
 QUADRO: Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas  
 POSTO: Tenente Coronel  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 17.451,41  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001388  
 SEGURADO: VALMINANDES DA COSTA MESSIAS  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 604103/1  
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares  
 POSTO: Segundo Tenente  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.506,75  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 480/AP, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez ao segurado, na forma discriminada abaixo, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - ESTABELECEER como representante legal do segurado, a curadora judicialmente nomeada, NILZA MARIA QUEIROZ DUARTE.

III - CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2013/24830/000342  
 SEGURADO: LEANDRO QUEIROZ DUARTE  
 ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos  
 MATRÍCULA: 39539/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.881,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 483/PE, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve: **CONCEDER** a partir de 02 de julho de 2015, ao cônjuge ANTONIO ETERNO LEITE, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor do vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/2483/001304  
 EX-SEGURADA: EURIDIA MARTINS LEITE  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA Nº: 463921/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: I  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
 COTA DO BENEFÍCIO: 100%  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.197,33  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 02/07/2015  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 485/TRR, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve **CONCEDER** ao segurado MANOEL RODRIGUES TEIXEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000156  
 SEGURADO: MANOEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 522743/1  
 QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração  
 POSTO: Segundo Tenente  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.506,75  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 502/AP, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve **CONCEDER** às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001243  
 SEGURADA: DIRCE CINQUINI FRANCO FREITAS  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 442980/2  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Administrador  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.233,03  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/003026  
 SEGURADA: MARIA LEODESA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 237477/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.814,74  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000430  
 SEGURADA: MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 409483/1  
 QUADRO: Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.541,08  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 504/AP, DE 23 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve **CONCEDER** à segurada IVANI MENDES DE OLIVEIRA ALVES, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001031  
 SEGURADA: IVANI MENDES DE OLIVEIRA ALVES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 530030/3  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Médico  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 270 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 44.255,70  
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 20.138,69  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 505/AP, DE 23 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER à segurada SARA SANDRA CAMARGO SANTANA, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2016/2483/001313  
 SEGURADA: SARA SANDRA CAMARGO SANTANA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 855707/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar Administrativo  
 PADRÃO: III  
 REFERÊNCIA: "G"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional  
 VALOR DO VENCIMENTO PROPORCIONAL: R\$ 770,52  
 COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 109,48  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 880,00  
 PROPORCIONALIDADE: 15/30  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 510/AP, DE 23 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado ANTONIO GALVÃO NETO, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000229  
 SEGURADO: ANTONIO GALVÃO NETO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 333170/2  
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins  
 CARGO: Escrivão de Polícia  
 CLASSE: Especial  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.801,00  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 517/AP, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000589  
 SEGURADA: CLEIDE BATISTA DIAS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 773417/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.566,25  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000528  
 SEGURADA: GERALDA GILVANE DA COSTA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 496800/2  
 QUADRO: Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.140,08  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000064  
 SEGURADA: GLORIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 254414/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.566,25  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001340  
 SEGURADA: MARIA DE LOURDES DELMONDES AQUINO SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 287936/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 PADRÃO: IX  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.406,61  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001158  
 SEGURADA: RAIMUNDA NEVES COELHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 908013/1  
 QUADRO: Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.276,94  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**APOSTILA Nº 40/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.  
PROCESSO Nº 2016/24830/000077**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

**APOSTILAR**

a Portaria nº 323/AP, de 19 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, referente ao segurado MARCIEL URBANO DE ANDRADE, apenas para onde se lê: MATRÍCULA: 346331/1, leia-se: MATRÍCULA: 346333/1.

**PROCESSO Nº: 2016/24830/000531**

INTERESSADA: CLEOMAR FREITAS DE ALMEIDA  
ASSUNTO: Restituição de Contribuição Previdenciária

**DESPACHO Nº 4054/2016**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Instituto, objeto do PARECER ASJUR Nº 206/2016, de 12 de maio de 2016, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Restituição de Contribuição Previdenciária, constantes dos Requerimentos (fls. 02), por falta de amparo legal.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº: 2015/24830/002908**

INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA CAMARA  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 4071/2016**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Douta Procuradoria Geral do Estado, objeto do DESPACHO/SPA Nº 178/2016, de 16 de maio de 2016, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1892/2016, de 17 de maio de 2016 (fls. 48/52), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, constante do Requerimento (fl. 02), em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

**REQUERIMENTO Nº: 2016/24830/013969**

REQUERENTE: LUZ DE MARIA MILHOMEM MARINHO SILVA  
ASSUNTO: Pagamento de retroativos de insalubridade

**DESPACHO Nº 3941/2016**

Com base na documentação apresentada, Despacho da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 124/2016, de 25 de maio de 2016, INDEFIRO o Requerimento de pagamento de retroativos de insalubridade, em razão da impossibilidade jurídica.

ENCAMINHE-SE os autos à Diretoria de Previdência para que publique e oficie a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da publicação ou da ciência, apresentar contestação, na conformidade do art. 75-B, inc.I, §1º da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 da Portaria nº 89, de 29 de março de 2012.

Após arquivem-se.

**PROCESSO Nº 2016/24830/000891**

ERRATA DA PORTARIA Nº 407/PE, DE 24 DE MAIO DE 2016, PUBLICADA NO D.O.E Nº 4.632, DE 03/06/2016.

**ONDE CONSTA:**

NOME DO BENEFICIÁRIO: YURI ALVES MASCARENHAS e  
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 3º) 16,66% de 25/01/2016 a 30/07/2017, de 25% de 31/07/2017 a 18/10/2020 e de 50% de 19/10/2020 a 23/11/2021.

**PASSE A CONSTAR:**

NOME DO BENEFICIÁRIO: IURY ALVES MASCARENHAS e  
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 3º) 16,66% de 25/01/2016 a 30/07/2017, de 25% de 31/07/2017 a 17/10/2020 e de 50% de 18/10/2020 a 23/11/2021.

**NATURATINS**

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 82/2016**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 90 (noventa) dias para oportunizar ao Compromissado a regularizar o empreendimento/atividade (obra civil não linear/barragem), estando suspenso, temporariamente, o Termo de Embargo nº 155264.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

**SIGNATÁRIOS:**

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
Xavante Agroindustrial de Cereais S/A: Compromissado.

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 2390/2016**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

ANUÊNCIA: JOSÉ MARIA DE REZENDE

CPF: 036.267.251-20

PROCESSO: 1796-2016-A

LOCALIZAÇÃO UTM: 690.653,19 E/8.954.561,74 N FUSO 22L

VAZÃO PROJETADA: 25,00 M³/DIA

FINALIDADE: ATIVIDADE AGROSSILVIPASTORIL

VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 2429/2016**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

ANUÊNCIA: JOSÉ HÉLIO BARALDI

CPF: 078.053.358-50

PROCESSO: 11964-2016-A

LOCALIZAÇÃO UTM: 824.879,09 E, 8.872.663,98 N, FUSO 22L

VAZÃO PROJETADA: 21,00 M³/DIA

FINALIDADE: CONSUMO HUMANO

VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 2437/2016**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

ANUÊNCIA: MEURER PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 214.326.540/001-64

PROCESSO: 3791-2015-A

LOCALIZAÇÃO UTM: 791.706,20 E, 8.871.644,21 N, FUSO 22L

VAZÃO PROJETADA: 21,00 M³/DIA

FINALIDADE: USO NA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2381/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: FOSPLAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
 CNPJ: 02.515.378/0006-68  
 PROCESSO: 1653-2016-A  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA/TO  
 LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 802.776 E/9.194.671 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 3,84 M³/DIA  
 FINALIDADE: JARDINAGEM, LIMPEZA EM GERAL E CONSUMO HUMANO  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2417/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: LÚCIO ANDRÉ COSTA MENDONÇA  
 CNPJ/CPF: 469.850.260-87  
 PROCESSO: 1476-2016-A  
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
 MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO  
 LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 228.548 E/8.835.847 N, FUSO 23L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 10,00 M³/DIA  
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2444/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ATACADÃO SA  
 CNPJ/CPF: 75.315.333/0176-99  
 PROCESSO: 750-2016-A  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA DO TOCANTINS - TO  
 LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 812091 E/9.202.780 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 16,00 M³/DIA  
 FINALIDADE: USOS OPERACIONAIS COM CONSUMO HUMANO  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2449/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: MINA BRASIL LTDA  
 CNPJ/CPF: 13.604.306/0001-07  
 PROCESSO: 816-2015-A  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 MUNICÍPIO: MONTE SANTO - TO  
 LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 724.158 E/8.886.376 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 20,80 M³/DIA  
 FINALIDADE: MINERAÇÃO (BENEFICIAMENTO MINERAL)  
 VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2454/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ATÔNIO LUIZ  
 CNPJ/CPF: 255.408.826-87  
 PROCESSO: 1274-2016-A  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA - TO  
 LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 820.747 E/9.209.333 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 20,00 M³/DIA  
 FINALIDADE: CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS SEM CONSUMO HUMANO  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2462/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: MARCOS MOURA JUNIOR  
 CNPJ/CPF: 838.958.331-34  
 PROCESSO: 1343-2016-A  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 MUNICÍPIO: COUTO MAGALHÃES - TO  
 LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 704.172 E/9.078.906 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 19,00 M³/DIA  
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2465/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE  
 CNPJ/CPF: 73.471.989/0001-95  
 PROCESSO: 1344-2015  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 MUNICÍPIO: PALMAS - TO  
 LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 795.381 E/8.870.650 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 6,00 M³/DIA  
 FINALIDADE: CONSUMO HUMANO  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2547/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: EVI DE PAULA E SOUSA  
 CNPJ/CPF: 066.052.222-53  
 PROCESSO: 1989-2016-A  
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
 MUNICÍPIO: ARRAIAS - TO  
 LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 289.592,71 E/8.567.525,22 N, FUSO 23L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 3,76 M³/DIA  
 FINALIDADE: CONSUMO HUMANO, DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E IRRIGAÇÃO DE HORTALIÇAS  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2586/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: INDUSTEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E TEC. EM AR CONDICIONADO EIRELI ME  
 CNPJ/CPF: 03.742.080/0001-49  
 PROCESSO: 1112-2016-A  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 MUNICÍPIO: PALMAS - TO  
 LOCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO: UTM 793.861,14 E/8.865.978,20 N, FUSO 22L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 3,76 M³/DIA  
 FINALIDADE: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2601/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: VENEZA PARTICIPAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 12.623.208/0001-46  
 PROCESSO: 1670-2014-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 720.532 E/8.809.610 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69  
 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
 VOLUME OUTORGADO: 1,0 M3/DIA  
 FINALIDADE: USO DOMÉSTICO/SANITÁRIO E CONSUMO HUMANO  
 VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2609/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: JOÃO BEZERRA PEREIRA  
 CPF: 131.190.601-00  
 PROCESSO: 878-2016-A  
 LOCALIZAÇÃO: UTM 770.320 E/8.831.227 N; FUSO 22S, DATUM SAD 69  
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 VOLUME OUTORGADO: 20,0 M³/DIA  
 FINALIDADE: MINERAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO  
 VIGÊNCIA: 2 (DOIS) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2611/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: JOSE RUY SOBREIRA VILLELA  
 CPF: 008.307.038-96  
 PROCESSO: 1896-2004  
 COORDENADAS POÇO 1: UTM 22L: 625.289 E/8.848.567 N  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 2,00 M³/DIA  
 COORDENADAS POÇO 2: UTM 22L: 624.498 E/8.848.510 N  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 2,00 M³/DIA  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS  
 FINALIDADE: USO DOMÉSTICO, SANITÁRIO, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL E CONSUMO HUMANO

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2404/2016**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: JOZIVAN RODRIGUES BARBOSA  
 CPF: 472.717.011-68  
 PROCESSO: 1502-2016-A  
 TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 MANANCIAL: CÔRREGO CABECEIRA VERDE  
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 748.146 E/8.880.256 N; FUSO 22L  
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)  
 FINALIDADE: LIMPEZA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E  
 DESENTAÇÃO DE AVES  
 REGIME DE TRABALHO: 8 M³/H; 12,00 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 2415/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: LÚCIO ANDRÉ COSTA MENDONÇA  
 CPF/CNPJ: 469.850.260-87  
 PROCESSO: 1476-2016-A  
 OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO  
 COORDENADAS DO BARRAMENTO: 228.548 E/8.835.847 N; FUSO  
 23L  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 1,70  
 VOLUME TOTAL (M³): 23.400,00  
 DESCARGA PARA JUSANTE (M³/H): NOVEMBRO A ABRIL = 21,26 E  
 MAIO A AOUTUBRO = 12,84  
 VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 2419/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: EMANOEL REZENDE  
 CPF: 013.351.381-53  
 PROCESSO: 1483-2016-A  
 OBRA: BARRAGENS DE TERRA  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 BARRAMENTO 01  
 COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: UTM 820.159 E/8.999.046  
 N - FUSO 22 L  
 ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,114  
 VOLUME TOTAL (M³): 4334,584  
 LARGURA CRISTA (M): 5  
 COMPRIMENTO (M): 40,97  
 ALTURA (M): 4,8  
 DESCARGA PARA JUSANTE: DEZEMBRO A MAIO = 66,15 M³/H E  
 JUNHO A NOVEMBRO = 18,31 M³/H  
 FINALIDADE: PERENIZAÇÃO DA VAZÃO PARA USO HUMANO.  
 BARRAMENTO 02  
 COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO: UTM 820.119,49 E/8.998.996,96  
 N - FUSO 22 L  
 ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,2248  
 VOLUME TOTAL (M³): 2922,79  
 LARGURA CRISTA (M): 5  
 COMPRIMENTO (M): 43,32  
 ALTURA (M): 4,5  
 DESCARGA PARA JUSANTE: DEZEMBRO A MAIO = 66,15 M³/H E  
 JUNHO A NOVEMBRO = 18,31 M³/H  
 FINALIDADE: PERENIZAÇÃO DA VAZÃO PARA USO HUMANO.  
 VIGÊNCIA: 5 ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2483/2016**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: JOÃO GASPARETTO  
 CPF: 563.555.569-15  
 PROCESSO: 2085-2013-A  
 TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 MANANCIAL: RIO URUBU  
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 638.755,23 E/8.803.598,28 N; FUSO  
 22L  
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE PROJETO AGRÍCOLA COM ÁREA  
 DE 169 HA  
 CULTURA: ARROZ  
 REGIME DE TRABALHO: 500,00 M³/H; 16,00 H/DIA; 6 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: OUTUBRO  
 REGIME DE TRABALHO: 1.450,00 M³/H; 10,00 H/DIA; 15 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: NOVEMBRO  
 REGIME DE TRABALHO: 2.160,00 M³/H; 8,00 H/DIA; 15 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: DEZEMBRO A FEVEREIRO  
 CULTURA: FEIJÃO E MELANCIA  
 REGIME DE TRABALHO: 2.160 M³/H; 8,00 H/DIA; 7 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: MAIO A JULHO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2485/2016**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: VALDECIR DE SÁ  
 CPF: 332.446.349-15  
 PROCESSO: 2267-2013-A  
 TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 MANANCIAL: RIO URUBU  
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 640.330,43 E/8.803.152,75 N; FUSO  
 22L  
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE PROJETO AGRÍCOLA COM ÁREA  
 DE 258 HA  
 CULTURA: ARROZ  
 REGIME DE TRABALHO: 500,00 M³/H; 16,00 H/DIA; 10 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: OUTUBRO  
 REGIME DE TRABALHO: 1.450,00 M³/H; 14,00 H/DIA; 15 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: NOVEMBRO  
 REGIME DE TRABALHO: 2.880,00 M³/H; 8,00 H/DIA; 15 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: DEZEMBRO A FEVEREIRO  
 CULTURA: FEIJÃO E SOJA  
 REGIME DE TRABALHO: 2.880 M³/H; 10,00 H/DIA; 16 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: MAIO A JULHO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2486/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO  
 CPF/CNPJ: 23.457.744/0001-35  
 PROCESSO: 3778-2015-A  
 OBRA: CANAL  
 COORDENADAS UTM: 215.288 E/9.274.807 N; FUSO 23L  
 MANANCIAL: CÔRREGO IMBIRA  
 LARGURA BASE (M): 0,6  
 COMPRIMENTO (M): 3,0  
 ALTURA (M): 1,0  
 CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 MANANCIAL: CÔRREGO IMBIRA  
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO UTM: 215.288 E/9.274.807 N;  
 FUSO 23L  
 VAZÃO OUTORGADA: 35,00 M³/DIA  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 FINALIDADE: USO EM DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E SERVIÇOS  
 GERAIS, SEM CONSUMO HUMANO  
 VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2503/2016**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio  
 Carlos LTDA  
 CNPJ: 02.941.990/0001-98  
 PROCESSO: 937-2016-A  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 LOCALIZAÇÃO: 805.232 E/9.202.264 N Fuso 22 L  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 54 m³/dia  
 FINALIDADE: SERVIÇOS  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2551/2016**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: ERICKSON MELLUNS KEMMER  
 CPF: 365.001.609-59  
 PROCESSO: 1349-2016-A  
 TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 MANANCIAL: RIO DAS BALSAS  
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 204.005 E/8.789.074 N; FUSO 23L  
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE PASTAGEM COM ÁREA DE 37,11 HA  
 PERÍODO: MAIO  
 VAZÃO OUTORGADA: 303,03 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 14,43 M³/H; 21 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JUNHO E AGOSTO  
 VAZÃO OUTORGADA: 1.363,53 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 64,93 M³/H; 21 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JULHO  
 VAZÃO OUTORGADA: 1.345,26 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 64,06 M³/H; 21 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: SETEMBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 984,69 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 46,89 M³/H; 21 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: OUTUBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 378,84 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 18,04 M³/H; 21 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº2557/2016**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS  
 OUTORGADO: FRANK ALVES MARQUES  
 CPF: 764.208.331-91  
 PROCESSO: 2077-2016-A  
 TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
 MANANCIAL: RIO DOS BOIS  
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 767.169 E/8.968.550 N  
 QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ABACAXI EM ÁREA TOTAL DE 6,92 HA  
 VAZÃO OUTORGADA: 103,52 M³/DIA  
 PERÍODO: JANEIRO A MARÇO  
 VAZÃO OUTORGADA: 155,28 M³/DIA  
 PERÍODO: ABRIL  
 VAZÃO OUTORGADA: 207,04 M³/DIA  
 PERÍODO: MAIO  
 VAZÃO OUTORGADA: 362,32 M³/DIA  
 PERÍODO: JUNHO A OUTUBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 258,80 M³/DIA  
 PERÍODO: NOVEMBRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 155,28 M³/DIA  
 PERÍODO: DEZEMBRO  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ABACAXI EM ÁREA TOTAL DE 6,92 HA  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 2591/16**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: VENEZA PARTICIPAÇÕES LTDA  
 CNPJ: Nº 12.623.208/0001-46  
 PROCESSO: 1670-2014-A  
 TIPO: BARRAMENTO DE INUNDAÇÃO EM CORPO HÍDRICO  
 COORDENADAS UTM: 720.035 E/8.810.174 N, FUSO 22L  
 MANANCIAL: CABO VERDE  
 LARGURA CRISTA (M): 56,88  
 COMPRIMENTO (M): 137,08  
 ALTURA (M): 10  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 252 M³/DIA  
 PERÍODO: NOVEMBRO A ABRIL  
 DESCARGA A JUSANTE: 14,81 M³/H  
 PERÍODO: MAIO, MAIO A OUTUBRO  
 DESCARGA A JUSANTE: 0,53 M³/H  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE SERINGUEIRA EM UMA ÁREA DE 165 HA  
 COORDENADAS UTM: 719.967 E/8.810.273 N, FUSO 22L  
 MANANCIAL: CABO VERDE  
 LARGURA CRISTA (M): 62,94  
 COMPRIMENTO (M): 201,23  
 ALTURA (M): 10  
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 280 M³/DIA  
 PERÍODO: NOVEMBRO A ABRIL  
 DESCARGA A JUSANTE: 14,81 M³/H  
 PERÍODO: MAIO, MAIO A OUTUBRO  
 DESCARGA A JUSANTE: 0,53 M³/H  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE SERINGUEIRA EM UMA ÁREA DE 165 HA  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

**ITERTINS**Presidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****PORTARIA Nº 156/2016**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR, o servidor LÉO JÂNIO MARINHO CARVALHO, matrícula nº 11455985-1 e CPF nº 02728740194, Assistente Administrativo, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Setor de Recursos Humanos, pertinentes à fruição de 30 (trinta) dias de férias, no período de 04/07/2016 a 02/08/2016, do servidor JOSÉ BRAGALOPES, matrícula nº 613220-3 e CPF nº 498.531.801-97, designado pela Portaria nº 083/2015, de 23 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, ao 1º dia do mês de julho de 2016.

**JUCETINS**Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA JUCETINS Nº 91/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a tradução pública de CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÕES (Histórico Escolar), em nome de MATEUS DA SILVA ISAC MACHADO, emitido pelo Instituto de Enseñanza Secundaria Pérez Galdos, Governo de Canárias, Reino da Espanha, conforme processo nº 2016/0264000-6 de 28 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2016.

**PORTARIA JUCETINS Nº 92/2016, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA JUCETINS Nº 88, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 7/89, art. 7, inciso VI do Decreto nº 106/89 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Jucetins nº 88, de 24 de junho de 2016, publicada no DOE nº 4.648, de 27 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 214, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA JOSÉ GODINHO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP- 2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Defensor Público-Geral

**ATO Nº 215, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA JOSÉ GODINHO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP- 2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 216, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o permissivo legal de concessão de licença, sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, consoante previsão contida no artigo 103, da Lei nº 1.818/07;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos legais, bem como a Decisão nº 081/2016, constante nos autos do Processo SEI nº 16.0.000001561-3 que autorizou a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818/2007, à Assistente de Defensoria Pública, Fernanda Schneider da Paixão, Licença para Tratar de Interesses Particulares durante o período requerido, 30/08/2016 a 19/12/2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de agosto de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 217, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ÁUREA CAROLINE FIGUEIRAS GOMES para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo - FCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, efetivada através do Ato nº 401, de 12 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.437, de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 218, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁUREA CAROLINE FIGUEIRAS GOMES para o exercício da função de confiança de Assessor da Defensoria Pública-Geral - FCDP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 219, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor MURYLLO DA SILVA BARBOSA para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo - FCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, efetivada através do Ato nº 284, de 22 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.382, de 27 de maio de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 220, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MURYLLO DA SILVA BARBOSA para o exercício da função de confiança de Assessor da Defensoria Pública-Geral - FCDP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 221, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar GISELLE TAVARES COSTA para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo - FCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 222, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANNA GABRIELA QUEIROZ OLIVEIRA para o exercício da função de confiança de Assessor de Corregedoria - FCDP-4, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de julho de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA****EDITAL DE LEILÃO 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 24.851.453/0001-90, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, centro, CEP: 77665-000 nesta cidade de Barrolândia-TO, e com foro na Comarca de Miranorte - TO, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Leila de Sousa Araújo Rocha, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 998.880 SSP/TO, e do CPF nº 769.656.431-53, residente e domiciliada, na cidade de Barrolândia-TO. Fará realizar Licitação Pública na Modalidade Leilão, de bens móveis e imóveis, nos termos do artigo 17 parágrafo II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, em conformidade com o seguinte regulamento:

I - O Leilão será realizado às 09h:00min do dia 25 de julho de 2016, na Garagem da Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO, localizada na Rua Capitão Georgino, s/n, em Barrolândia;

II - Os bens a serem Leiloados, serão divididos em bens moveis e bens imoveis. 05 (cinco) lotes:

Lote 1- Automóvel CAMIONETA FIAT DOBLO EX, PLACA DIN-6628, ANO 2002. Avaliado em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), Lote 2- VAN NISSAN SERENA DIESEL Placa AEP 775, SUCATA Avaliada em R\$ 1.000,00 (Mil Reais), Lote 3- Automóvel Passeio GM KADETT SL EFI, PLACA LXR4883, ANO 1993 Avaliado em R\$ 1.000,00 (Mil Reais), Lote 4- Automóvel Passeio VWGOL CL, PLACA AAZ8473, ANO 1990 Avaliado em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), Lote 5- Lote industrial com 96,800.00 (Noventa e Seis Mil e oitocentos Metros Quadrados) avaliado a R\$ 1,00 (Um Real) o Metro Quadrado Lance Inicial com as características essenciais dos bens e suas vendas irão reger-se pelas normas contidas neste edital. Maiores informações no fone: 3376-1510.

Barrolândia - TO, aos 01 dias do mês de julho de 2016.

Naira Cavalcante dos Santos  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que fará realizar-se

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016** do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para elaboração e realização de processo seletivo visando provimento de vagas para o quadro dos servidores públicos do Município de Brasilândia do Tocantins, e provimento efetivo, com formação de cadastro de reserva, conforme anexo I do Edital. Abertura: dia 19 de Julho de 2016 às 08h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00 horas e através do telefone: (63) 3461-1164. Brasilândia do Tocantins - TO, 01 de julho de 2016.

Thayanne Pereira da Silva Souza  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-CPL/PMBT**

Processo Licitatório nº 023/2016-CPL/PMBT, tipo menor preço global, Data do certame: 21/07/2016 às 09:00min horário local. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para conclusão da construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Buriti do Tocantins/TO, conforme especificações contida no edital. Integra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo - Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO) - 01/07/2016 - Fábio Passos Spanner - Presidente - CPL/PMBT.

Fábio Passos Spanner  
Presidente - CPL/PMBT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Colinas do Tocantins, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público que fará realiza o PREGÃO PRESENCIAL - FMAS - CTO - 017/2016, tipo "Menor Preço" com abertura prevista para o dia 20/07/2016 às 07h30min, Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para contratação dos serviços de mecânica, sistema elétrico/ eletrônico, lanternagem e pintura em geral da frota de veículos oficiais pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social. Para mais informações: (63) 3476-7042/7043. Solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

Colinas do Tocantins - TO, 29 de junho de 2016.

Elizete Pereira Da Silva Capel  
Gestora FMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA****DECRETO Nº 063, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016 - Decreto de aplicação de penalidade aplicada à Servidora em Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito Municipal de Fátima, Sr. Raimundo Mascarenhas Neto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com fundamento no art. 73, IV e 75 do Regime Escolar, art. 145, IV e 149 da Lei Municipal nº 228-A/2001 e art. 130 da Lei Federal nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016,

**RESOLVE:**

SUSPENDER por 60 (sessenta) dias a partir de 1º de agosto de 2016 a 1º de outubro de 2016 a Servidora Maria Célia da Costa, professora lotada no CMEI, matrícula 0127, por ter cometido faltas graves de: ocorrência de exercício irregular de suas funções; incontinência de conduta ou mau procedimento; insubordinação grave em serviço; apresentação de certificado falsificado; descumprimento das regras e normas do Regimento Escolar; descumprimento de suas funções como Professora fora de sala; ofensa moral em serviço a Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz, além de ser reincidente na forma descrita no Relatório Final da Comissão e conforme restou provado pela farta documentação anexada ao PAD nº 001/2016, onde consta todos as infrações graves cometidas pela servidora desde 2009.

**Publique-se**

Raimundo Mascarenhas Neto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

OMUNICÍPIO DE GOIATINS, inscrito no CNPJ 01.832.476/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Pavimentação Asfáltica em trechos da Avenida Campos, Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no Povoado Alto Lindo, Zona Urbana do Município. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

OMUNICÍPIO DE GOIATINS, inscrito no CNPJ 01.832.476/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Pavimentação Asfáltica em trechos da Avenida Campos, Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no Povoado Alto Lindo, Zona Urbana do Município. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

OMUNICÍPIO DE GOIATINS, inscrito no CNPJ 01.832.476/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Operação (LO) para a atividade de Pavimentação Asfáltica em trechos da Avenida Campos, Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no Povoado Alto Lindo, Zona Urbana do Município. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Por Item. Dia: 14/07/2016 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS. Processo 2407/2016. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. O Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 01/07/2016.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira**DECRETO Nº 0441/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

Dispensa procedimento licitatório para pagamento de despesas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o trâmite do Processo Administrativo nº 3185/2016, referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a organização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gurupi - Saúde, Educação, Quadro Geral e Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO que o Concurso Público é um processo seletivo que permite o acesso a emprego ou cargo público de modo amplo e democrático, sendo um procedimento impessoal onde é assegurada igualdade de oportunidades a todos interessados em concorrer às vagas para exercer as atribuições oferecidas pelo Estado, a quem incumbirá identificar e selecionar os mais adequados mediante critérios objetivos;

CONSIDERANDO que o Certame oferecerá aproximadamente 477 (quatrocentos e setenta e sete) vagas divididas em nível fundamental, médio e superior, atendendo assim as necessidades do Quadro Geral, Procuradoria Municipal e Secretarias de Saúde e Educação Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o art. 24, XIII da lei 8.666/93 que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;

CONSIDERANDO o parecer nº 157/2016 da Procuradoria-Geral do Município pela possibilidade jurídica da contratação, bem como os demais documentos acostados ao processo supramencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, estabelecida na Av. NS 15, ALCNO 14, 109 Norte, Prédio da Comissão Permanente de Seleção da UFT - COPESE - Palmas/TO, para a organização e realização do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do Quadro Geral, Procuradoria Municipal e Secretarias de Saúde e Educação Município de Gurupi, no valor de R\$ 594.988,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais), nos termos do art. 24, XIII da Lei nº 8666/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito MunicipalGUTIERRES BORGES TORQUATO  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ - TO, através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Prestação de serviços de suporte técnico em informática na manutenção preventiva e corretiva dos computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação da Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, DIA: 15 de julho de 2016, HORÁRIO: 10:00 horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá.

Itacajá - TO, 01 de julho de 2016.

Elineusa do Nascimento Ramos  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE NOVA DATA  
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016**

OBJETO: eventual contratações de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção Civil, Elétrico e Hidráulico, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O município de Itaguatins/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial SRP Nº 017/2016, TIPO: Menor Preço por lote, que teve abertura no dia 28/06/2016 às 09h00min, foi caracterizado licitação DESERTA, por não comparecer na data da sessão nenhuma empresa interessada em participar do certame, sendo marcada abertura de NOVA SESSÃO para o dia 12/07/2016 às 09h00min, Endereço para Informações Av. Coronel Augusto Bastos, Praça Floriano Rodrigues de Moraes - Centro - CEP: 77920-000 - Itaguatins - TO. Fone: (63) 3477-1331 - horário de atendimento das 08h00min às 14h00min. E-mail: cpl\_itaguatins@hotmail.com.br.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE NOVA DATA  
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2016**

OBJETO: eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de malharia e serigrafia, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O município de Itaguatins/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial SRP Nº 016/2016, TIPO: Menor Preço por lote, que teve abertura no dia 28/06/2016 às 09h00min, foi caracterizado licitação DESERTA, por não comparecer na data da sessão nenhuma empresa interessada em participar do certame, sendo marcada abertura de NOVA SESSÃO para o dia 12/07/2016 às 09h00min. Endereço para Informações: Av. Coronel Augusto Bastos, Praça Floriano Rodrigues de Moraes - Centro - CEP: 77920-000 - Itaguatins - TO. Fone: (63) 3477-1331 - horário de atendimento das 08h00min às 14h00min, E-mail: cpl\_itaguatins@hotmail.com.br.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Impressão de material Publicitário, para manutenção das Secretárias Municipais, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro Municipal, instituída pela Portaria nº 099/2016 do dia 31 de março de 2016 da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2016, cujo certame se deu às 09h00min do dia 21/06/2016, sagrou-se vencedora a empresa: MARCIO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.023.867/0001-49, localizada Rua Piauí, 727 - Centro - CEP: 65.901,600 - Imperatriz - MA, constatou os seguintes valores dos lotes: de LOTE 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de R\$ 149.164,50 (Cento e Quarenta e Nove mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), LOTE 02 - Fundo Municipal de Educação no valor de R\$ 117.753,60 (Cento e Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos), LOTE 03 - Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 117.753,60 (Cento e Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos) e LOTE 04 - Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 90.249,40 (Noventa Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), com valor global dos lotes R\$ 474.921,10 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Dez e Centavos). E que as planilhas encontram-se na sede deste município.

Itaguatins - TO, aos 21 de junho de 2016.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 014/2016, Expedida aos 09 dias do mês de junho de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: MARCIO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.023.867/0001-49, localizada Rua Piauí, 727 - Centro - CEP: 65.901,600 - Imperatriz - MA, constatou os seguintes valores dos lotes: de LOTE 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de R\$ 149.164,50 (Cento e Quarenta e Nove mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), LOTE 02 - Fundo Municipal de Educação no valor de R\$ 117.753,60 (Cento e Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos), LOTE 03 - Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 117.753,60 (Cento e Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos) e LOTE 04 - Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 90.249,40 (Noventa Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), com valor global dos lotes R\$ 474.921,10 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Dez e Centavos). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016**

Processo Administrativo nº 20160606014. Pregão Presencial nº 014/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaguatins. Órgãos Participantes: Sec. Mun. de Administração e Planejamento e o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins. Detentora: MARCIO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.023.867/0001-49, localizada Rua Piauí, 727 - Centro - CEP: 65.901,600 - Imperatriz - MA. Objeto: registro de preços para futuras Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Impressão de material Publicitário, para manutenção das Secretárias Municipais, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Assinatura: 27/06/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITURO MUNICIPAL

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Prefeito Municipal de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a empresa: MARCIO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.023.867/0001-49, localizada Rua Piauí, 727, - Centro - CEP: 65.901,600 - Imperatriz - MA, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2016, com o seguinte objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Impressão de material Publicitário para atender as Secretarias Municipais, conforme solicitações de compra/serviços bem como Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itaguatins, Órgão Gerenciado, com data de 27 de junho 2016, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO REGIS ALVES MELO e como fornecedor registrado a empresa MARCIO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.023.867/0001-49, cuja aquisição dos produtos e serviços será conforme a proposta da vencedora obedecendo Termo de Referência Anexo I do Edital nº 014/2016, e art. 15º do Decreto 7.892/2013, e art. 62º, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de fornecimento a Empresa: MARCIO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.023.867/0001-49, localizada Rua Piauí, 727 - Centro - CEP: 65.901,600 - Imperatriz - MA, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2016, com o seguinte objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Impressão de material Publicitário para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins - TO, Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador com data de 27 de junho de 2016, sendo participante o Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins - TO, neste ato representado pela gestora Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães e como fornecedor registrado a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ: 00.732.085/0001-00, cuja aquisição dos produtos e serviços será conforme a proposta da vencedora obedecendo Termo de Referência Anexo I do Edital nº 014/2016, e art. 15º do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de fornecimento a Empresa: MARCIO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.023.867/0001-49, localizada Rua Piauí, 727, - Centro - CEP: 65.901,600 - Imperatriz - MA, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2016, com o seguinte objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Impressão de material Publicitário para atender o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Itaguatins, e Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador com data de 27 de junho de 2016, sendo participante o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Itaguatins, neste ato representado pela sua gestora a senhora ALBA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA MACEDO e como fornecedor registrado a empresa MARCIO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.023.867/0001-49, cuja aquisição dos produtos e serviços será conforme a proposta da vencedora obedecendo Termo de Referência Anexo I do Edital nº 014/2016, e art. 15 do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de fornecimento a Empresa: MARCIO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.023.867/0001-49, localizada Rua Piauí, 727 - Centro - CEP: 65.901.600 - Imperatriz - MA, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 015/2016, com o seguinte objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Impressão de material Publicitário para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins, e Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador com data de 27 de junho de 2016, sendo participante o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins, neste ato representado pela sua gestora a senhora SAMARA NEVES DE SOUSA MELO e como fornecedor registrado a empresa MARCIO CARVALHO - ME, CNPJ: 06.023.867/0001-49, cuja aquisição dos produtos e serviços será conforme a proposta da vencedora obedecendo Termo de Referência Anexo I do Edital nº 014/2016, e art. 15 do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção/fornecimentos de impressos e formulários diversos para atender as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro Municipal, instituída pela Portaria nº 099/2016 do dia 31 de março de 2016 da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016, cujo certame se deu às 11h00min do dia 21/06/2016, sagrou-se vencedora a empresa: J GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ: 00.732.085/0001-00, localizada Rua Sergipe, 557 - A - Centro - CEP: 65.903.340 - Imperatriz - MA, constatou os seguintes valores dos itens: de LOTE 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de R\$ 190.122,00 (cento e noventa mil, cento e vinte e dois reais), LOTE 02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 180.544,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta quatro reais), LOTE 03 - Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 217.534,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta quatro reais) e LOTE 04 - Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 188.777,20 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) com valor global dos lotes R\$ 776.977,20 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). E que as planilhas encontram - se na sede deste município.

Itaguatins - TO, aos 21 de junho de 2016.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 015/2016, Expedida aos 09 dias do mês de junho de 2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ: 00.732.085/0001-00, localizada Rua Sergipe, 557 - A - Centro - CEP: 65.903.340 - Imperatriz - MA, constatou os seguintes valores dos itens: de LOTE 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Valor de R\$ 190.122,00 (cento e noventa mil, cento e vinte e dois reais), LOTE 02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 180.544,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta quatro reais), LOTE 03 - Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 217.534,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta quatro reais) e LOTE 04 - Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 188.777,20 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) com valor global dos lotes R\$ 776.977,20 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Por serem as propostas as mais vantajosas para a administração Pública deste Município

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016**

Processo Administrativo nº 20160606015. Pregão Presencial nº 015/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaguatins. Órgãos Participantes: Sec. Mun. de Administração e Planejamento e o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins. Detentora: GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ: 00.732.085/0001-00, localizada Rua Sergipe, 557 - A - Centro - CEP: 65.903.340 - Imperatriz - MA. Objeto: registro de preços para futuras Contratação de empresa especializada para confecção/fornecimentos de impressos e formulários diversos para atender as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Assinatura: 27/06/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Prefeito Municipal de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de Fornecimento a empresa: GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ: 00.732.085/0001-00, localizada Rua Sergipe, 557 - A - Centro - CEP: 65.903.340 - Imperatriz - MA, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 015/2016, com o seguinte objeto Contratação de empresa especializada para confecção/fornecimentos de impressos e formulários diversos para atender as Secretarias Municipais, conforme solicitações de compra/serviços bem como Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itaguatins, Órgão Gerenciado, com data de 27 de junho 2016, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO REGIS ALVES MELO e como fornecedor registrado a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ: 00.732.085/0001-00, cuja aquisição dos produtos e serviços será conforme a proposta da vencedora obedecendo Termo de Referência Anexo I do Edital nº 015/2016, e art. 15 do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de fornecimento a Empresa: GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ: 00.732.085/0001-00, localizada Rua Sergipe, 557 - A - Centro - CEP: 65.903.340 - Imperatriz - MA, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 015/2016, com o seguinte objeto Contratação de empresa especializada para confecção/fornecimentos de impressos e formulários diversos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins - TO, Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador com data de 27 de junho de 2016, sendo participante o Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins - TO, neste ato representado pela gestora Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães e como fornecedor registrado a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ: 00.732.085/0001-00, cuja aquisição dos produtos e serviços será conforme a proposta da vencedora obedecendo Termo de Referência Anexo I do Edital nº 015/2016, e art. 15 do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de fornecimento a Empresa: GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ: 00.732.085/0001-00, localizada Rua Sergipe, 557 - A - Centro - CEP: 65.903.340 - Imperatriz - MA, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 015/2016, com o seguinte objeto Contratação de empresa especializada para confecção/fornecimentos de impressos e formulários diversos para atender o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Itaguatins, e Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador com data de 27 de junho de 2016, sendo participante o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Itaguatins, neste ato representado pela sua gestora a senhora ALBA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA MACEDO e como fornecedor registrado a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ: 00.732.085/0001-00, cuja aquisição dos produtos e serviços será conforme a proposta da vencedora obedecendo Termo de Referência Anexo I do Edital nº 015/2016, e art. 15 do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente Ordem de fornecimento a Empresa: GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ: 00.732.085/0001-00, localizada Rua Sergipe, 557 - A - Centro - CEP: 65.903,340 - Imperatriz - MA, a fornecer os produtos adquiridos através do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 015/2016, com o seguinte objeto Contratação de empresa especializada para confecção/fornecimentos de impressos e formulários diversos para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins, e Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador com data de 27 de junho de 2016, sendo participante o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguatins, neste ato representado pela sua gestora a senhora SAMARA NEVES DE SOUSA MELO e como fornecedor registrado a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ: 00.732.085/0001-00, cuja aquisição dos produtos e serviços será conforme a proposta da vencedora obedecendo Termo de Referência Anexo I do Edital nº 015/2016, e art. 15 do Decreto 7.892/2013, e art. 62, parágrafo §2º da Lei nº 8.666/93, cujas, Notas de Empenho será anexadas posteriormente ao processo por apostilamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, com a finalidade de contratar empresa especializada em Assessoria Jurídica a prefeitura e Fundos Municipais, com abertura das propostas dia 22 de julho de 2016, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação do Município de Lagoa do Tocantins. O Edital poderá ser obtido e na sala da CPL/PML, nos dias úteis, das 07:00hs às 13:00hs de segunda-feira a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins - TO.

Lagoa do Tocantins - TO, 27 de Junho de 2016.

JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES  
PREGOEIRO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 011/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, resolve registrar os preços da empresa PALMAS SERV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, estabelecida na Rua ES-17, Setor SJ 07, Projeto Irrigação São João, na cidade de Porto Nacional - TO, inscrita no CNPJ sob nº 09.485.330/0001-99 que venceu todos os itens do certame inclusos nos lotes 01 a 06, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Futuras e Eventuais aquisições e contratações de serviços equipamentos e acessórios para informática, manutenção de computadores e locação de máquina de xérox, para a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais do Município de Lagoa do Tocantins - TO. O valor total registrado foi de R\$ 256.401,38 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos) conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/06/2016. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura.

LAGOA DO TOCANTINS - TO, 13 de junho de 2016.

MINERVA DICLEIA VIEIRA BRITO FERREIRA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 010/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, resolve registrar os preços da empresa LOCADORA DIAMANTE LTDA-ME, estabelecida na Rua Diamantina, 526, centro, na cidade de Novo Acordo - TO, inscrita no CNPJ sob nº 09.485.330/0001-99 que venceu todos os itens do certame (item 01 a 20), cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Futuras e Eventuais Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palco, som e iluminação e demais estruturas necessárias para a realização de eventos públicos, festejos, comemorações e convenções organizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins - TO. O valor total registrado foi de R\$ 172.890,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa reais) conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/06/2016. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura.

LAGOA DO TOCANTINS - TO, 13 de junho de 2016.

MINERVA DICLEIA VIEIRA BRITO FERREIRA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ****EDITAL DE PRORROGAÇÃO  
DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE NAZARÉ, no uso de suas atribuições, torna público que, em virtude da demanda de inscrições e das solicitações encaminhadas, foram PRORROGADAS as inscrições no referido Concurso, encerrando-se o prazo de inscrições dia 12 de julho e pagamento do boleto, no dia 13 de julho do corrente ano, para os cargos e vagas previstos no Edital nº 001/2016 e que o presente edital de prorrogação encontra-se publicado conforme especificações do Edital de Concurso. Ficam mantidas as demais datas e Cronograma do mesmo.

Nazaré - TO, 1º de julho de 2016.

Liege Araújo de Miranda  
Presidente da Comissão Especial de Concurso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 PROC 285/2016**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Jairo Soares Mariano, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2016. Objeto Contratação de Show Artístico com os artistas de renome nacional LORENA ROSA e a dupla, DANIEL & SAMUEL para realização de show durante o evento Dia do Evangélico na cidade ano de 2016, em favor da empresa J M A DE SOUZA - ME. CNPJ 07.572.089/0001-00. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Srº Jairo Soares Mariano.

Prefeitura de Pedro Afonso - TO, 13 de junho de 2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2016 - PROC. 268/2016 - Abertura dia: 14/07/2016 às 10:00h, visando aquisição de placas de sinalização, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2016 - PROC. 286/2016 - Abertura dia: 14/07/2016 às 10:30h, visando a contratação de serviços de frete de camioneta, para atender a demanda do Fundo de Municipal Educação de Pedro Afonso.**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2016 - PROC. 287/2016 - Abertura dia: 14/07/2016 às 09:30h, visando a locação de veículo, para atender a demanda do Fundo de saúde de Pedro Afonso.**

Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 23 de junho de 2016.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS****DECRETO Nº 13/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

**NOMEIA CLASSIFICADOS NO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do V Concurso Público, homologado através do Decreto nº 012/2015, de 30 de junho de 2015, publicado no DOE-TO nº 4.497, de 13 de novembro de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º Rever a classificação, para efeitos de nomeação e posse, dos cargos de Agente de Transporte Educacional, Auxiliar de Serviços Gerais, Professor Normalista e de Vigia, considerando a abertura de novas frentes de trabalho, inclusive por redimensionamento da quantidade de vagas, na forma da Lei nº 009/2016, de 13 de Junho de 2016, ficando rerratificado o Anexo Único do Decreto nº 013/2015, de 30 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.497, de 13 de novembro de 2015, dando nova redação aos itens a seguir, mantendo os demais itens não expressamente alterados neste Ato:

Cargo: Agente de Combate às Endemias (06 vagas)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	003669	761.332.141-04 - PERCIVAL RIBEIRO MARQUES	90.00	Classificado
002	001702	800.639.001-06 - MAURO CELSO FONTOURA	87.50	Classificado
003	000504	038.665.401-83 - GEOVANNE PEREIRA MESSIAS	85.00	Classificado
004	003611	978.275.841-87 - ELIAS RODRIGUES ALVES SOBRINHO	82.50	Classificado
005	001601	007.467.491-98 - FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA	82.50	Classificado
006	002569	765.823.701-97 - JOACI MASCARENHAS DOS REIS	80.00	Classificado
007	000440	032.081.071-29 - JOSANE MARIA MENDES SABINO	80.00	Aprovado
008	002379	934.438.461-49 - JARDES FONSECA MASCARENHAS	77.50	Aprovado
009	002896	027.666.171-08 - JOSÉ EUSTÁQUIO PEREIRA MESSIAS	77.50	Aprovado
010	001362	017.570.881-99 - LUSSIVANIA AMARAL OLIVEIRA	77.50	Aprovado
011	002766	028.034.161-07 - CARLA DE OLIVEIRA COSTA CORADO	77.50	Aprovado
012	003284	044.314.446-02 - MARCIENE RODRIGUES LEME	75.00	Aprovado
013	003676	879.208.401-04 - RITA DE CÁSSIA CUNHA AMARAL	75.00	Aprovado
014	000302	022.507.041-39 - MARYSMAR PEREIRA DE SOUZA	75.00	Aprovado
015	000970	876.030.201-15 - MARIA DO CARMO ALVES REZENDE	72.50	Aprovado
016	002927	033.740.861-01 - TAYLLANE AIRES LIRA	72.50	Aprovado
017	000037	031.806.721-88 - LORENA VALÉRIO DE OLIVEIRA ALVES	72.50	Aprovado
018	000291	045.110.611-30 - SUZELI SOARES BRITO	72.50	Aprovado
019	003131	731.784.381-49 - IVANICE PEREIRA GAMA	70.00	Aprovado
020	002039	116.866.458-64 - LUIS CARLOS BELISIARIO	67.50	Aprovado
021	002637	945.300.681-53 - MARILENE SOARES DALUZAIRES	67.50	Aprovado
022	002722	979.072.001-72 - CRISON DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA	67.50	Aprovado
023	001783	003.324.261-57 - CLAUDIANE DE SANTANA LOPES	67.50	Aprovado
024	001900	028.175.701-11 - LUCINEIA FERREIRA DE SOUZA	67.50	Aprovado
025	001011	048.046.939-39 - CLEUSA DEL SANT NICOLA	67.50	Aprovado
026	002093	025.356.811-02 - MARCIA DA CRUZ LIMA	67.50	Aprovado
027	003006	027.325.541-03 - ROSILENE GLÓRIA FONTOURA	67.50	Aprovado
028	002709	038.663.331-29 - POLIANA AIRES DA SILVA	67.50	Aprovado
029	000971	028.136.461-30 - GIOVANA DE SOUSA CUNHA	67.50	Aprovado
030	003046	024.064.311-93 - AUCIVANIA RODRIGUES RIBEIRO	65.00	Aprovado
031	002449	038.666.081-60 - MAIKON RIBEIRO DA SILVA	65.00	Aprovado
032	002976	615.650.843-06 - THAUAN SILVA E SILVA	65.00	Aprovado
033	002545	012.806.791-82 - HILDA DA SILVA PINTO	62.50	Aprovado
034	001302	794.801.361-04 - MARIA DE FATIMA REIS ROCHA	62.50	Aprovado
035	002413	864.980.611-20 - WAGNER CARVALHO DE SOUSA	62.50	Aprovado
036	001036	019.616.501-69 - KARLENE FERREIRA SOUZA BELÉM	62.50	Aprovado
037	000957	003.249.391-67 - RAFAELA ERNESTO DA SILVA	62.50	Aprovado
038	003302	036.721.461-02 - DAYANNE AIRES GUEDES	62.50	Aprovado
039	003579	053.735.521-94 - VANESSA TAVARES COELHO	62.50	Aprovado
040	003729	015.170.331-01 - JAISSON MARTINS MOREIRA	60.00	Aprovado
041	000102	038.665.931-12 - VANESSA VELOZO DA SILVA	60.00	Aprovado
042	002741	038.665.601-09 - ALICE PEREIRA GAMA	60.00	Aprovado
043	001197	011.150.111-38 - LUZIRENE BARBOSA ESTEVÃO	57.50	Aprovado
044	002358	026.167.671-71 - JUCIVÂNIA BARROS CARVALHO	57.50	Aprovado
045	002864	041.971.681-52 - CLEO BATISTA RIBEIRO	57.50	Aprovado
046	001681	048.465.191-98 - EMERSON LUIZ CUSTODIO DOS SANTOS	57.50	Aprovado
047	003054	042.027.471-51 - RANIELLE GONZAGA DOS SANTOS	55.00	Aprovado
048	000853	066.379.801-96 - DANIELA PEREIRA DA SILVA	55.00	Aprovado

049	003527	951.784.491-34 - CÉLIO ALVES FAUSTINO	52.50	Aprovado
050	002376	008.705.901-03 - CLEONICE VIEIRA LOPES	52.50	Aprovado
051	001605	028.170.781-28 - ROSA CRISTINA SILVA GONCALVES	52.50	Aprovado
052	002559	037.981.441-25 - JESSICA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	52.50	Aprovado
053	002136	058.333.871-24 - LUDMILA SILVA DA CONCEIÇÃO	52.50	Aprovado
054	003181	056.056.261-67 - FELIPE ANTONIO MARINHO PEREIRA	52.50	Aprovado
055	000540	070.823.871-80 - SABRINA PEREIRA MARIANO	52.50	Aprovado
056	002541	741.515.761-34 - MARIO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado
057	002165	005.628.091-20 - DAYANNE AURELIANO DA SILVA	50.00	Aprovado
058	002650	025.159.431-95 - MAURICIO NETO RIBEIRO RODRIGUES	50.00	Aprovado
059	001599	038.662.671-50 - LUCAS RIBEIRO ALVES	50.00	Aprovado
060	002476	050.548.521-40 - FRANK RAMOS PUGAS	50.00	Aprovado
Cargo: Agente de Transporte Educacional (11 vagas)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	003606	017.152.051-38 - ADRIANO ALVES MOREIRA SUDRÉ	72.50	Classificado
002	001595	002.099.471-01 - EDMARIO NUNES DA SILVA	65.00	Classificado
003	000595	015.274.211-55 - JAIRO ANDRE DE OLIVEIRA	65.00	Classificado
004	003574	982.418.261-68 - DOMINGOS FILHO SILVA GUIMARAES	62.50	Classificado
005	000614	016.245.541-05 - MAGNO AIRES DE ABREU	62.50	Classificado
006	003806	028.944.191-98 - ELIACIM FERREIRA DE SOUZA	62.50	Classificado
007	000681	869.512.201-82 - JURIMAR MASCARENHAS REIS	60.00	Classificado
008	000278	931.122.621-15 - MORETSON BORGES PINHEIRO	60.00	Classificado
009	000200	854.992.001-06 - LUCIANO FALEIRO DE SOUSA	57.50	Classificado
010	003072	032.749.021-79 - LUAN RUFO BARBOSA	55.00	Classificado
011	000650	977.994.591-15 - DARLAN DA SILVA REIS	52.50	Classificado
012	001202	004.683.071-50 - RICARDO BARBOSA DE CARVALHO	52.50	Aprovado
013	000797	021.971.121-63 - ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS	52.50	Aprovado
014	002403	786.838.581-20 - ISAIAS TURIBIO JACOBINA	50.00	Aprovado
015	003024	007.510.201-33 - EUCLIDES CASTRO DA SILVA FILHO	50.00	Aprovado
016	001184	000.593.351-06 - PAULO CEZAR ARAUJO DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado
017	001533	023.834.301-45 - NATALISVANE PINTO FERNANDES	50.00	Aprovado
018	002780	037.981.631-89 - ROMÁRIO TEIXEIRA TURIBIO	50.00	Aprovado
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (20 vagas)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000992	001.885.311-06 - ROSIMAR SANTOS MAGALHÃES TAVARES	82.50	Classificado
002	001839	025.240.031-32 - LINA DE CASSIA FERREIRA DOS ANJOS	80.00	Classificado
003	001815	000.322.521-61 - SILVANA SOARES TAVARES MASCARENHAS	77.50	Classificado
004	000020	017.851.491-80 - EVA CARVALHO DE SOUSA	77.50	Classificado
005	001428	038.246.721-38 - GISELE CARVALHO MARTINS	77.50	Classificado
006	002163	031.186.891-61 - JOSENILDE MELQUIADES DE SOUSA	75.00	Classificado
007	001029	024.724.391-48 - LUCIA VÂNIA SOARES PEREIRA	75.00	Classificado
008	002024	623.279.411-72 - ELOIZA SILVA FERNANDES	72.50	Classificado
009	003128	697.113.211-49 - MARIA DEUSENI PEREIRA ALVES	72.50	Classificado
010	000616	993.019.031-72 - ELIANE MARTINS DA SILVA	72.50	Classificado
011	000615	013.122.891-98 - JULIANA PEREIRA DE SOUSA	72.50	Classificado
012	000932	045.247.761-17 - LUCELIA BARROS BATISTA	72.50	Classificado
013	002161	005.286.911-39 - DEJANILDE FERREIRA MELQUIADES	70.00	Classificado
014	001401	019.539.861-02 - RAMILDA RODRIGUES CUNHA	70.00	Classificado
015	002154	022.253.851-14 - SUELY DA SILVA LEMOS	70.00	Classificado
016	003040	016.932.111-81 - MARIA ELINALVA MELQUIADES DA CRUZ	70.00	Classificado
017	002254	022.549.351-94 - GEANE ALVES RIBEIRO	70.00	Classificado
018	001563	027.369.021-30 - SEILA AZEVEDO BORGES	70.00	Classificado
019	001266	045.380.871-90 - MARCELINA REIS PIRES	70.00	Classificado
020	002317	928.046.401-91 - MARCIA AMARAL RIBEIRO	67.50	Classificado
021	002209	512.463.921-00 - EVA GOMES DE SOUSA	67.50	Aprovado
022	000982	758.637.071-00 - ROSELITA FERREIRA DIAS VIEIRA	67.50	Aprovado

023	002733	016.775.011-97 - MARIA IVANILDE RODRIGUES DE FRANÇA	67.50	Aprovado
024	000410	851.013.621-15 - BERNARDINA GUIMARAES SILVA	67.50	Aprovado
025	003759	038.801.301-08 - DEUSIVÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS	67.50	Aprovado
026	000404	710.816.741-72 - JANAINA REIS DE SOUSA SOARES	67.50	Aprovado
027	000474	929.261.851-20 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	65.00	Aprovado
028	001461	019.190.281-02 - ZILDA RIBEIRO DE BARROS	65.00	Aprovado
029	000476	017.570.851-73 - MARIVANIA MELQUIADES DA CRUZ	65.00	Aprovado
030	001851	012.025.001-29 - GARDENIA PEREIRA SOUSA	65.00	Aprovado
031	001562	017.067.371-57 - IVONE CORREIA GLÓRIA	65.00	Aprovado
032	003061	019.539.871-84 - CLEONICE DE MOURA OLIVEIRA	65.00	Aprovado
033	002288	017.067.401-07 - MARCILENE RODRIGUES DE SÁ	65.00	Aprovado
034	001615	032.272.951-30 - ARTEMIZA RODRIGUES AMORIN	65.00	Aprovado
035	002318	022.507.011-13 - MARINALVA CARVALHO MARTINS	65.00	Aprovado
036	002713	032.515.061-37 - JANE NUNES CLAUDINO	65.00	Aprovado
037	000310	030.863.831-00 - ROSIMARIA DE SOUSA SANTOS	65.00	Aprovado
038	000415	048.639.111-65 - MARIA SANDRA MARTINS MATOS	65.00	Aprovado
039	001296	713.426.801-20 - EDVAN ARAUJO MESSIAS	62.50	Aprovado
040	002478	026.929.721-98 - MARIA DIVINA FLORÊNCIO RIBEIRO	62.50	Aprovado
041	000976	026.669.071-80 - MARLENE CARLOS RAMALHO	62.50	Aprovado
042	001104	038.404.691-63 - DULCILENE MELQUIADES DOS SANTOS	62.50	Aprovado
043	002623	022.507.021-95 - DOMINGAS ALVES RIBEIRO	62.50	Aprovado
044	000253	014.063.641-26 - ZULEIDE ALVES PEREIRA	62.50	Aprovado
045	001027	033.410.241-31 - ZILDA MARIA MOREIRA D'ACUNHA	62.50	Aprovado
046	001410	046.655.261-09 - APARECIDA CARVALHO ALMEIDA	62.50	Aprovado
047	001572	402.167.051-34 - MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUSA	60.00	Aprovado
048	003526	633.776.401-34 - SIRLENE ANDRADE DA SILVA ARAUJO	60.00	Aprovado
049	002221	777.531.351-04 - SANDRA PROFETA SEABRA	60.00	Aprovado
050	002702	879.032.291-68 - IRISMA GONÇALVES MASCARENHAS	60.00	Aprovado
051	000676	022.112.061-07 - MARISMAR RIBEIRO DOS SANTOS	60.00	Aprovado
052	001906	038.667.601-16 - ELIANE RODRIGUES PEREIRA	60.00	Aprovado
053	000380	029.577.081-32 - MIRYAN KEITY LOPES DE SOUSA	60.00	Aprovado
054	000553	038.665.831-50 - BETINA LUSTOZA DOS SANTOS	60.00	Aprovado
055	001450	827.855.111-15 - MARIA DE JESUS BENTO FONTOURA	57.50	Aprovado
056	000653	007.467.371-81 - HELENA FERREIRA LUSTOZA	57.50	Aprovado
057	000376	040.286.561-84 - MARLY REIS DA SILVA	57.50	Aprovado
058	003315	026.018.901-42 - VANDA RODRIGUES DA SILVA	57.50	Aprovado
059	000411	015.793.231-11 - IVONE BATISTA DA SILVA	57.50	Aprovado
060	001582	044.062.391-03 - ROSÁLIA NONATO CURUJA	57.50	Aprovado
061	000544	766.419.701-59 - MARIA DIVINA NUNES DE SOUSA	55.00	Aprovado
062	000520	574.138.861-20 - JUELINA ALVES DA SILVA	55.00	Aprovado
063	000649	870.321.711-68 - REIJANDES DOS SANTOS	55.00	Aprovado
064	000279	051.176.601-70 - LUCIANA RIBEIRO LIMA	55.00	Aprovado
065	001214	035.124.461-16 - MARIA NILZA DA SILVA NORONHA	55.00	Aprovado
066	002260	001.583.531-61 - LUCIANA FERREIRA GLÓRIA	55.00	Aprovado
067	003503	011.655.741-95 - MARIA DA PAZ RODRIGUES NERES	55.00	Aprovado
068	001537	018.085.501-88 - SÁDIA PEREIRA RODRIGUES	55.00	Aprovado
069	003113	038.948.201-36 - THAELE CRISTIANE ARAUJO DE MELO	55.00	Aprovado
070	001767	048.575.521-16 - ELDIANA CUNHA RODRIGUES	55.00	Aprovado
071	002779	040.278.601-79 - CÉLIA PEREIRA MENESES	55.00	Aprovado
072	000630	045.199.751-40 - LUCIMAR RAMOS PACHECO	55.00	Aprovado
073	000393	942.709.531-87 - LACI DOS SANTOS ROFRIGUES	52.50	Aprovado
074	000392	879.217.741-72 - RONILDES LIMA GLORIA	52.50	Aprovado
075	001271	027.777.571-00 - MARIA TAVARES CHAGAS	52.50	Aprovado
076	001661	042.190.911-06 - NILVA DIVINA PEREIRA DA PORCINA	52.50	Aprovado
077	000076	917.879.391-20 - SANDRA MARIA AMARAL MARTINS	52.50	Aprovado
078	001536	006.606.601-80 - VANIA RIBEIRO COSTA	52.50	Aprovado
079	003267	015.698.021-57 - VERACILDE ALVES DA SILVA	52.50	Aprovado
080	000914	014.063.491-60 - RAILMA SOUSA BARBOSA	52.50	Aprovado

081	001641	028.716.581-70 - ALECIANA CUNHA RODRIGUES	52.50	Aprovado
082	000564	053.785.391-02 - SIRLENE RIBEIRO MACÊDO	52.50	Aprovado
083	001292	048.640.531-11 - ODAISA FERREIRA TAVARES	52.50	Aprovado
084	003156	001.700.061-07 - DEUZIRENE RIBEIRO FLORENCIO	50.00	Aprovado
085	002497	006.053.151-75 - MARIA DE JESUS RIBEIRO GONÇALVES	50.00	Aprovado
086	000030	000.507.271-92 - CLAUDENICE RAMOS JACOBINA	50.00	Aprovado
087	001408	007.255.631-50 - SOLIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	50.00	Aprovado
088	001491	005.326.871-75 - MARILENE ALVES DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado
089	001844	015.256.721-69 - RAQUEL BARROS DA SILVA	50.00	Aprovado
090	002427	014.063.311-12 - ILDACI RODRIGUES DOS SANTOS NUNES	50.00	Aprovado
091	002347	026.884.871-83 - DEUSIELMA JORGE RODRIGUES	50.00	Aprovado
092	003251	031.441.151-85 - DALILA DA SILVA MOREIRA	50.00	Aprovado
093	000522	053.718.881-95 - PANGLIA BRITO DE SOUSA	50.00	Aprovado
094	002301	061.113.361-00 - SUEILANE RODRIGUES DA SILVA	50.00	Aprovado
Cargo: Professor Normalista (06 vagas)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001430	055.638.217-06 - GREYG LAKE OLIVEIRA COSTA	60.00	Classificado
002	002423	328.516.501-49 - ZURILDE MARQUES RIBEIRO	57.50	Classificado
003	001204	610.827.591-04 - ERENILDE BARBOSA DE SANTANA	55.00	Classificado
004	003724	032.287.291-09 - ADAILTON DA SILVA TEIXEIRA	52.50	Classificado
005	001070	855.054.802-25 - CLEBIENE ROCHA DE SOUSA ALVES	50.00	Classificado
006	003809	017.276.511-03 - ELIANAI FERREIRA ROSA LIMA	50.00	Classificado
Cargo: Vigia (20 vagas)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	003680	402.167.301-63 - MARCIAL TURIBIO AMARAL	87.50	Classificado
002	001840	022.631.161-92 - EDIVAN PEREIRA DE SOUZA	85.00	Classificado
003	000864	626.568.721-20 - AMILTON MACARIO DE CARVALHO	82.50	Classificado
004	003630	832.616.131-49 - ORLEY MASCARENHAS CAVALCANTE	80.00	Classificado
005	002074	022.091.471-07 - JANIEL FERREIRA MENDES	80.00	Classificado
006	002316	004.988.551-04 - MARIIVANIO GAMA RODRIGUES	77.50	Classificado
007	002970	022.528.241-07 - CLAUDIO CARVAHO DE OLIVEIRA	77.50	Classificado
008	001328	041.990.191-46 - JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES	77.50	Classificado
009	001880	945.434.881-72 - SILNEI CUNHA DAMACENA	75.00	Classificado
010	000784	006.542.401-83 - MARCOS NUNES CAVALCANTE	75.00	Classificado
011	003367	029.811.921-83 - ELCIL CARDOSO NASCIMENTO DOS SANTOS	75.00	Classificado
012	000441	044.645.131-23 - ROMARIO PEREIRA CORADO	75.00	Classificado
013	001326	015.248.641-02 - ABMAEL RODRIGUES AIRES	72.50	Classificado
014	003837	072.698.051-05 - MOISES RODRIGUES CARVALHO BARROS	72.50	Classificado
015	001956	063.523.531-50 - NATANAEL BARROS DA SILVA	72.50	Classificado
016	002489	857.441.151-53 - GILDEVAR LISBOA RODRIGUES	70.00	Classificado
017	000398	038.665.711-43 - RICARDO PEREIRA DE SOUZA	70.00	Desistente
018	000887	007.146.571-58 - JOSÉ FABIO RODRIGUES DE SOUZA	70.00	Classificado
019	001035	001.501.471-12 - EDUARDO FERREIRA FAUSTINO	70.00	Classificado
020	002833	028.740.441-21 - WESLEY ARAUJO DE OLIVEIRA	70.00	Classificado
021	001771	030.348.091-23 - LEONE FREIRE DE OLIVEIRA	70.00	Classificado
022	002417	044.716.861-43 - RODRIGO NUNES DE SOUSA	70.00	Aprovado
023	002143	374.457.821-68 - MANOEL HELDER GONÇALVES DOS SANTOS	67.50	Aprovado
024	002508	010.700.591-37 - FREGNI RANGEL MENDES SOARES	67.50	Aprovado
025	000875	031.809.351-03 - GEDEON RIBEIRO GOMES	67.50	Aprovado
026	003564	038.662.551-44 - LEANDRO RAMOS BARBOSA	67.50	Aprovado
027	000806	028.622.101-29 - KAIRO FERREIRA NAZARO	67.50	Aprovado
028	001613	038.662.981-10 - DANILIO RABELO DA SILVA	67.50	Aprovado
029	001406	053.717.611-01 - DIÉGO NAZARO PEREIRA	67.50	Aprovado
030	002390	911.019.721-49 - JUVENAL GOMES DOS REIS	65.00	Aprovado
031	002020	912.817.091-15 - MANOEL BOM FIM LISBOA RODRIGUES	65.00	Aprovado
032	000581	930.856.211-72 - ELANIO PEREIRA TAVARES	65.00	Aprovado
033	003688	012.181.891-85 - JAILSON TAVARES MASCARENHAS	65.00	Aprovado
034	003307	008.970.331-67 - ACIOLI DA SILVA BARROS NETO	65.00	Aprovado

035	003173	009.074.021-19 - JOÃO AIRES RICARDO	65.00	Aprovado
036	003407	007.511.561-16 - GILDEON FERREIRA RODRIGUES	65.00	Aprovado
037	003433	035.646.161-01 - IDELVAN RIBEIRO RIOS	65.00	Aprovado
038	000814	025.187.291-27 - GEDERSON TAVARES DE SOUZA	65.00	Aprovado
039	003220	055.176.391-43 - WEVERTON CARLOS SOARES BENEVUTO	65.00	Aprovado
040	003562	038.662.901-36 - MAYCON HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA	65.00	Aprovado
041	001688	031.790.751-47 - JOAO MARCOS DE SOUSA CARVALHO	65.00	Aprovado
042	000065	292.033.331-34 - CARLOS MILHOMEN REIS	62.50	Aprovado
043	002170	038.665.431-07 - LUCAS FERREIRA DA SILVA	62.50	Aprovado
044	003681	038.665.521-90 - WLEUDE SOUSA CARVALHO	62.50	Aprovado
045	000312	949.141.501-82 - VAGNER DA SILVA CORADO	60.00	Aprovado
046	000611	041.402.131-24 - RONAN PEREIRA DA SILVA	60.00	Aprovado
047	001145	038.665.251-17 - BENEDITO BATISTA DA SILVA	60.00	Aprovado
048	000591	038.663.111-50 - WELMES RIES DE SOUSA	60.00	Aprovado
049	002383	323.387.591-68 - JOAQUIM GUILHERME AIRES MEDEIROS	57.50	Aprovado
050	000326	007.961.981-95 - MARIA DA PAIXÃO RIBEIRO FOLERENCIO	57.50	Aprovado
051	000512	952.186.021-91 - HEDEN GONÇALVES RODRIGUES	57.50	Aprovado
052	002485	014.414.521-92 - ROMULO CÉLIO DE LIRA SILVA	57.50	Aprovado
053	002189	041.077.911-30 - SEBASTIÃO CARVALHO TAVARES	57.50	Aprovado
054	002142	027.338.951-33 - WIRES F. GUEDES	57.50	Aprovado
055	001731	042.026.491-41 - NALVO DE SOUSA CUNHA FILHO	57.50	Aprovado
056	002724	064.340.941-67 - ANECY BATISTA DA SILVA	57.50	Aprovado
057	001039	054.257.901-47 - MAYLLO AIRES AMARAL PIMENTA	57.50	Aprovado
058	001265	038.664.881-65 - EIDISON RIBEIRO MENDES	57.50	Aprovado
059	002549	450.798.701-68 - PAULO AFONSO PEREIRA MASCARENHAS	55.00	Aprovado
060	000606	832.606.411-49 - NEIVALDO RODRIGUES BATISTA	55.00	Aprovado
061	000357	816.430.041-15 - ODY DOS SANTOS RIBEIRO	55.00	Aprovado
062	003262	975.387.011-68 - DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	55.00	Aprovado
063	002520	989.264.541-34 - RICARDO FERNANDES GALVAO	55.00	Aprovado
064	000913	026.247.571-55 - JAISSON PEREIRA DOS SANTOS	55.00	Aprovado
065	001752	033.101.411-44 - REINAN SALES DE ALMEIDA	55.00	Aprovado
066	002625	038.663.661-32 - ADELICIMAR CAMPOS RABELO	55.00	Aprovado
067	002658	049.058.291-51 - MARCELO ARAUJO RIBEIRO	55.00	Aprovado
068	001666	029.275.201-60 - VALMIR ALVES BATISTA	55.00	Aprovado
069	002468	044.965.341-26 - RAINEL NORONHA PEREIRA	55.00	Aprovado
070	003548	485.408.461-87 - ROBERTO GOMES DA SILVA	52.50	Aprovado
071	002941	829.805.001-00 - MORAIS RABELO CHAGAS	52.50	Aprovado
072	000817	945.960.341-68 - JACO FERREIRA RODRIGUES	52.50	Aprovado
073	002808	006.958.841-40 - DANIEL TEIXEIRA GUEDES	52.50	Aprovado
074	002326	009.852.121-79 - MARIO BEZERRA DA SILVA	52.50	Aprovado
075	001243	027.109.131-27 - LEANDRO MASCARENHAS DE ARAUJO	52.50	Aprovado
076	001747	025.187.331-59 - AMILSON ABRAIM GOMES CARVALHO	52.50	Aprovado
077	000177	032.323.141-12 - ALESSANDRO PEREIRA NUNES	52.50	Aprovado
078	000835	054.606.071-40 - LEANDRO LOPES MENDES	52.50	Aprovado
079	001446	046.383.741-07 - MARCOS FONTOURA DIOGENES	52.50	Aprovado
080	003232	053.753.191-28 - JOSAI RODRIGUES BARBOSA	52.50	Aprovado
081	002283	036.932.511-77 - RUFINO SILVA ABREU VILA NOVA	52.50	Aprovado
082	000204	516.017.881-34 - SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA	50.00	Aprovado
083	002443	616.800.601-04 - SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	50.00	Aprovado
084	001467	007.196.601-30 - DEIVID OLIVEIRA ALVES	50.00	Aprovado
085	000654	026.669.131-55 - DAIRO TAVARES DE CASTRO	50.00	Aprovado
086	001732	030.425.651-06 - JAMISON RIBEIRO ROCHA	50.00	Aprovado
087	000766	031.443.761-40 - EDILSON RODRIGUES DA SILVEIRA	50.00	Aprovado
088	002680	027.134.871-29 - JOSÉ DE SOUSA GUEDES NETO	50.00	Aprovado
089	002279	041.348.971-06 - JHEMERSON PEREIRA LUZ	50.00	Aprovado
090	003187	038.665.861-75 - RANGEL GLORIA DA SILVA	50.00	Aprovado
091	002841	062.509.721-01 - JAILTON ALVES SOARES	50.00	Aprovado

ORD	CPF - NOME	CARGO
001	012.979.401-56 - JOENE GOMES DE CARVALHO	Agente Administrativo
002	024.724.401-54 - SAMARA TAVARES DOS SANTOS	Agente Administrativo
003	038.664.501-92 - PATRICIA MELQUIADES SOUSA	Agente Administrativo
004	028.959.561-46 - EVA CARVALHO RODRIGUES	Agente Administrativo
005	011.141.191-21 - EDUARDO TAKASHI KIKUCHI BUERES	Agente Condutor de Turismo
006	007.467.491-98 - FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Combate às Endemias
007	765.823.701-97 - JOACI MASCARENHAS DOS REIS	Agente de Combate às Endemias
008	032.749.021-79 - LUAN RUFO BARBOSA	Agente de Transporte Educacional
009	977.994.591-15 - DARLAN DA SILVA REIS	Agente de Transporte Educacional
010	025.964.421-83 - ANDRÉIA FERNANDES MORAIS	Auxiliar Administrativo
011	048.312.531-89 - DEYSON FERREIRA TURIBIO	Auxiliar Administrativo
012	009.975.541-69 - LUCIVANDIA ALVES PEREIRA	Auxiliar Administrativo
013	022.253.851-14 - SUELY DA SILVA LEMOS	Auxiliar de Serviços Gerais
014	016.932.111-81 - MARIA ELINALVA MELQUIADES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais
015	022.549.351-94 - GEANE ALVES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
016	027.369.021-30 - SEILA AZEVEDO BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais
017	045.380.871-90 - MARCELINA REIS PIRES	Auxiliar de Serviços Gerais
018	928.046.401-91 - MARCIA AMARAL RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
019	957.648.951-20 - DJAN CARLOS DE LORENZI	Brigadista de Combate a Inc Florestais
020	046.504.911-77 - JEAN AFONSO PEREIRA MESSIAS	Brigadista de Combate a Inc Florestais
021	031.008.141-69 - FLÁVIO PEREIRA REIS	Brigadista de Combate a Inc Florestais
022	021.440.271-10 - JERMAYNNE GAMA DA CRUZ	Enfermeiro
023	039.783.161-70 - KARLA HELLEN DE JESUS BASTOS	Enfermeiro
024	033.986.451-60 - BRUNA KATHERY SAGIO C MEDEIROS	Fiscal Municipal Arrecadador
025	032.287.291-09 - ADAILTON DA SILVA TEIXEIRA	Professor Normalista
026	855.054.802-25 - CLEBIENE ROCHA DE SOUSA ALVES	Professor Normalista
027	017.276.511-03 - ELIANAI FERREIRA ROSA LIMA	Professor Normalista
028	007.146.571-58 - JOSÉ FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA	Vigia
029	001.501.471-12 - EDUARDO FERREIRA FAUSTINO	Vigia
029	028.740.441-21 - WESLEY ARAUJO DE OLIVEIRA	Vigia
030	030.348.091-23 - LEONE FREIRE DE OLIVEIRA	Vigia

Art. 3º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Ponte Alta do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 26 de fevereiro de 2015, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 01 dias de julho de 2016.

JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 13/2016

V CONCURSO PÚBLICO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.8. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

Art. 2º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no V Concurso Público, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ponte Alta do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

#### DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6.do Edital)

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)

20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins - TO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, objetivando a Aquisição de móveis, eletrodomésticos, materiais de informática, materiais hospitalares e veículos para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, com abertura das propostas prevista para o dia 14 de julho de 2016, às 10:00 horas (horário local).

Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede do Fundo Municipal de Saúde, Fone: (63) 3441-1243, no horário de expediente: das 12:00 às 18:00hs.

Santa Maria do Tocantins - TO, 30 de junho de 2016.

Kelma de Sousa França  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 37.421.039/0001-92, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para a atividade Obra civil Linear - Pavimentação e Autorização Ambiental - AA para Mineração no Município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ADAMAC COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 05.321.806/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, localizada na Avenida Jorge Montel, nº 1.718, Setor São José I, Formoso do Araguaia - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARANTES - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, nome fantasia POSTO FILADÉLFIA, CNPJ nº 05.078.858/0001-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida Filadélfia, nº 3071, Loteamento Dona Nelcia, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2016**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS (CRA-TO), em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA nº 471, de 16 de outubro de 2015, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2016, do Conselho Federal de Administração, datado de 21 de junho de 2016, faz saber a todos os Administradores, Tecnólogos e Profissionais egressos de curso de Bacharelado em determinada área de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 18 de outubro de 2016, através do sítio eletrônico: [www.votaadministrador.org.br](http://www.votaadministrador.org.br), que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até às 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-TO disponibilizará em sua sede, na 602 Norte, Av. Teotônio Segurado, Cj 01, Lt 06, nesta Capital, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

1. As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

NO CRA:

a) obrigatórias:

03 (tres) para Conselheiros Regionais Efetivos  
03 (tres) para os seus respectivos Suplentes

com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2017 a dezembro/2020

NO CFA:

a) obrigatórias (se houver)

1 (uma) para Conselheiro Federal Efetivo  
1 (uma) para Conselheiro Federal Suplente

com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2017 a dezembro/2020

b) especiais (se houver)

1 (uma) para Conselheiro Federal Efetivo  
1 (uma) para Conselheiro Federal Suplente

com mandato de 2 (dois) anos, de janeiro/2017 a dezembro/2018

2. O prazo, para apresentação perante o CRATO, situado na 602 Norte Av. Teotônio Segurado, Cj 01, Lt 06, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 25 de julho de 2016.

3. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Administrador, assim entendido o Bacharel em Administração ou o Provisionado, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. O voto também será exercido pelo Tecnólogo e pelo Profissional egresso de curso de Bacharelado em determinada área da Administração. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração.

4. O processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs está disciplinado pela Resolução Normativa CFA nº 471, de 16 de outubro de 2015, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs", publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 19 de outubro de 2015, Seção 1, página 77, disponibilizada no sítio do CFA [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br) e no do CRA/TO [www.crato.org.br](http://www.crato.org.br) e ainda, na sede do CRA-TO

Palmas - TO, 01 de julho de 2016.

Adm. Iranilson Ferreira Mota  
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-TO  
CRA-TO nº 252

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2016/000051

Contrato nº 010/2016

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Contratada: P&P Turismo Ltda-Me

Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

Modalidade: Ata de registro de preços nº 07, do Pregão Eletrônico nº 04/2015 do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando da 1ª Região Militar.

Vigência: 08/06/2016 a 08/06/2017.

Valor estimado da ata: R\$ 1.258.925,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2016/000055

Contrato nº 008/2016

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Contratada: Ferrari & Cardoso Ltda

Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de limpeza/lavagem interna e externa da frota de veículos do CRCTO.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Vigência: 07/06/2016 a 07/06/2017

Valor do Contrato: R\$ 1.800,00

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TOCA DA ONÇA COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO TOCA DA ONÇA RODOVIA, CNPJ nº 02.772.168/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR 153 KM 148, S/N, Zona Rural, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

W. CANAL - Empresário Individual, "Deposito Lago Azul" inscrito no CNPJ nº 12.430.024/0001-60, com endereço na Rua Filadélfia, nº 3923, Lote 03, Quadra 2-A, Bairro Senador, CEP 77.813-410, Araguaia - Tocantins, torna público que requereu junto ao NATURATINS - Instituto da Natureza do Tocantins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Licenciamento Ambiental, para a extração de areia e cascalho, (produção de agregados para a construção civil), localizada na chácara Santa Helena, zona rural do município de Barra do Ouro/TO. Processo DNPM nº 864.029/2015, pesquisa mineral, O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 09/1990 E COEMA/TO nº 07/2005 que dispõem sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

W E COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO NOVA OLINDA, CNPJ nº 07.246.494/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 861, Centro, Nova Olinda/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Anselmo José Galdino Junior, CPF nº 853.592.626-72, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP, LI e LO, para a atividade de agropecuária, com endereço, Loteamento Araguacema, 9ª etapa, Lotes 36, 36-A, 39-A, pt. do 38 e 39, matrícula 2472 no município de Goianorte/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental de atividades.